

<b>PROCESSO:</b>	<b>@PCP 14/00083300</b>		
<b>AUTUADO:</b>	<b>27/02/2014</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>3049/2014</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>AUDITOR Gerson dos Santos Sicca</b>		
<b>UN. GESTORA:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Riqueza</b>		
<b>RESPONSVEL:</b>	<b>Manfried Rutzen</b>		
<b>ESPCIE:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013</b>		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município:

**RIQUEZA**

Data recebimento das informações: 27 de Fevereiro de 2014

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	Assinado	18/02/2014	430.862.099-68
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	26/02/2014	430.862.099-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/02/2014	430.862.099-68
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/02/2014	430.862.099-68
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	18/02/2014	758.112.279-49	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	17/02/2014	758.112.279-49	Assinado	17/02/2014	430.862.099-68



Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado 17/02/2014 758.112.279-49 Assinado 17/02/2014 430.862.099-68



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

MANFRIED RUTZEN JULIANO LUIZ BORTOLANZA 023552/O  
Prefeito Contador - CRC



## Demonstrativo da Receita e Despesa

### Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	11.548.940,69	Despesas Correntes	9.420.906,82
Receita Tributária	640.635,50	Pessoal e Encargos Sociais	4.659.863,42
Receita de Contribuições	69.441,03	Juros e Encargos da Dívida	20.614,25
Receita Patrimonial	178.050,63	Outras despesas correntes	4.740.429,15
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	84.045,78		
Transferências Correntes	10.541.214,83		
Outras Receitas Correntes	35.552,92		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	2.128.033,87
<b>Total</b>	<b>11.548.940,69</b>	<b>Total</b>	<b>11.548.940,69</b>
Receitas de Capital	487.900,17	Despesas de Capital	1.570.858,27
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.056.154,60
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	487.900,17	Amortização da Dívida	514.703,67
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.082.958,10	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.570.858,27</b>	<b>Total</b>	<b>1.570.858,27</b>
Receitas Correntes	11.548.940,69	Despesas Correntes	9.420.906,82
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	487.900,17	Despesas de Capital	1.570.858,27
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	12.036.840,86	Subtotal	10.991.765,09
Déficit		Superávit	1.045.075,77
<b>TOTAL</b>	<b>12.036.840,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.036.840,86</b>

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			12.036.840,86
1000000	Receitas Correntes			11.548.940,69
11000000	Receita Tributária		640.635,50	
11100000	Impostos		481.769,21	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	325.908,42		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	104.262,82		
	Recursos Ordinários	62.557,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.067,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.637,98		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.267,82		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	120.267,82		
	Recursos Ordinários	72.160,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.067,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.040,29		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	101.377,78		
	Recursos Ordinários	60.826,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.344,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.206,58		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	155.860,79		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	155.860,79		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	155.860,79		
	Recursos Ordinários	92.398,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.535,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.926,83		
11200000	Taxas		152.247,23	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	62.752,24		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.587,34		
	Recursos Ordinários	4.587,34		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	34.599,53		
	Recursos Ordinários	34.599,53		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	12.566,97		
	Recursos Ordinários	12.566,97		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.998,40		
	Recursos Ordinários	10.998,40		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	89.494,99		
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	22.581,89		
	Recursos Ordinários	22.581,89		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	66.913,10		
	Recursos Ordinários	66.913,10		
11300000	Contribuição de Melhoria		6.619,06	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.619,06		
	Recursos Ordinários	6.619,06		
12000000	Receitas de Contribuições		69.441,03	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		69.441,03	

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receita COSIP		69.441,03	
13000000	Receita Patrimonial		178.050,63	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		138.755,20	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	138.755,20		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	56.598,64		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	5.306,68		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	5.306,68		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	6.900,86		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.231,20		
	Vigilância em Saúde	3.669,66		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	10.933,12		
	Transferências de Convênios: Educação	1.386,89		
	Salário Educação	9.187,78		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10,06		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	204,70		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	143,69		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	33.457,98		
	Transferências de Convênios: Educação	22.123,13		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.117,91		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	844,83		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.210,99		
	Atenção Básica	6.129,12		
	Assistência Farmacêutica Básica	32,00		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	82.156,56		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	82.156,56		
	Recursos Ordinários	81.290,01		
	Receita COSIP	866,55		
13300000	Receita de Concessões e Permissões		39.295,43	
13330000	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	39.295,43		
13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	39.295,43		
	Recursos Ordinários	39.295,43		
16000000	Receita de Serviços		84.045,78	
16000300	Serviços de Transporte	16.200,00		
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	16.200,00		
	Recursos Ordinários	16.200,00		
16001700	Serviços Agropecuários	67.845,78		
	Recursos Ordinários	67.845,78		
17000000	Transferências Correntes		10.541.214,83	
17200000	Transferências Intergovernamentais		10.540.563,05	
17210000	Transferências da União	5.888.769,86		
17210100	Participação na Receita da União	4.456.897,41		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.453.954,76		
	Recursos Ordinários	3.398.990,20		

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	263.741,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	791.223,12		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.277,41		
	Recursos Ordinários	1.708,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	142,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	427,01		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	665,24		
	Receita CIDE	665,24		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	860.555,49		
	Atenção Básica	667.604,12		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	112.716,00		
	Vigilância em Saúde	56.271,32		
	Assistência Farmacêutica Básica	23.964,05		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	99.200,00		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	10.000,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	10.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	79.200,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	267.771,79		
17213501	Transferências do Salário-Educação	133.676,63		
	Salário Educação	133.676,63		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	13.924,86		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.360,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.564,86		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	52.880,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	52.880,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	67.290,30		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	67.290,30		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.574,77		
	Recursos Ordinários	9.431,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	785,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.357,78		
17219900	Outras Transferências da União	113.470,70		
	Recursos Ordinários	113.470,70		
17220000	Transferências dos Estados	3.239.699,81		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.928.429,80		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.707.851,05		
	Recursos Ordinários	2.029.188,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	170.494,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	508.168,64		

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220102	Cota-Parte do IPVA	179.438,87		
	Recursos Ordinários	134.693,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.239,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.505,17		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.139,88		
	Recursos Ordinários	30.854,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.571,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.713,72		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	119.121,62		
	Atenção Básica	97.350,62		
	Assistência Farmacêutica Básica	21.771,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	192.148,39		
	Transferências de Convênios: Educação	168.224,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	21.512,25		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	2.412,14		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.412.093,38		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.412.093,38		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	847.959,56		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	564.133,82		
17500000	Transferências de Pessoas		651,78	
	Recursos Ordinários		651,78	
19000000	Outras Receitas Correntes		35.552,92	
19100000	Multas e Juros de Mora		7.331,39	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.947,65		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	529,03		
	Recursos Ordinários	317,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	132,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78,69		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.387,03		
	Recursos Ordinários	832,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	346,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	207,96		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.031,59		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.031,59		
	Recursos Ordinários	1.031,59		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.383,74		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.731,12		
	Recursos Ordinários	1.638,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	683,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	409,09		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151,45		
	Recursos Ordinários	90,86		

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22,66		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.501,17		
	Recursos Ordinários	1.501,17		
19200000	Indenizações e Restituições		3.763,74	
19220000	Restituições	3.763,74		
19229900	Outras Restituições	3.763,74		
	Recursos Ordinários	3.763,74		
19300000	Receita da Dívida Ativa		24.457,79	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	24.457,79		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.307,30		
	Recursos Ordinários	7.984,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.326,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.995,92		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.902,66		
	Recursos Ordinários	4.141,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.725,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.035,35		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.247,83		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	4.247,83		
	Recursos Ordinários	4.247,83		
20000000	Receitas de Capital			487.900,17
24000000	Transferências de Capital		487.900,17	
24700000	Transferências de Convênios		487.900,17	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	232.450,54		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	232.450,54		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	232.450,54		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.449,63		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	255.449,63		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	255.449,63		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>12.036.840,86</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Riqueza

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			440.373,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			328.964,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		328.964,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	267.589,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.374,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			111.409,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		108.409,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	39.451,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.237,84		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.190,43		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.494,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.305,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.290,39		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.290,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.149,96		
	Total Unidade Orçamentária			440.373,90

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			423.471,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			233.479,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		233.479,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	189.543,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.936,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			189.991,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		189.991,79	
3.3.90.14	Diárias Civil	37.152,21		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.618,66		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.027,93		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	43.940,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.450,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.537,20		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.135,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.130,79		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.090,00
4.4.00.00	Investimentos			6.090,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.090,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.090,00		
	Total Unidade Orçamentária			429.561,75

Município de RIQUEZA  
Competência: 2013

**Unidade Orçamentária: 4001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			972.952,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			430.717,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		430.717,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	349.698,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.018,69		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			20.614,25
3.2.90.00	Aplicações Diretas		20.614,25	
3.2.90.24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	20.614,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			521.620,75
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		114.302,72	
3.3.50.41	Contribuições	114.302,72		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		407.318,03	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.369,45		
3.3.90.30	Material de Consumo	60.489,93		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	16.840,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.970,31		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	185.334,13		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.975,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123.338,64		
4.0.00.00	Despesas de Capital			554.753,67
4.4.00.00	Investimentos			40.050,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		40.050,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.050,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			514.703,67
4.6.90.00	Aplicações Diretas		514.703,67	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	514.703,67		
	Total Unidade Orçamentária			1.527.705,75

**Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento de Educação**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.623.138,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.778.192,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.778.192,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.442.485,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	335.707,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			844.946,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		844.946,20	
3.3.90.30	Material de Consumo	265.651,21		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	187.389,54		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	264,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.400,00		



Município de RIQUEZA

Competência: 2013

3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	21.257,09	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	287.670,73	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	72.710,26	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	602,76	
4.0.00.00	Despesas de Capital		252.828,72
4.4.00.00	Investimentos		252.828,72
4.4.90.00	Aplicações Diretas		252.828,72
4.4.90.51	Obras e Instalações	218.300,72	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.528,00	
	Total Unidade Orçamentária		2.875.967,13

**Unidade Orçamentária: 5002 - Departamento de Esportes**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			49.080,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.672,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		13.672,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	11.099,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.572,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			35.407,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		35.407,85	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.185,21		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.424,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.175,88		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	622,67		
	Total Unidade Orçamentária			49.080,43

**Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Riqueza**

**Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.461.630,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			948.548,94
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.941,20	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	26.941,20		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		921.607,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	733.151,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	188.456,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.513.082,02
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.512,75	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.512,75		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.506.569,27	
3.3.90.30	Material de Consumo	191.175,06		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	304.294,37		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.514,24		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	22.000,00		

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	91.030,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	7.291,18	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	795.684,00	
3.3.90.41	Contribuições	250,00	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	48.846,03	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.484,39	
4.0.00.00	Despesas de Capital		107.344,35
4.4.00.00	Investimentos		107.344,35
4.4.90.00	Aplicações Diretas		107.344,35
4.4.90.51	Obras e Instalações	105.185,35	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.159,00	
	Total Unidade Orçamentária		2.568.975,31

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Riqueza

Unidade Orçamentária: 7001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			518.028,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			128.056,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		128.056,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	103.886,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.169,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			389.972,65
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		47.800,00	
3.3.50.41	Contribuições	7.800,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	40.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		342.172,65	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	53.021,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.348,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	86.452,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	48.062,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.291,74		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.011,15		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.363,33		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.621,00		
	Total Unidade Orçamentária			518.028,76

Unidade Orçamentária: 7002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			51.270,81
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			51.270,81
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		49.700,00	
3.3.50.41	Contribuições	31.200,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	18.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.570,81	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

3.3.90.30	Material de Consumo	1.551,31		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	19,50		
Total Unidade Orçamentária				51.270,81

**Unidade Orçamentária: 8001 - Depto. Obras e Serviços Municipais**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.554.703,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			668.159,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		668.159,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	544.001,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	124.157,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			886.543,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		886.543,94	
3.3.90.30	Material de Consumo	484.433,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	353.911,28		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	42.481,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.417,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			515.331,53
4.4.00.00	Investimentos			515.331,53
4.4.90.00	Aplicações Diretas		515.331,53	
4.4.90.51	Obras e Instalações	511.151,53		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.180,00		
Total Unidade Orçamentária				2.070.034,77

**Unidade Orçamentária: 9001 - Departamento de Agricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			326.256,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			130.073,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		130.073,17	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	105.564,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.508,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			196.183,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		196.183,31	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.527,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.133,14		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.484,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.614,81		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.365,72		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	57,06		
4.0.00.00	Despesas de Capital			134.510,00
4.4.00.00	Investimentos			134.510,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		134.510,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	134.510,00		

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Total Unidade Orçamentária

460.766,48

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.991.765,09

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.420.906,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.659.863,42
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.941,20	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	26.941,20		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.632.922,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.747.021,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	885.900,88		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			20.614,25
3.2.90.00	Aplicações Diretas		20.614,25	
3.2.90.24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	20.614,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.740.429,15
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		214.802,72	
3.3.50.41	Contribuições	156.302,72		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	58.500,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.512,75	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.512,75		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.519.113,68	
3.3.90.14	Diárias Civil	79.972,91		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	53.021,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.145.219,20		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.424,09		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	614.269,69		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.997,21		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	93.274,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	199.548,95		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	33.003,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.803.529,66		
3.3.90.41	Contribuições	250,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	196.437,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	187.544,71		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.621,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.570.858,27
4.4.00.00	Investimentos			1.056.154,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.056.154,60	
4.4.90.51	Obras e Instalações	834.637,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	221.517,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			514.703,67
4.6.90.00	Aplicações Diretas		514.703,67	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	514.703,67		
	<b>Total Geral</b>			<b>10.991.765,09</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Riqueza

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	440.373,90	440.373,90
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	440.373,90	440.373,90
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	440.373,90	440.373,90
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	440.373,90	440.373,90
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	440.373,90	440.373,90

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	6.090,00	423.471,75	429.561,75
4.122	Administração Geral	0,00	6.090,00	423.471,75	429.561,75
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	6.090,00	423.471,75	429.561,75
04.122.0002.01.000003	Obras Instalações e equipamentos Gabinete do Prefeito	0,00	6.090,00	0,00	6.090,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	423.471,75	423.471,75
Total da Unidade Orçamentária		0,00	6.090,00	423.471,75	429.561,75

Unidade Orçamentária: 04001 Dpto. de Administração Geral e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	40.050,00	830.848,05	870.898,05
4.122	Administração Geral	0,00	40.050,00	830.848,05	870.898,05
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	0,00	40.050,00	830.848,05	870.898,05
04.122.0003.01.000004	Obras Instalações, Equipamentos Secretaria da Administração e Finanças	0,00	40.050,00	0,00	40.050,00
04.122.0003.02.000003	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	0,00	0,00	830.848,05	830.848,05
28	Encargos Especiais	656.807,70	0,00	0,00	656.807,70
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	656.807,70	0,00	0,00	656.807,70

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

28.841.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	656.807,70	0,00	0,00	656.807,70
28.841.0003.09.000001	OPERAÇÕES ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.807,70	0,00	0,00	656.807,70
Total da Unidade Orçamentária		656.807,70	40.050,00	830.848,05	1.527.705,75

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	252.828,72	2.623.138,41	2.875.967,13
12.361	Ensino Fundamental	0,00	7.826,00	2.096.687,42	2.104.513,42
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.826,00	2.096.687,42	2.104.513,42
12.361.0004.01.000005	Obras Inst. e Equipamentos Ensino Fundamental	0,00	7.826,00	0,00	7.826,00
12.361.0004.02.000004	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.096.687,42	2.096.687,42
12.365	Educação Infantil	0,00	245.002,72	526.450,99	771.453,71
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	245.002,72	526.450,99	771.453,71
12.365.0004.01.000006	Obras Instalações Ensino Infantil	0,00	245.002,72	0,00	245.002,72
12.365.0004.02.000005	Manutenção Ensino Infantil	0,00	0,00	526.450,99	526.450,99
Total da Unidade Orçamentária		0,00	252.828,72	2.623.138,41	2.875.967,13

Unidade Orçamentária: 05002 Departamento de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	49.080,43	49.080,43
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	49.080,43	49.080,43
27.812.0005	PROMOÇÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	49.080,43	49.080,43
27.812.0005.02.000006	Manutenção Departamento de Promoções Esportivas	0,00	0,00	49.080,43	49.080,43
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	49.080,43	49.080,43

Unidade Orçamentária: 07001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	518.028,76	518.028,76

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	518.028,76	518.028,76
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	518.028,76	518.028,76
08.244.0007.02.000008	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	518.028,76	518.028,76
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	518.028,76	518.028,76

Unidade Orçamentária: 07002 Fundo Mun. de Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	51.270,81	51.270,81
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	51.270,81	51.270,81
08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	51.270,81	51.270,81
08.243.0008.02.000009	Manutenção Infância e Adolescência	0,00	0,00	51.270,81	51.270,81
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	51.270,81	51.270,81

Unidade Orçamentária: 08001 Depto. Obras e Serviços Municipais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	515.331,53	0,00	515.331,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	515.331,53	0,00	515.331,53
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	515.331,53	0,00	515.331,53
15.451.xxxx.01.000013	Obras e Equipamentos Municipais	0,00	515.331,53	0,00	515.331,53
26	Transporte	0,00	0,00	1.554.703,24	1.554.703,24
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.554.703,24	1.554.703,24
26.122.0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.554.703,24	1.554.703,24
26.122.0009.02.000010	Manutenção Obras e serviços Municipais	0,00	0,00	1.554.703,24	1.554.703,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	515.331,53	1.554.703,24	2.070.034,77

Unidade Orçamentária: 09001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	134.510,00	326.256,48	460.766,48



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

20.606	Extensão Rural	0,00	134.510,00	326.256,48	460.766,48
20.606.0010	ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	0,00	134.510,00	326.256,48	460.766,48
20.606.0010.01.000011	Obras Instalações Equipamentos Agricultura	0,00	134.510,00	0,00	134.510,00
20.606.0010.02.000011	Manutenção da Agricultura Municipal	0,00	0,00	326.256,48	326.256,48
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	134.510,00	326.256,48	460.766,48
	Total da Unidade Gestora	656.807,70	948.810,25	6.817.171,83	8.422.789,78

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

Unidade Orçamentária: 06001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	107.344,35	2.461.630,96	2.568.975,31
10.301	Atenção Básica	0,00	107.344,35	2.461.614,16	2.568.958,51
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	107.344,35	2.461.614,16	2.568.958,51
10.301.0006.01.000008	Obras Instalações Equipamentos Saude	0,00	107.344,35	0,00	107.344,35
10.301.0006.02.000007	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	0,00	2.461.614,16	2.461.614,16
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	16,80	16,80
10.304.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	16,80	16,80
10.304.0006.02.000012	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	0,00	16,80	16,80
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	107.344,35	2.461.630,96	2.568.975,31
	Total da Unidade Gestora	0,00	107.344,35	2.461.630,96	2.568.975,31
	Total Geral	656.807,70	1.056.154,60	9.278.802,79	10.991.765,09

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	440.373,90	440.373,90
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	440.373,90	440.373,90
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	440.373,90	440.373,90
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	440.373,90	440.373,90
04	Administração	0,00	46.140,00	1.254.319,80	1.300.459,80
04.122	Administração Geral	0,00	46.140,00	1.254.319,80	1.300.459,80
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	6.090,00	423.471,75	429.561,75
04.122.0002.01.000003	Obras Instalações e equipamentos Gabinete do Prefeito	0,00	6.090,00	0,00	6.090,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	423.471,75	423.471,75
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	0,00	40.050,00	830.848,05	870.898,05
04.122.0003.01.000004	Obras Instalações, Equipamentos Secretaria da Administração e Finanças	0,00	40.050,00	0,00	40.050,00
04.122.0003.02.000003	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	0,00	0,00	830.848,05	830.848,05
08	Assistência Social	0,00	0,00	569.299,57	569.299,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	51.270,81	51.270,81
08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	51.270,81	51.270,81
08.243.0008.02.000009	Manutenção Infância e Adolescencia	0,00	0,00	51.270,81	51.270,81
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	518.028,76	518.028,76
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	518.028,76	518.028,76
08.244.0007.02.000008	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	518.028,76	518.028,76
10	Saúde	0,00	107.344,35	2.461.630,96	2.568.975,31
10.301	Atenção Básica	0,00	107.344,35	2.461.614,16	2.568.958,51
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	107.344,35	2.461.614,16	2.568.958,51
10.301.0006.01.000008	Obras Instalações Equipamentos Saude	0,00	107.344,35	0,00	107.344,35
10.301.0006.02.000007	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	0,00	2.461.614,16	2.461.614,16
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	16,80	16,80
10.304.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	16,80	16,80
10.304.0006.02.000012	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	0,00	16,80	16,80
12	Educação	0,00	252.828,72	2.623.138,41	2.875.967,13

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361	Ensino Fundamental	0,00	7.826,00	2.096.687,42	2.104.513,42
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.826,00	2.096.687,42	2.104.513,42
12.361.0004.01.000005	Obras Inst. e Equipamentos Ensino Fundamental	0,00	7.826,00	0,00	7.826,00
12.361.0004.02.000004	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.096.687,42	2.096.687,42
12.365	Educação Infantil	0,00	245.002,72	526.450,99	771.453,71
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	245.002,72	526.450,99	771.453,71
12.365.0004.01.000006	Obras Instalações Ensino Infantil	0,00	245.002,72	0,00	245.002,72
12.365.0004.02.000005	Manutenção Ensino Infantil	0,00	0,00	526.450,99	526.450,99
15	Urbanismo	0,00	515.331,53	0,00	515.331,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	515.331,53	0,00	515.331,53
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	515.331,53	0,00	515.331,53
15.451.xxxx.01.000013	Obras e Equipamentos Municipais	0,00	515.331,53	0,00	515.331,53
20	Agricultura	0,00	134.510,00	326.256,48	460.766,48
20.606	Extensão Rural	0,00	134.510,00	326.256,48	460.766,48
20.606.0010	ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	0,00	134.510,00	326.256,48	460.766,48
20.606.0010.01.000011	Obras Instalações Equipamentos Agricultura	0,00	134.510,00	0,00	134.510,00
20.606.0010.02.000011	Manutenção da Agricultura Municipal	0,00	0,00	326.256,48	326.256,48
26	Transporte	0,00	0,00	1.554.703,24	1.554.703,24
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.554.703,24	1.554.703,24
26.122.0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.554.703,24	1.554.703,24
26.122.0009.02.000010	Manutenção Obras e serviços Municipais	0,00	0,00	1.554.703,24	1.554.703,24
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	49.080,43	49.080,43
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	49.080,43	49.080,43
27.812.0005	PROMOÇÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	49.080,43	49.080,43
27.812.0005.02.000006	Manutenção Departamento de Promoções Esportivas	0,00	0,00	49.080,43	49.080,43
28	Encargos Especiais	656.807,70	0,00	0,00	656.807,70
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	656.807,70	0,00	0,00	656.807,70
28.841.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	656.807,70	0,00	0,00	656.807,70

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.841.0003.09.000001	OPERAÇÕES ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.807,70	0,00	0,00	656.807,70
	Total Geral	656.807,70	1.056.154,60	9.278.802,79	10.991.765,09

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	440.373,90	0,00	440.373,90
01.031	Ação Legislativa	440.373,90	0,00	440.373,90
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	440.373,90	0,00	440.373,90
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	440.373,90	0,00	440.373,90
04	Administração	1.300.459,80	0,00	1.300.459,80
04.122	Administração Geral	1.300.459,80	0,00	1.300.459,80
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	429.561,75	0,00	429.561,75
04.122.0002.01.000003	Obras Instalações e equipamentos Gabinete do Prefeito	6.090,00	0,00	6.090,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	423.471,75	0,00	423.471,75
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	870.898,05	0,00	870.898,05
04.122.0003.01.000004	Obras Instalações, Equipamentos Secretaria da Administração e Finanças	40.050,00	0,00	40.050,00
04.122.0003.02.000003	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	830.848,05	0,00	830.848,05
08	Assistência Social	512.787,66	56.511,91	569.299,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	51.270,81	0,00	51.270,81
08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	51.270,81	0,00	51.270,81
08.243.0008.02.000009	Manutenção Infância e Adolescência	51.270,81	0,00	51.270,81
08.244	Assistência Comunitária	461.516,85	56.511,91	518.028,76
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	461.516,85	56.511,91	518.028,76
08.244.0007.02.000008	Manutenção da Assistência Social	461.516,85	56.511,91	518.028,76
10	Saúde	0,00	2.568.975,31	2.568.975,31
10.301	Atenção Básica	0,00	2.568.958,51	2.568.958,51
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.568.958,51	2.568.958,51
10.301.0006.01.000008	Obras Instalações Equipamentos Saude	0,00	107.344,35	107.344,35
10.301.0006.02.000007	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	2.461.614,16	2.461.614,16
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	16,80	16,80
10.304.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	16,80	16,80
10.304.0006.02.000012	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	16,80	16,80
12	Educação	0,00	2.875.967,13	2.875.967,13
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.104.513,42	2.104.513,42
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	2.104.513,42	2.104.513,42
12.361.0004.01.000005	Obras Inst. e Equipamentos Ensino Fundamental	0,00	7.826,00	7.826,00
12.361.0004.02.000004	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	2.096.687,42	2.096.687,42
12.365	Educação Infantil	0,00	771.453,71	771.453,71
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	771.453,71	771.453,71
12.365.0004.01.000006	Obras Instalações Ensino Infantil	0,00	245.002,72	245.002,72
12.365.0004.02.000005	Manutenção Ensino Infantil	0,00	526.450,99	526.450,99
15	Urbanismo	401.283,60	114.047,93	515.331,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	401.283,60	114.047,93	515.331,53
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	401.283,60	114.047,93	515.331,53
15.451.xxxx.01.000013	Obras e Equipamentos Municipais	401.283,60	114.047,93	515.331,53
20	Agricultura	350.644,24	110.122,24	460.766,48
20.606	Extensão Rural	350.644,24	110.122,24	460.766,48
20.606.0010	ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	350.644,24	110.122,24	460.766,48
20.606.0010.01.000011	Obras Instalações Equipamentos Agricultura	24.387,76	110.122,24	134.510,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
20.606.0010.02.000011	Manutenção da Agricultura Municipal	326.256,48	0,00	326.256,48
26	Transporte	1.458.543,47	96.159,77	1.554.703,24
26.122	Administração Geral	1.458.543,47	96.159,77	1.554.703,24
26.122.0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.458.543,47	96.159,77	1.554.703,24
26.122.0009.02.000010	Manutenção Obras e serviços Municipais	1.458.543,47	96.159,77	1.554.703,24
27	Desporto e Lazer	49.080,43	0,00	49.080,43
27.812	Desporto Comunitário	49.080,43	0,00	49.080,43
27.812.0005	PROMOÇÃO ESPORTIVA	49.080,43	0,00	49.080,43
27.812.0005.02.000006	Manutenção Departamento de Promoções Esportivas	49.080,43	0,00	49.080,43
28	Encargos Especiais	656.807,70	0,00	656.807,70
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	656.807,70	0,00	656.807,70
28.841.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	656.807,70	0,00	656.807,70
28.841.0003.09.000001	OPERAÇÕES ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.807,70	0,00	656.807,70
	<b>Total Geral</b>	<b>5.169.980,80</b>	<b>5.821.784,29</b>	<b>10.991.765,09</b>

Município de RIQUEZA  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara de Vereadores	440.373,90					
02001 - Gabinete do Prefeito				429.561,75		
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças				870.898,05		
05001 - Departamento de Educação						
05002 - Departamento de Esportes						
06001 - Fundo Municipal de Saúde						
07001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia						
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais						
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura						
<b>Total:</b>	<b>440.373,90</b>			<b>1.300.459,80</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças						
05001 - Departamento de Educação						2.875.967,13
05002 - Departamento de Esportes						
06001 - Fundo Municipal de Saúde				2.568.975,31		
07001 - Fundo Municipal de Assistência Social		518.028,76				
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia		51.270,81				
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais						
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura						
<b>Total:</b>		<b>569.299,57</b>		<b>2.568.975,31</b>		<b>2.875.967,13</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças						
05001 - Departamento de Educação						
05002 - Departamento de Esportes						
06001 - Fundo Municipal de Saúde						
07001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia						
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais				515.331,53		
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura						
<b>Total:</b>				<b>515.331,53</b>		

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças						
05001 - Departamento de Educação						
05002 - Departamento de Esportes						
06001 - Fundo Municipal de Saúde						
07001 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia						
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais						
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura		460.766,48				
<b>Total:</b>		<b>460.766,48</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara de Vereadores						440.373,90
02001 - Gabinete do Prefeito						429.561,75
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças				656.807,70		1.527.705,75
05001 - Departamento de Educação						2.875.967,13
05002 - Departamento de Esportes			49.080,43			49.080,43
06001 - Fundo Municipal de Saúde						2.568.975,31
07001 - Fundo Municipal de Assistencia Social						518.028,76
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia						51.270,81
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais		1.554.703,24				2.070.034,77
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura						460.766,48
<b>Total:</b>		<b>1.554.703,24</b>	<b>49.080,43</b>	<b>656.807,70</b>		<b>10.991.765,09</b>



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	9.073.481,00	12.036.840,86	2.963.359,86	0,00
<b>1000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>9.073.481,00</b>	<b>11.548.940,69</b>	<b>2.475.459,69</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	437.900,00	640.635,50	202.735,50	0,00
11100000	Impostos	343.900,00	481.769,21	137.869,21	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	229.900,00	325.908,42	96.008,42	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	79.900,00	104.262,82	24.362,82	0,00
	Recursos Ordinários	47.940,00	62.557,65	14.617,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.975,00	26.067,19	6.092,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.985,00	15.637,98	3.652,98	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	90.000,00	120.267,82	30.267,82	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	90.000,00	120.267,82	30.267,82	0,00
	Recursos Ordinários	54.000,00	72.160,17	18.160,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.500,00	30.067,36	7.567,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.500,00	18.040,29	4.540,29	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.000,00	101.377,78	41.377,78	0,00
	Recursos Ordinários	36.000,00	60.826,64	24.826,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.000,00	25.344,56	10.344,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	15.206,58	6.206,58	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	114.000,00	155.860,79	41.860,79	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	114.000,00	155.860,79	41.860,79	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	114.000,00	155.860,79	41.860,79	0,00
	Recursos Ordinários	68.400,00	92.398,05	23.998,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.500,00	37.535,91	9.035,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.100,00	25.926,83	8.826,83	0,00
11200000	Taxas	94.000,00	152.247,23	58.247,23	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.000,00	62.752,24	28.752,24	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500,00	4.587,34	3.087,34	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	4.587,34	3.087,34	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	25.000,00	34.599,53	9.599,53	0,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	34.599,53	9.599,53	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	12.566,97	10.566,97	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	12.566,97	10.566,97	0,00
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	10.998,40	5.998,40	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	10.998,40	5.998,40	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	89.494,99	29.494,99	0,00
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	10.000,00	22.581,89	12.581,89	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	22.581,89	12.581,89	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	66.913,10	16.913,10	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	66.913,10	16.913,10	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	6.619,06	6.619,06	0,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	6.619,06	6.619,06	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.619,06	6.619,06	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12000000	Receitas de Contribuições	55.000,00	69.441,03	14.441,03	0,00
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	69.441,03	14.441,03	0,00
	Receita COSIP	55.000,00	69.441,03	14.441,03	0,00
13000000	Receita Patrimonial	6.000,00	178.050,63	172.050,63	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	138.755,20	132.755,20	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	6.000,00	138.755,20	132.755,20	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	56.598,64	56.598,64	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	0,00	5.306,68	5.306,68	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	0,00	5.306,68	5.306,68	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	0,00	6.900,86	6.900,86	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	3.231,20	3.231,20	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	3.669,66	3.669,66	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	10.933,12	10.933,12	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	1.386,89	1.386,89	0,00
	Salário Educação	0,00	9.187,78	9.187,78	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	10,06	10,06	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	204,70	204,70	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	143,69	143,69	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	33.457,98	33.457,98	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	22.123,13	22.123,13	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	2.117,91	2.117,91	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	844,83	844,83	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	2.210,99	2.210,99	0,00
	Atenção Básica	0,00	6.129,12	6.129,12	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	32,00	32,00	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	6.000,00	82.156,56	76.156,56	0,00
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	6.000,00	82.156,56	76.156,56	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	81.290,01	75.290,01	0,00
	Receita COSIP	0,00	866,55	866,55	0,00
13300000	Receita de Concessões e Permissões	0,00	39.295,43	39.295,43	0,00
13330000	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	39.295,43	39.295,43	0,00
13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	39.295,43	39.295,43	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	39.295,43	39.295,43	0,00
16000000	Receita de Serviços	70.000,00	84.045,78	14.045,78	0,00
16000300	Serviços de Transporte	20.000,00	16.200,00	0,00	3.800,00
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	20.000,00	16.200,00	0,00	3.800,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	16.200,00	0,00	3.800,00
16001700	Serviços Agropecuários	50.000,00	67.845,78	17.845,78	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	67.845,78	17.845,78	0,00
17000000	Transferências Correntes	8.495.931,00	10.541.214,83	2.045.283,83	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	8.495.931,00	10.540.563,05	2.044.632,05	0,00
17210000	Transferências da União	4.691.931,00	5.888.769,86	1.196.838,86	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210100	Participação na Receita da União	3.861.600,00	4.456.897,41	595.297,41	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.840.000,00	4.453.954,76	613.954,76	0,00
	Recursos Ordinários	2.484.525,00	3.398.990,20	914.465,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	635.475,00	263.741,44	0,00	371.733,56
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	720.000,00	791.223,12	71.223,12	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	2.277,41	677,41	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	1.708,01	508,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100,00	142,39	42,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	427,01	127,01	0,00
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	665,24	0,00	19.334,76
	Receita CIDE	20.000,00	665,24	0,00	19.334,76
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	78.299,70	28.299,70	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	78.299,70	28.299,70	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	78.299,70	28.299,70	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	475.948,00	860.555,49	384.607,49	0,00
	Atenção Básica	431.948,00	667.604,12	235.656,12	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	112.716,00	112.716,00	0,00
	Vigilância em Saúde	18.000,00	56.271,32	38.271,32	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	26.000,00	23.964,05	0,00	2.035,95
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.000,00	99.200,00	20.200,00	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	10.000,00	0,00	2.000,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	21.000,00	10.000,00	0,00	11.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	46.000,00	79.200,00	33.200,00	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	214.183,00	267.771,79	53.588,79	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	102.000,00	133.676,63	31.676,63	0,00
	Salário Educação	102.000,00	133.676,63	31.676,63	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	0,00	13.924,86	13.924,86	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	12.564,86	12.564,86	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	32.040,00	52.880,00	20.840,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.040,00	52.880,00	20.840,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	80.143,00	67.290,30	0,00	12.852,70
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	80.143,00	67.290,30	0,00	12.852,70
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	12.574,77	1.374,77	0,00
	Recursos Ordinários	8.400,00	9.431,09	1.031,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	700,00	785,90	85,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.100,00	2.357,78	257,78	0,00
17219900	Outras Transferências da União	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
17220000	Transferências dos Estados	2.654.000,00	3.239.699,81	585.699,81	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.324.000,00	2.928.429,80	604.429,80	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.160.000,00	2.707.851,05	547.851,05	0,00
	Recursos Ordinários	1.620.000,00	2.029.188,23	409.188,23	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	135.000,00	170.494,18	35.494,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	405.000,00	508.168,64	103.168,64	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	128.000,00	179.438,87	51.438,87	0,00
	Recursos Ordinários	96.000,00	134.693,72	38.693,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.000,00	11.239,98	3.239,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.000,00	33.505,17	9.505,17	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	36.000,00	41.139,88	5.139,88	0,00
	Recursos Ordinários	27.000,00	30.854,84	3.854,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250,00	2.571,32	321,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.750,00	7.713,72	963,72	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	150.000,00	119.121,62	0,00	30.878,38
	Atenção Básica	130.000,00	97.350,62	0,00	32.649,38
	Assistência Farmacêutica Básica	20.000,00	21.771,00	1.771,00	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	180.000,00	192.148,39	12.148,39	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	180.000,00	168.224,00	0,00	11.776,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	21.512,25	21.512,25	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	2.412,14	2.412,14	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.150.000,00	1.412.093,38	262.093,38	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.150.000,00	1.412.093,38	262.093,38	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	690.000,00	847.959,56	157.959,56	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	460.000,00	564.133,82	104.133,82	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	0,00	651,78	651,78	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	651,78	651,78	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	8.650,00	35.552,92	26.902,92	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	2.950,00	7.331,39	4.381,39	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.450,00	2.947,65	1.497,65	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300,00	529,03	229,03	0,00
	Recursos Ordinários	180,00	317,62	137,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75,00	132,72	57,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45,00	78,69	33,69	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150,00	1.387,03	1.237,03	0,00
	Recursos Ordinários	90,00	832,23	742,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37,50	346,84	309,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22,50	207,96	185,46	0,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.031,59	31,59	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	500,00	1.031,59	531,59	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.031,59	531,59	0,00
19119902	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.500,00	4.383,74	2.883,74	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	800,00	2.731,12	1.931,12	0,00
	Recursos Ordinários	480,00	1.638,73	1.158,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	200,00	683,30	483,30	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120,00	409,09	289,09	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	151,45	0,00	348,55
	Recursos Ordinários	300,00	90,86	0,00	209,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	37,93	0,00	87,07
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	22,66	0,00	52,34
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	200,00	1.501,17	1.301,17	0,00
	Recursos Ordinários	200,00	1.501,17	1.301,17	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	0,00	3.763,74	3.763,74	0,00
19220000	Restituições	0,00	3.763,74	3.763,74	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	3.763,74	3.763,74	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.763,74	3.763,74	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	5.700,00	24.457,79	18.757,79	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	5.700,00	24.457,79	18.757,79	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.000,00	13.307,30	10.307,30	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	7.984,40	6.184,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	3.326,98	2.576,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	1.995,92	1.545,92	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000,00	6.902,66	4.902,66	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	4.141,58	2.941,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	1.725,73	1.225,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	1.035,35	735,35	0,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	700,00	4.247,83	3.547,83	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	700,00	4.247,83	3.547,83	0,00
	Recursos Ordinários	700,00	4.247,83	3.547,83	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>487.900,17</b>	<b>487.900,17</b>	<b>0,00</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	487.900,17	487.900,17	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	487.900,17	487.900,17	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	232.450,54	232.450,54	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	232.450,54	232.450,54	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	232.450,54	232.450,54	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	255.449,63	255.449,63	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	255.449,63	255.449,63	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	255.449,63	255.449,63	0,00
<b>Totais</b>		<b>9.073.481,00</b>	<b>12.036.840,86</b>	<b>2.963.359,86</b>	<b>0,00</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Riqueza

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara de Vereadores	470.965,00	0,00	470.965,00	440.373,90	30.591,10
01001.01	Legislativa	470.965,00	0,00	470.965,00	440.373,90	30.591,10
01001.01.031	Ação Legislativa	470.965,00	0,00	470.965,00	440.373,90	30.591,10
01001.01.031.01.000001	Obras Instalações Equipamentos Camara de Vereadores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01001.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	460.965,00	0,00	460.965,00	440.373,90	20.591,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	328.965,00	0,00	328.965,00	328.964,07	0,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				267.589,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				267.589,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				61.374,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				61.374,53	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.000,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	127.000,00	0,00	127.000,00	108.409,83	18.590,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				39.451,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				39.451,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.237,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				785,74	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.452,10	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				11.190,43	
3.3.90.33.01	passagens para o país				11.190,43	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				10.494,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				10.494,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.305,96	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				6.996,00	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.309,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.290,39	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				361,68	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				508,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				666,48	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				507,34	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.900,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				3.760,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.286,51	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.400,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				900,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.290,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.290,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.149,96	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.149,96	
02001	Gabinete do Prefeito	431.100,00	0,00	431.100,00	429.561,75	1.538,25
02001.04	Administração	431.100,00	0,00	431.100,00	429.561,75	1.538,25
02001.04.122	Administração Geral	431.100,00	0,00	431.100,00	429.561,75	1.538,25
02001.04.122.01.000003	Obras Instalações e equipamentos Gabinete do Prefeito	6.100,00	0,00	6.100,00	6.090,00	10,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.100,00	0,00	6.100,00	6.090,00	10,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.090,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensilios domésticos				2.100,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.990,00	
02001.04.122.02.000002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	425.000,00	0,00	425.000,00	423.471,75	1.528,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	233.479,96	1.520,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				189.543,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				189.543,81	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.936,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.936,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	189.991,79	8,21
3.3.90.14.00	Diárias Civil				37.152,21	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				37.152,21	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.618,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.492,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.449,92	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.000,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.476,36	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.200,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.027,93	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.027,93	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				43.940,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				43.940,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.450,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				28.450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.537,20	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.322,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.951,44	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				19,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				555,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				465,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				660,39	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.000,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				250,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.789,64	



Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.681,03	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				3.480,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				912,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.800,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.650,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.135,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.135,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.130,79	
3.3.90.47.10	taxas				86,46	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.044,33	
04001	Dpto. de Administração Geral e Finanças	1.558.005,92	0,00	1.558.005,92	1.527.705,75	30.300,17
04001.04	Administração	877.688,00	0,00	877.688,00	870.898,05	6.789,95
04001.04.122	Administração Geral	877.688,00	0,00	877.688,00	870.898,05	6.789,95
04001.04.122.01.000004	Obras Instalações, Equipamentos Secretaria da Administração e Finanças	40.500,00	0,00	40.500,00	40.050,00	450,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	40.050,00	450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.050,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.550,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				30.500,00	
04001.04.122.02.000003	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	837.188,00	0,00	837.188,00	830.848,05	6.339,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	431.885,00	0,00	431.885,00	430.717,08	1.167,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				349.698,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				349.698,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				81.018,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				81.018,69	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	114.303,00	0,00	114.303,00	114.302,72	0,28
3.3.50.41.00	Contribuições				114.302,72	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				114.302,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	291.000,00	0,00	291.000,00	285.828,25	5.171,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.369,45	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.369,45	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.489,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.822,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				47.211,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.589,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				475,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.504,75	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.836,75	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				16.840,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				16.840,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				2.970,31	
3.3.90.37.07	estagiários				2.970,31	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				185.334,13	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				35.209,49	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.135,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.956,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				74,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.503,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.171,74	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.298,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.579,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.881,31	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				856,75	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.857,68	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.000,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				850,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.945,60	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15.357,95	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				45,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				39.693,16	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				16.121,59	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				6.803,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.559,10	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				934,90	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.975,57	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.975,57	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.848,86	
3.3.90.47.10	taxas				1.848,86	
04001.28	Encargos Especiais	660.317,92	0,00	660.317,92	656.807,70	3.510,22
04001.28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	660.317,92	0,00	660.317,92	656.807,70	3.510,22
04001.28.841.09.000001	OPERAÇÕES ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.317,92	0,00	660.317,92	656.807,70	3.510,22
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	20.614,25	0,00	20.614,25	20.614,25	0,00
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária				20.614,25	
3.2.90.24.01	outros encargos sobre a dívida mobiliária				20.614,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	121.489,78	3.510,22
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				121.489,78	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				121.489,78	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	514.703,67	0,00	514.703,67	514.703,67	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				514.703,67	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				514.703,67	
04001.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04001.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04001.99.999.09.000999	Reserva de Contingencia	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05001	Departamento de Educação	2.974.947,25	0,00	2.974.947,25	2.875.967,13	98.980,12
05001.12	Educação	2.974.947,25	0,00	2.974.947,25	2.875.967,13	98.980,12
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.166.578,53	0,00	2.166.578,53	2.104.513,42	62.065,11
05001.12.361.01.000005	Obras Inst. e Equipamentos Ensino Fundamental	7.838,00	0,00	7.838,00	7.826,00	12,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.838,00	0,00	7.838,00	7.826,00	12,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.798,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.798,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.028,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				4.028,00	
05001.12.361.02.000004	Manutenção do Ensino Fundamental	2.158.740,53	0,00	2.158.740,53	2.096.687,42	62.053,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.481.937,53	0,00	1.481.937,53	1.478.770,84	3.166,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.209.020,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.209.020,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				269.750,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				269.750,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	676.803,00	0,00	676.803,00	617.916,58	58.886,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				168.314,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				66.076,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.421,20	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				595,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				42.653,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.142,79	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				9.215,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.815,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.393,25	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				119.602,43	
3.3.90.32.01	livros didáticos				1.010,59	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				58.063,79	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				60.528,05	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				264,61	
3.3.90.33.01	passagens para o país				264,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.750,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.150,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				600,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				16.325,34	
3.3.90.37.07	estagiários				16.325,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				249.358,94	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				600,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				180,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.833,75	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				45,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.495,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.133,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				72.819,38	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				102.309,08	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.816,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.569,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.149,59	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				1.180,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8.065,73	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				350,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.520,55	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				400,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				15.000,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.055,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.837,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				55.698,28	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				55.698,28	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				602,76	
3.3.90.47.10	taxas				602,76	
05001.12.365	Educação Infantil	808.368,72	0,00	808.368,72	771.453,71	36.915,01
05001.12.365.01.000006	Obras Instalações Ensino Infantil	245.102,72	0,00	245.102,72	245.002,72	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	245.102,72	0,00	245.102,72	245.002,72	100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				214.502,72	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				214.502,72	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				30.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				30.500,00	
05001.12.365.02.000005	Manutenção Ensino Infantil	563.266,00	0,00	563.266,00	526.450,99	36.815,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	324.609,00	0,00	324.609,00	299.421,37	25.187,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				233.464,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				233.464,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.956,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.956,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	238.657,00	0,00	238.657,00	227.029,62	11.627,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				97.336,99	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				39.609,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.195,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.400,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.422,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				299,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				19.027,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.970,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.411,37	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				67.787,11	
3.3.90.32.01	livros didáticos				189,85	
3.3.90.32.02	medicamentos				10.869,62	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				14.092,03	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				42.635,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.650,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				650,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.931,75	
3.3.90.37.07	estagiários				4.931,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.311,79	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.576,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.013,64	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.692,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.894,86	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.120,10	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.833,79	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.180,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.011,98	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.011,98	
05002	Departamento de Esportes	70.100,00	0,00	70.100,00	49.080,43	21.019,57
05002.27	Desporto e Lazer	70.100,00	0,00	70.100,00	49.080,43	21.019,57
05002.27.812	Desporto Comunitário	70.100,00	0,00	70.100,00	49.080,43	21.019,57
05002.27.812.01.000007	Obras Instalações Equipamentos Esporte	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
05002.27.812.02.000006	Manutenção Departamento de Promoções Esportivas	70.000,00	0,00	70.000,00	49.080,43	20.919,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.672,58	6.327,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				11.099,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.099,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.572,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.572,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	35.407,85	14.592,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.185,21	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.722,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.462,41	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.424,09	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				5.424,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.175,88	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				882,65	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.591,84	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.278,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.061,41	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				3.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.561,25	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				622,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				622,67	



Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	Fundo Municipal de Assistência Social	554.685,00	0,00	554.685,00	518.028,76	36.656,24
07001.08	Assistência Social	554.685,00	0,00	554.685,00	518.028,76	36.656,24
07001.08.244	Assistência Comunitária	554.685,00	0,00	554.685,00	518.028,76	36.656,24
07001.08.244.01.000009	Obras Instalações Equipamentos FMAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.08.244.02.000008	Manutenção da Assistência Social	549.685,00	0,00	549.685,00	518.028,76	31.656,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	141.300,00	0,00	141.300,00	128.056,11	13.243,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.886,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				103.886,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.169,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.169,30	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	47.885,00	0,00	47.885,00	47.800,00	85,00
3.3.50.41.00	Contribuições				7.800,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				7.800,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				40.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	360.500,00	0,00	360.500,00	342.172,65	18.327,35
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				53.021,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				53.021,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.348,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				140,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.135,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				336,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				735,69	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				86.452,64	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				70.248,92	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				16.203,72	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				48.062,99	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				45.512,99	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.291,74	
3.3.90.39.08	manutenção de software				206,25	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.400,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				453,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.464,47	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.631,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.192,23	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				900,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				7.800,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.730,43	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.000,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				8.814,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.704,40	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.650,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.340,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.011,15	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.011,15	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.363,33	
3.3.90.47.10	taxas				57,06	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				8.306,27	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				80.621,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				80.621,00	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07002	Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia	75.000,00	0,00	75.000,00	51.270,81	23.729,19
07002.08	Assistência Social	75.000,00	0,00	75.000,00	51.270,81	23.729,19
07002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	0,00	75.000,00	51.270,81	23.729,19
07002.08.243.02.000009	Manutenção Infância e Adolescencia	75.000,00	0,00	75.000,00	51.270,81	23.729,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	49.700,00	300,00
3.3.50.41.00	Contribuições				31.200,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				31.200,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				18.500,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				18.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	1.570,81	23.429,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.551,31	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.551,31	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				19,50	
08001	Depto. Obras e Serviços Municipais	2.353.980,82	0,00	2.353.980,82	2.070.034,77	283.946,05
08001.15	Urbanismo	761.192,43	0,00	761.192,43	515.331,53	245.860,90
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	761.192,43	0,00	761.192,43	515.331,53	245.860,90
08001.15.451.01.000013	Obras e Equipamentos Municipais	761.192,43	0,00	761.192,43	515.331,53	245.860,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	761.192,43	0,00	761.192,43	515.331,53	245.860,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				511.151,53	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				511.151,53	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.180,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				4.180,00	
08001.26	Transporte	1.592.788,39	0,00	1.592.788,39	1.554.703,24	38.085,15
08001.26.122	Administração Geral	1.592.788,39	0,00	1.592.788,39	1.554.703,24	38.085,15
08001.26.122.02.000010	Manutenção Obras e serviços Municipais	1.592.788,39	0,00	1.592.788,39	1.554.703,24	38.085,15

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	678.000,00	0,00	678.000,00	668.159,30	9.840,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				544.001,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				544.001,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				124.157,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				124.157,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	914.788,39	0,00	914.788,39	886.543,94	28.244,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				484.433,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				284.223,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				64.528,76	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				135.680,84	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.300,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				353.911,28	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.660,90	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				45.202,77	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.687,14	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				59.270,31	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				11.566,25	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				105.092,05	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				22.380,95	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				68.779,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.034,36	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.165,92	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.518,19	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				5.352,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.200,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				42.481,30	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				42.481,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.417,78	
3.3.90.47.10	taxas				2.066,43	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6,64	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.344,71	
08002	Departamento de Habitação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08002.16	Habitação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08002.16.482	Habitação Urbana	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08002.16.482.01.000012	Desenvolvimento Habitacional	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09001	Departamento de Agricultura	505.400,00	0,00	505.400,00	460.766,48	44.633,52
09001.20	Agricultura	505.400,00	0,00	505.400,00	460.766,48	44.633,52
09001.20.606	Extensão Rural	505.400,00	0,00	505.400,00	460.766,48	44.633,52
09001.20.606.01.000011	Obras Instalações Equipamentos Agricultura	141.400,00	0,00	141.400,00	134.510,00	6.890,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	141.400,00	0,00	141.400,00	134.510,00	6.890,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				134.510,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				134.510,00	
09001.20.606.02.000011	Manutenção da Agricultura Municipal	364.000,00	0,00	364.000,00	326.256,48	37.743,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	154.000,00	0,00	154.000,00	130.073,17	23.926,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				105.564,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				105.564,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.508,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.508,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	196.183,31	13.816,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				100.527,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				59.120,24	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.000,18	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				942,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.140,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				27.324,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.133,14	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				504,44	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				35.628,70	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.484,98	
3.3.90.37.07	estagiários				1.484,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.614,81	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.132,11	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.213,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				630,70	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.595,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				486,93	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				3.000,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				21.200,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				356,34	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.365,72	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				7.365,72	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,06	
3.3.90.47.10	taxas				57,06	
Total da Unidade Gestora		8.999.183,99	0,00	8.999.183,99	8.422.789,78	576.394,21

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Riqueza**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	Fundo Municipal de Saúde	2.610.272,37	0,00	2.610.272,37	2.568.975,31	41.297,06
06001.10	Saúde	2.610.272,37	0,00	2.610.272,37	2.568.975,31	41.297,06

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10.301	Atenção Básica	2.592.272,37	0,00	2.592.272,37	2.568.958,51	23.313,86
06001.10.301.01.000008	Obras Instalações Equipamentos Saude	124.279,87	0,00	124.279,87	107.344,35	16.935,52
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	124.279,87	0,00	124.279,87	107.344,35	16.935,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				105.185,35	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				105.185,35	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.159,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.159,00	
06001.10.301.02.000007	Manutenção departamento de Saude Municipal	2.467.992,50	0,00	2.467.992,50	2.461.614,16	6.378,34
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	26.941,20	0,00	26.941,20	26.941,20	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.941,20	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				26.941,20	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	921.614,34	0,00	921.614,34	921.607,74	6,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				733.151,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				733.151,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				188.456,17	
3.1.90.13.01	FGTS				18.417,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				170.039,09	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.513,20	0,00	6.513,20	6.512,75	0,45
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.512,75	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.512,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.512.923,76	0,00	1.512.923,76	1.506.552,47	6.371,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				191.158,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				96.253,79	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				156,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				858,70	

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				20.436,64	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.731,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.003,67	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.356,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				981,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				39.694,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.686,58	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				304.294,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				299.992,22	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.302,15	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.514,24	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.514,24	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				22.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				22.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				91.030,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				39.010,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				52.020,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				7.291,18	
3.3.90.37.07	estagiários				7.291,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				795.684,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				40.849,09	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.498,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.773,57	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.716,16	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				6.438,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				43.954,26	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.691,84	



Município de RIQUEZA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.505,77	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				596.582,48	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				120,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				11.488,45	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				13.194,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.295,46	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				108,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				489,42	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				21.300,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.798,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.880,00	
3.3.90.41.00	Contribuições				250,00	
3.3.90.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				250,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				48.846,03	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				48.846,03	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				37.484,39	
3.3.90.47.10	taxas				684,72	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				36.799,67	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	18.000,00	0,00	18.000,00	16,80	17.983,20
06001.10.304.02.000012	Manutenção departamento de Saude Municipal	18.000,00	0,00	18.000,00	16,80	17.983,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	16,80	17.983,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				16,80	
	Total da Unidade Gestora	2.610.272,37	0,00	2.610.272,37	2.568.975,31	41.297,06
	Total Geral	11.609.456,36	0,00	11.609.456,36	10.991.765,09	617.691,27

# Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	9.073.481,00	11.548.940,69	-2.475.459,69	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	11.589.456,36	10.991.765,09	597.691,27
Receita Tributária	437.900,00	640.635,50	-202.735,50	Corrente	9.728.239,67	9.420.906,82	307.332,85
Receita de Contribuições	55.000,00	69.441,03	-14.441,03	Capital	1.861.216,69	1.570.858,27	290.358,42
Receita Patrimonial	6.000,00	178.050,63	-172.050,63	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	70.000,00	84.045,78	-14.045,78	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.495.931,00	10.541.214,83	-2.045.283,83	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	8.650,00	35.552,92	-26.902,92	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.646.289,62	-1.646.289,62
Receitas de Capital	0,00	487.900,17	-487.900,17				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	487.900,17	-487.900,17				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	1.646.289,62	-1.646.289,62				
<b>SOMA</b>	<b>9.073.481,00</b>	<b>13.683.130,48</b>	<b>-4.609.649,48</b>	<b>SOMA</b>	<b>11.589.456,36</b>	<b>12.638.054,71</b>	<b>-1.048.598,35</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

DÉFICIT	2.515.975,36		2.515.975,36	SUPERÁVIT		1.045.075,77	-1.045.075,77
TOTAL	11.589.456,36	13.683.130,48	-2.093.674,12	TOTAL	11.589.456,36	13.683.130,48	-2.093.674,12

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.683.130,48	ORÇAMENTÁRIAS	12.638.054,71
Receitas Correntes	11.548.940,69	Despesas Correntes	9.420.906,82
Receita Tributária	648.637,59	Pessoal e Encargos Sociais	4.659.863,42
Receita de Contribuições	69.441,03	Juros e Encargos da Dívida	20.614,25
Receita Patrimonial	178.079,65	Outras Despesas Correntes	4.740.429,15
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.570.858,27
Receita de Serviços	84.045,78	Investimentos	1.056.154,60
Transferências Correntes	12.332.028,12	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	35.552,92	Amortização da Dívida	514.703,67
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.798.844,40	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.646.289,62
Receitas de Capital	487.900,17		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	495.374,63		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-7.474,46		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	1.646.289,62		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.062.172,37	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.057.413,01
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	936.076,37	Depósitos	924.717,01
Consignações	339.769,36	Consignações	339.769,36
Depósitos de Diversas Origens	596.307,01	Depósitos de Diversas Origens	584.947,65
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	13.900,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	13.900,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	1.118.796,00	Outras Operações	1.118.796,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	1.118.796,00	Outras Obrigações	1.118.796,00
Acréscimos Patrimoniais	7.300,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.745.302,85	SOMA	14.695.467,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.048.886,01	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.098.721,14
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	771.594,66	Bancos Conta Movimento	1.541.664,17
Bancos Conta Vinculada	277.291,35	Bancos Conta Vinculada	557.056,97
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	16.794.188,86	TOTAL	16.794.188,86

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.098.721,14	FINANCEIRO		277.374,08
DISPONÍVEL		2.098.721,14	DEPÓSITOS		277.374,08
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		1.541.664,17	Depósitos de Diversas Origens		277.374,08
Bancos Conta Vinculada		557.056,97	RESTOS A PAGAR		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		15.295.298,42	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		101.290,24	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		101.290,24	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		20.634,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		20.634,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		15.173.374,18	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		15.173.374,18			
Bens Imóveis		8.532.709,97			
Bens Móveis		6.640.664,21			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		17.394.019,56	PASSIVO REAL		277.374,08
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		17.116.645,48
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		17.116.645,48
COMPENSADO		2.105.233,89	COMPENSADO		2.105.233,89
TOTAL		19.499.253,45	TOTAL		19.499.253,45

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.253.988,75	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.662.512,50
Receitas Correntes	11.548.940,69	Despesas Correntes	9.420.906,82
Receita Tributária	648.637,59	Pessoal e Encargos Sociais	4.659.863,42
Receita de Contribuições	69.441,03	Juros e Encargos da Dívida	20.614,25
Receita Patrimonial	178.079,65	Outras Despesas Correntes	4.740.429,15
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.570.858,27
Receita de Serviços	84.045,78	Investimentos	1.056.154,60
Transferências Correntes	12.332.028,12	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	35.552,92	Amortização da Dívida	514.703,67
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.798.844,40	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.646.289,62
Receitas de Capital	487.900,17	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	24.457,79
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	24.457,79
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	495.374,63	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-7.474,46	Liquidação de Créditos	24.457,79
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	24.457,79
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.646.289,62	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.570.858,27	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.056.154,60	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.056.154,60	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	834.637,60	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	221.517,00	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	514.703,67		
Operações de Créditos - Em Contatos	514.703,67		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15.320.137,03</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.699.038,83</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>14.698.689,43</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>14.698.689,43</b>
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	621.447,60	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	349,40
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	614.147,59		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	349,40
Incorporação de Bens Móveis	589.213,45	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	589.213,45	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	589.213,45	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	24.934,14	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	349,40
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	24.934,14	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	24.934,14	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	349,40
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	349,40
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00



Município de RIQUEZA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,01	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	7.300,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	30.574.125,78	Total das Variações Passivas	27.361.551,33
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	3.212.574,45

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		30.574.125,78	TOTAL GERAL		30.574.125,78

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	514.703,68	0,00	514.703,68	0,00
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>514.703,68</b>	<b>0,00</b>	<b>514.703,68</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>514.703,68</b>	<b>0,00</b>	<b>514.703,68</b>	<b>0,00</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de RIQUEZA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	339.769,36	339.769,36	0,00
Depósitos de Diversas Origens	266.014,72	596.307,01	584.947,65	277.374,08
<b>SUBTOTAL</b>	<b>266.014,72</b>	<b>936.076,37</b>	<b>924.717,01</b>	<b>277.374,08</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	1.085.342,05	1.085.342,05	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	33.453,95	33.453,95	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>279.914,72</b>	<b>2.054.872,37</b>	<b>2.057.413,01</b>	<b>277.374,08</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



## NOTAS EXPLICATIVAS

Excelentíssimo Senhor  
*Dr. Salomão Ribas Junior*  
*DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado*  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, que fizemos com muita satisfação, venho através deste esclarecer que a **MUNICIPIO DE RIQUEZA - CONSOLIDADO**, em sua movimentação financeira, orçamentária e contábil não apresentou problemas.



Juliano Luiz Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

Excelentíssimo Senhor  
SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
DD. Conselheiro Presidente Tribunal de Contas Estado de Santa  
Catarina  
**Florianópolis - SC**

Através do presente, encaminho **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO  
CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2013 MUNICÍPIO DE RIQUEZA.**

Conforme o Balanço Consolidado do exercício de 2013, do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, a seguir receitas e despesas executadas:

Demonstrativos das receitas e despesas executadas:

	Rec Total	Desp Total	%	Diferença
Janeiro	891.452,63	500.497,30	56,14%	390.955,33
Fevereiro	966.728,19	649.705,59	67,21%	317.022,60
Março	874.829,09	719.962,69	82,30%	154.866,40
Abril	981.419,72	1.439.201,48	146,64%	-457.781,76
Mai	1.117.344,60	786.447,82	70,39%	330.896,78
Junho	988.041,26	941.322,86	95,27%	46.718,40
Julho	831.055,71	822.461,67	98,97%	8.594,04
Agosto	989.278,33	916.782,79	92,67%	72.495,54
Setembro	1.101.623,95	1.174.854,46	106,65%	-73.230,51
Outubro	886.112,81	1.000.185,37	112,87%	-114.072,56
Novembro	1.119.484,71	849.541,37	75,89%	269.943,34
Dezembro	1.289.469,86	1.190.801,69	92,35%	98.668,17
	12.036.840,86	10.991.765,09	91,32%	1.045.075,77

Com base nos dados acima, fica demonstrada a execução orçamentária do exercício de 2013, apresentado um superávit orçamentário de R\$ 1.045.075,77.

Análise Financeira 31/12/2013

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE LIQUIDA
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.322,68	-	1.322,68
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	14.296,07	-	14.296,07
Impostos e Transf. - Saúde	1.970,24	-	1.970,24
Recursos Ordinários	1.524.075,18	277.374,08	1.246.701,10
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.541.664,17</b>	<b>277.374,08</b>	<b>1.264.290,09</b>
Apoio a Pessoa Idosa - API	3,41	-	3,41
Assistência Farmacêutica Básica	4.703,11	-	4.703,11
Atenção Básica	64.565,24	-	64.565,24
MAC - Ambulatorial e Hospitalar	69.267,20	-	69.267,20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

Outros FMAS Piso Basico Fixo	61.804,15	-	61.804,15
Outros FNDE	12.708,55		12.708,55
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	23.095,50	-	23.095,50
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.485,46	-	9.485,46
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7.792,21	-	7.792,21
Salario Educação	46.162,32	-	46.162,32
Transferências de Convênios - Assistencia Social	2.412,14	-	2.412,14
Transferências de Convênios - Educação	25.841,37	-	25.841,37
Transferências de Convênios - Outros (não rel. educação e saúde )	126.379,46		
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	14.930,98	-	14.930,98
Transporte Escolar Estado	7.755,98	-	7.755,98
Vigilância em Saúde	80.149,89	-	80.149,89
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>557.056,97</b>	<b>-</b>	<b>557.056,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.098.721,14</b>	<b>277.374,08</b>	<b>1.821.347,06</b>

Acima demonstramos uma análise financeira consolidada do Município apresentando um Superávit R\$ 1.821.347,06, e ao mesmo tempo uma análise por fonte de recurso detalhada.

Composição da Receita Corrente para fins de Análise com Gastos em Educação e Saúde.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA PARA FINS DE GASTO COM EDUCAÇÃO E SAÚDE		
IPTU	104.262,82	
COTA IRRF	120.267,82	
ITBI	101.377,78	
ISS	119.891,37	
ISS SIMPLES	35.969,42	
COTA FPM	5.274.820,84	1.054.963,82
COTA ITR	2.846,72	569,31
lc 87/96	15.718,52	3.143,75
COTA ICMS	3.384.943,33	677.092,28
COTA IPVA	224.198,06	44.759,19
COTA IPI S/EXP	51.424,82	10.284,94
Multa juro Iptu	529,03	
Multa juro Iss	1.387,03	
Multa juro Divida Ativa Iptu	2.731,12	
Multa Juro Divida Ativa iss	151,45	
Divida ativa iptu	13.307,30	
Divida ativa iss	6.902,66	
Base Saúde	9.460.730,09	
Fpm Extra	234.097,74	
Base Educação	9.694.827,83	1.790.813,29



#### Composição dos gastos com Saúde

1	PERCENTUAL MINIMO 15% OBRIGATÓRIO	1.419.109,51
2	Gastos Recursos Próprios	1.676.467,65
3	(2)=Total de gastos em Saúde apurados	1.676.467,65
4	(3/RCL)PERCENTUAL APLICADO	17,72%
5	(4-1)Aplicado a Maior	257.358,14

Assim os gastos com saúde em no mínimo 15% ficam demonstrados cumprindo os preceitos constitucionais, aplicando 17,72%.

#### Composição dos gastos com Educação

1	PERCENTUAL MINIMO 25% OBRIGAT	2.423.706,96
2	Gastos Recursos Próprios	866.521,68
3	Gastos Fundeb Magistério	1.293.752,76
4	Gastos Fundeb Outros Superavit 2012	3.805,03
5	Gastos Fundeb outros	108.716,32
6	(2+3+4+5)TOTAL	2.272.795,79
7	Receita Fundeb	1.412.093,38
8	Rendimentos Fundeb	5.306,68
9	Deduções Fundeb	1.790.813,29
10	(7+8-9)Perda com Fundeb	-369.608,20
11	(6+10-4)TOTAL PARA EFEITO DE CALCULO	2.642.403,99
12	(11/RCL)PERCENTUAL APLICADO	27,26%
13	(11-1)Aplicação a Maior	218.697,03

Os gastos constitucionais em educação estão cumpridos. O município aplicou 27,26%.

O município teve perda com o Fundeb em R\$ 369.608,20.

#### Gastos com Magistério em sala de aula.

1	VENCIMENTOS E INSS FUND.	1.032.744,95
2	VENCIMENTOS E INSS INFANT.	261.007,81
3	(1+2)Total	1.293.752,76
4	RECEITA FUNDEB	1.417.400,06
5	(3/4)Percentual 60%	91,28%

Da receita total com Fundef foram gastos com Profissionais do Magistério 91,28% acima do percentual mínimo que é 60%.

#### Composição da Receita e aplicação dos Recursos do Fundeb em 2013

3





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

(+) Saldo Anterior Fundeb 31/12/2012	3.805,03
(+) Receita do Fundeb em 2013	1.412.093,38
(+) Receita do Fundeb Rendimentos em 2013	5.306,68
(-) Gastos Superavit - Venc. Vant. Ens. Fundamental Até Março/2013	3.805,03
(-) Do mínimo de 60% Profis. Do Magistério aplicado 91,28%	1.293.752,76
(-) Dos 40% C/Manutenção e desenvolvimento do Ensino aplicados 7,67%	108.716,32
(+) Saldo para 01/01/2014 corresponde a 1,05%	14.930,98

Câmara de Vereadores

Constituição Federal (artigo 29-A § 1º,) limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores.

**Demonstrativo da Composição da Despesa 3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas  
Pessoal Civil - Câmara de Vereadores exercício 2013**

	Total Empenhado elemento 3.1.90.11	Gratificação Presidente	Valor p/apuração Limite Artigo 29-a CF
jan/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
fev/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
mar/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
abr/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
mai/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
jun/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
jul/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
ago/13	20.130,26	1.075,00	19.055,26
set/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
out/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
nov/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
dez/13	19.350,00	1.075,00	18.275,00
	232.980,26	12.900,00	220.080,26

Considerações: Com base no demonstrativo acima podemos fazer a correta composição dos gastos com pessoal da Câmara de Vereadores conforme limites definidos no Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal. Assim as despesas com folha de pagamento da Câmara é de R\$ 220.080,26, representando 46,73%, em relação a Receita(despesa orçada atualizada) R\$ 470.965,00.

O Município não efetuou alienação de bens no exercício de 2013.

**Comportamento da Dívida Ativa em 2013**

(+)Saldo Exercício Anterior	101.163,29
(-)Baixa dívida ativa pelo Pagamento	24.457,79
(-)Baixa dívida ativa pelo cancelamento*	349,40
(+)Dívida ativa Inscrita em 2013	24.934,14
Total	101.290,24



*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
*MUNICIPIO DE RIQUEZA*

Em uma análise Contábil arrecadação da dívida ocorreu normalmente, o Município tem realizado esforços no sentido de arrecadar a dívida ativa existente.

\*Baixa realizada por solicitação do setor tributaria dívida inscrita indevidamente.

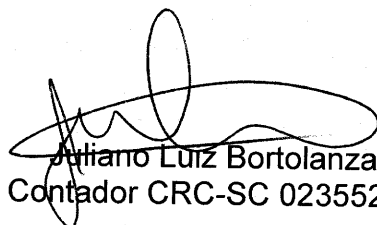
Operação de crédito: autorizada e assinado Contrato de Operação de Crédito com o Badesc em 30/06/2011, no valor R\$ 900.000,00, porém as obras e liberação de recursos iniciaram em junho de 2012, sendo liberados R\$ 551.173,90, e amortizados R\$ 36.470,22, no ano de 2012, saldo R\$ 514.703,68 para ano de 2013, foi liquidado no exercício de 2013 e o restante do Contrato cancelado.

Em anexo Leis de Reajuste de Salários dos Servidores nº 623/2013.  
Em anexo Lei que Fixa Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores nº 604/2012.

Obs.: Os dados foram extraídos do balanço consolidado exercício de 2013.

Assim nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Riqueza – SC 24 de fevereiro de 2014.

  
Juliano Luiz Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

**MUNICÍPIO DE RIQUEZA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**  
**COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013**

**Lei Complementar Estadual nº202/2000 e Resolução nº TC-16/94**

Em cumprimento as funções legais estabelecidas pela Lei municipal nº 314, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município de Riqueza, e de acordo com designação através da portaria nº 156, de 30 de abril de 2013, a Controladoria Interna do Município de Riqueza, com base no Relatório de Auditoria Interna e nos resultados apurados em Balanço, emite o presente parecer sobre as contas anuais do Prefeito relativamente ao exercício de 2013.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2012, priorizando-se as demonstrações relativas a:

**DA AUDITORIA REALIZADA**

A Controladoria Geral programou e realizou Auditoria Interna nos diversos setores da Administração, para verificação do cumprimento das obrigações pelos servidores no desempenho das suas atribuições ao longo do exercício de 2013.

O trabalho de Auditoria alcançou o período de janeiro a novembro de 2013 e foi realizado por amostragem, auditando: documentos, procedimentos e atos da administração praticados pelos responsáveis por cada setor.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

O Relatório de Auditoria Interna revelou que os servidores em geral, assimilaram bem a importância do sistema de controle interno para a Administração, apoiando o trabalho do auditor e cumprindo de maneira satisfatória as principais obrigações estabelecidas pelo Controle Interno.

O Relatório de Auditoria apurou entre os documentos auditados:

**1 – No Departamento de Recursos Humanos:**

Em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas (IN nº TC-07/2008 e alterações IN nº TC 08/2010) que tratam sobre a legalidade da admissão de pessoal onde através das auditorias no decorrer do ano de 2013, foram feitos os respectivos **PARECER** sobre os atos de admissão de pessoal, onde os mesmos apresentam integral legalidade do ato de admissão, de modo que constam todos os documentos exigidos pela referida Corte de Contas.

**2 – No Departamento de Licitações e Contratos:**

Juntamente com o responsável pelo setor de licitações foram feitos acompanhamentos por amostragem nas licitações como seguem:

- Modalidade: Inexigibilidade: Total de Processos 1
- Modalidade: Tomada de Preços: Total de Processos 1
- Modalidade: Convite: Total de Processos 15
- Modalidade: Pregão: Total de Processos 21

Conforme análise a documentação estão em confronto com as determinações que constam nos referidos editais e legislação em vigor.

**3 – No Departamento de Contabilidade:**

Em análise aos trabalhos que ocorrem no setor de contabilidade a mesma possui em ordem os controle e registros conforme os princípios da competência da receita e despesa, em auditoria por amostragem aos empenhos emitidas pela mesma se encontram toda a documentação anexada junto com os empenhos que são realizados conforme



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**

**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

regime de competência e possui ordem cronológica de pagamento, possuem em dia as conciliações bancárias mensais, relatórios e arquivamento da documentação.

**4 - No Departamento de Tesouraria:**

Em análise juntamente com o responsável pela tesouraria a mesmo possui arquivamento em ordem cronológica, relatórios diários, boletim diário de caixa da receita e despesa, a mesma possui arrecadação toda informatizada através de boletos e assimilaram bem as funções ao tesoureiro.

O setor de tributação possui incentivo para Recuperação Fiscal – REFIS, onde os contribuintes também ganham com a regularização de seus débitos com o município, onde juntamente com o código tributário tem suas devidas atualizações.

**5 – No Departamento de Estradas e Rodagens:**

Possui grande parte dos maquinários em funcionamento, todos os veículos da frota municipal possuem caderno de quilometragem, onde possui um responsável que faz o controle mensal da quilometragem, dos abastecimentos a manutenção que cada um possui, desde a entrada a saída de cada veículo, onde o combustível só deve ser fornecida mediante ordem de compra do município e obedecendo o setor de compras e licitações, todos esses controle são realizados e depois repassados emissão mensal dos relatórios em análise.

**6 – No Departamento de Agricultura:**

Possuem auxílios e incentivos que o município concede, cfe Lei N° 651 de 18 de Dezembro de 2013 o bônus agropecuário no município de Riqueza, codificando normas referentes à política municipal de apoio e incentivo á atividade agrícola, mediante a concessão de incentivo econômico para a manutenção, expansão e diversificação de propriedades rurais, visando o desenvolvimento econômico municipal.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

**07 – No Departamento de Assistência Social:**

Há controle neste setor conforme a legislação em vigor, cadastro das famílias carentes está atualizado, assim como os demais programas e projetos assistenciais que são desenvolvidos no município como a Bolsa Família e também da cesta básica a voluntários (Projeto riqueza florida em conformidade com a Lei Nº 353/2005).

**08 – No Departamento de Saúde Municipal:**

Em auditoria por amostragem na documentação juntamente com o responsável secretário de saúde, possui o conselho de saúde que semestralmente faz reuniões e discussões conforme documentação auditada. Possui controle dos medicamentos e através da farmacêutica tem a finalidade de controlar e organizar os medicamentos aos seus devidos fins.

**PLANEJAMENTO**

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

**Plano Plurianual (PPA)**

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2010/2013), através da Lei Municipal nº 496 de 04 de Dezembro de 2009, onde estão definidos para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que *a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2013 através da Lei Municipal nº 607 de 1 de Outubro de 2012 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

### **Lei Orçamentária Anual (LOA)**

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
- II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
  - a) (VETADO)
  - b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

O orçamento para o exercício de 2013 fora aprovado pela Lei Municipal nº 608 de 26 de Outubro de 2012, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

## ORÇAMENTO FISCAL

Orçamento Geral do Município de Riqueza para o exercício financeiro de 2013, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA em R\$ 9.073.481,00 (nove milhões, setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais), discriminados nos anexos desta Lei.

O Orçamento da Prefeitura estima a Receita em R\$ 8.447.533,00 (Oito milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais), e o Fundo Municipal da Saúde em R\$ 625.948,00 (Seiscentos e vinte cinco mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme demonstram os Anexos que compõe o presente.

O Orçamento da Prefeitura Municipal fixa a despesa em R\$ 7.236.785,50 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), o Fundo Municipal da Saúde em R\$ 1.836.695,50 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 20.000,00 o que corresponde a 0,22% do orçamento da despesa.

### Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
 Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

No exercício de 2013, foi realizada abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.807.143,11, sendo R\$ 613.033,13 por conta de recursos oriundos do Superávit financeiro, R\$ 1.922.942,23 por conta do excesso de arrecadação e referente às anulações de dotações efetuadas que foram na ordem de R\$ 1.271.167,75.

No presente exercício, a Prefeitura não realizou abertura de créditos adicionais especiais.

Os créditos adicionais foram abertos com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade.

### RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Fiscal do exercício de 2013, do Município de Riqueza/SC, foi aprovado pela Lei nº 608, de 26 de Outubro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.073.481,00.

#### Receitas Previstas para o Exercício de 2013

Descrição	Valor Previsto	%
<b>Receitas Correntes</b>		
Receita Tributária	437.900,00	4,83%
Receitas de Contribuições	55.000,00	0,61%
Receita Patrimonial	6.000,00	0,07%
Receita de Serviços	70.000,00	0,77%
Transferências Correntes	8.495.931,00	93,63%
Outras Receitas Correntes	8.650,00	0,09%
<b>Total</b>	<b>9.073.481,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>Receitas de Capital</b>		



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: controle@riqueza.sc.gov.br

Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Transferência de Capital	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>9.073.481,00</b>	<b>100,00%</b>

**Receitas Realizadas no Exercício de 2013**

Descrição	Valor Realizado	%
<b>Receitas Correntes</b>		
Receita Tributária	640.635,50	5,32%
Receitas de Contribuições	69.441,03	0,57%
Receita Patrimonial	178.050,63	1,48%
Receita de Serviços	84.045,78	0,69%
Transferências Correntes	10.541.214,83	87,57%
Outras Receitas Correntes	35.552,92	0,29%
<b>Total</b>	<b>11.548.940,69</b>	<b>95,95%</b>
<b>Receitas de Capital</b>		
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	-	-
Transferência de Capital	487.900,17	4,05%
<b>Total</b>	<b>487.900,17</b>	<b>4,05%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>12.036.840,86</b>	<b>100,00%</b>

**Despesas Previstas/autorizadas no Exercício de 2013**

Descrição	Valor Previsto	%
<b>Despesas Correntes</b>		
Pessoal e encargos sociais	4.744.252,07	40,86%
Juros e encargos da dívida	20.614,25	0,18%
Outras despesas correntes	4.963.373,35	42,75%
<b>Total</b>	<b>9.728.239,67</b>	<b>83,79%</b>
<b>Despesas de Capital</b>		
Investimentos	1.346.513,02	11,60%



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

Amortização da Dívida	514.703,67	4,43%
<b>Total</b>	<b>1.861.216,69</b>	<b>16,03%</b>
Reserva de Contingência	20.000,00	0,18%
<b>Total Geral</b>	<b>11.609.456,36</b>	<b>100,00%</b>

**Despesas Realizadas no Exercício de 2013**

Descrição	Valor Realizado	%
<b>Despesas Correntes</b>		
Pessoal e encargos sociais	4.659.863,42	42,39%
Juros e encargos da dívida	20.614,25	0,19%
Outras despesas correntes	4.740.429,15	43,13%
<b>Total</b>	<b>9.420.906,82</b>	<b>85,71%</b>
<b>Despesas de Capital</b>		
Investimentos	1.056.154,60	9,61%
Amortização da Dívida	514.703,67	4,68%
<b>Total</b>	<b>1.570.858,27</b>	<b>14,29%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>10.991.765,09</b>	<b>100,00%</b>

**Resumo da execução orçamentária do Município no Exercício de 2013**

	Previsão-Atualizada	Execução	Diferenças
RECEITAS	9.073.481,00	12.036.840,86	2.963.359,86
DESPEAS	11.609.456,36	10.991.765,09	617.691,27
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.045.075,77</b>	

O resultado da execução orçamentária do Município de Riqueza apresentou valores positivos, pois apresentou um Superávit de R\$ 1.045.075,77, equivalente a 8,68% da receita realizada, que somou R\$ 12.036.840,86, ou seja, existe equilíbrio financeiro adequado. Observando que os pequenos municípios se mantêm em função das



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
 Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

transferências correntes são os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público, basicamente dos governos Federal e Estadual que representam 87,57% das receitas arrecadadas.

### Meta Fiscal do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o cumprimento da meta, conforme demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	269.182,33

RESULTADO NOMINAL		
PERÍODO	No Período	Até o Período
1º Bimestre	-988.891,78	-988.891,78
2º Bimestre	-496.256,54	-1.485.148,32
3º Bimestre	-381.390,98	-1.866.539,30
4º Bimestre	-94.053,44	-1.960.592,74
5º Bimestre	193.993,49	-1.766.599,25
6º Bimestre	-312.643,24	-2.079.242,49

### Meta Fiscal do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que houve o cumprimento da meta, conforme demonstrativo abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>Valor Corrente</b>
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	414.000,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>		
<b>PERÍODO</b>	<b>No Período</b>	<b>Até o Período</b>
1º Bimestre	741.961,52	741.961,52
2º Bimestre	170.627,56	912.589,08
3º Bimestre	359.650,78	1.272.239,86
4º Bimestre	58.678,34	1.330.918,20
5º Bimestre	-212.422,67	1.118.495,53
6º Bimestre	323.142,96	1.441.638,49

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

1. Saldo Financeiro da Prefeitura Municipal	1.878.065,46
2. Saldo Financeiro do Fundo Munic. de Saúde	220.655,68
3. Saldos Suprimento Câmara de Vereadores	0,00
4. Saldo Ativo Realizável Prefeitura Municipal	0,00
5. Saldo Ativo Realizável Fundo Munic. de Saúde	0,00
<b>Total Ativo Financeiro</b>	<b>2.098.721,14</b>

8





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: controle@riqueza.sc.gov.br

1. Restos a Pagar da Prefeitura Municipal	0,00
2. Restos a Pagar do Fundo Munic. de Saúde	0,00
3. DDO da Prefeitura Municipal	-277.374,08
4. DDO do Fundo Munic. de Saúde	0,00
5. DEP da Prefeitura Municipal	0,00
12. DEP do Fundo Munic. de Saúde	0,00
<b>Total Passivo Financeiro</b>	<b>-277.374,08</b>

Ativo Financeiro = 2.098.721,14 = 7,56

Passivo Financeiro = -277.374,08

Os dados acima apontam uma situação favorável, pois para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, o Município possui R\$ 7,56 de recursos disponíveis, encerrando o exercício de 2013, com **superávit financeiro no valor de R\$ 1.821.347,06**, cumprindo assim, o estabelecido no art. 48, alínea "b" da Lei nº 4.320/64 e o art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

#### **DIVIDA ATIVA**

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

#### Comportamento da Dívida Ativa

<b>Saldo do Exercício Anterior 2012</b>	<b>101.163,29</b>
Baixa dívida ativa pelo pagamento	-24.457,79
Baixa dívida ativa pelo cancelamento	0,00
Dívida ativa inscrita em 2013	24.934,14
<b>TOTAL</b>	<b>101.290,24</b>

O município não efetuou nenhuma operação de crédito no exercício de 2013.

#### VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infra-constitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais.

Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) **cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na seqüência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

### **Receita Arrecadada com Impostos Municipais e Impostos Constitucionais Transferidos**

As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somaram a importância de **R\$ 9.694.827,83** conforme demonstrado na tabela abaixo.



Estado de Santa Catarina  
Município de Riqueza  
CONTROLE INTERNO

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

<b>RECEITA ARRECADADA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>				
<b>RECURSOS</b>	<b>PROPRIOS 100</b>	<b>EDUCAÇÃO 101</b>	<b>SAÚDE 102</b>	<b>TOTAL</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>302.947,93</b>	<b>125.268,52</b>	<b>78.561,35</b>	<b>506.777,80</b>
Imposto S/ Prop. Predial e Territ. Urbana	62.557,65	26.067,19	15.637,98	104.262,82
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	72.160,17	30.067,36	18.040,29	120.267,82
ITBI	60.826,64	25.344,56	15.206,58	101.377,78
Imposto S/ Serviço de Qualquer Natureza	70.816,27	28.543,33	20.531,77	119.891,37
ISS – Simples Nacional	21.581,78	8.992,58	5.395,06	35.969,42
Multas e Juros de Mora do IPTU	317,62	132,72	78,69	529,03
Multas e Juros de Mora do ISS	832,23	346,84	207,96	1.387,03
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	1.638,73	683,30	409,09	2.731,12
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	90,86	37,93	22,66	151,45
Receita da Dívida Ativa do IPTU	7.984,40	3.326,98	1.995,92	13.307,30
Receita da Dívida Ativa do ISS	4.141,58	1.725,73	1.035,35	6.902,66
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>5.370.768,35</b>	<b>2.473.886,24</b>	<b>1.343.395,44</b>	<b>9.188.050,03</b>
Cota-Parte do FPM	3.164.892,46	1.318.705,26	791.223,12	5.274.820,84
Cota-Parte do ITR	1.708,01	711,70	427,01	2.846,72
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração L.C.N.º 87/96	9.431,09	3.929,65	2.357,78	2.846,72
Cota-Parte do ICMS	2.029.188,23	847.586,46	508.168,64	3.384.943,33
Cota-Parte do IPVA	134.693,72	55.999,17	33.505,17	224.198,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.854,84	12.856,26	7.713,72	51.424,82
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fpm Extra 1%		234.097,74		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.678.517,58</b>	<b>2.599.154,76</b>	<b>1.421.956,79</b>	<b>9.694.827,83</b>



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

### ANÁLISE DAS APLICAÇÕES EM EDUCAÇÃO

<b>RELATÓRIO DA EDUCAÇÃO</b>	
1. Valor da Receita Bruta de Impostos e Transferências	9.694.827,83
2. Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 361 (Ensino Fundamental)	1.857.445,57
3. Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 365 (Ensino Infantil)	415.350,22
4. Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 366 (Educação Jovens e Adultos)	0,00
5. Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 367 (Educação Especial)	0,00
6. Valor da Perda com FUNDEB	-369.608,20
7. Valor mínimo a ser Aplicado em Educação	2.423.706,96
8. Total Valor Aplicado em Educação	2.642.403,99
<b>9. Percentual Aplicado em Educação</b>	<b>27,26%</b>
10. Valor Aplicado a Maior	218.697,03
11. Percentual Aplicado a Maior	2,26%
<b>FUNDEB</b>	
12. Valor do Retorno do FUNDEB	1.417.400,06
13. Total da Despesa Realizada com Recursos do FUNDEB	1.406.274,11
14. Valor das Despesas com Magistério (60%)	1.293.752,76
15. Valor Mínimo à ser aplicado (60%) em relação à Receita do FUNDEB	850.440,04
16. Valor Mínimo à ser aplicado (60%) em relação à Despesa Realizada	843.764,47
<b>17. Percentual Aplicado em relação à Receita do FUNDEB</b>	<b>91,28%</b>
18. Percentual Aplicado em Relação ao Total da Despesa Realizada	99,22%



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

Pelos dados apresentados acima, fica evidenciado que o município CUMPRIU o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino.

Com relação às despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores até então despendidos com o pagamento da remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou 91,28% da sua receita do FUNDEB, ou seja, CUMPRIU o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006.

Se compararmos esta despesa do magistério ao total de despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, concluímos que ela representa o montante de 99,22%.

**COMPOSIÇÃO DA RECEITA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:**

Saldo anterior FUNDEB em 31/12/2012	3.805,03	
Receita do FUNDEB em 2013	1.412.093,38	
Receita do Fundeb Rendimento 2013	5.306,68	
<b>Total</b>	<b>1.421.205,09</b>	<b>100%</b>
Gastos Superávit do Fundeb aplicação até 31/03/2013	-3.805,03	
Aplicação 60% dos Recursos do FUNDEB em Remuneração dos Profissionais do Magistério	-1.293.752,76	91,28%
Aplicação 40% c/ Manutenção de desenvolvimento do ensino	-108.716,32	7,67%
<b>= Saldo Fundeb para 01/01/2014</b>	<b>14.930,98</b>	<b>1,05%</b>

O saldo financeiro para 01/01/2014 no valor de R\$ 14.930,98, representa 1,05% dos recursos do FUNDEB onde o restante deve ser aplicado até 31 de março do exercício seguinte como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.



Estado de Santa Catarina  
Município de Riqueza  
CONTROLE INTERNO

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

- Em anexo possui a ata de aprovação pelo conselho do FUNDEB, sobre os gastos que ocorreram com a mesma no ano de 2013.

### ANÁLISE DAS APLICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DA SAÚDE	
Descrição	Acumulado até o período
1. Total da receita proveniente de impostos	9.460.730,09
2. Total da Receita Vinculada à Saúde + saldo financeiro vinculado exercício anterior	892.507,66
3. Valor mínimo a ser aplicado (recursos próprios)	1.419.109,51
4. Valor Total aplicado pelo município em Ações de Saúde	2.568.975,31
5. Valor aplicado para efeito de cálculo (Emenda 29)	1.676.467,65
<b>6. Percentual aplicado em Saúde</b>	<b>17,72%</b>
7. Valor aplicado a Maior	257.358,14
8. Percentual aplicado a Maior	2,72%

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município, aplicou de recursos próprios em ações básicas de saúde, o montante de R\$ 1.676.467,65, equivalente a 17,72% da receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que CUMPRIU o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Com base nos dados acima, concluímos ainda que as despesas com recursos próprios representam 65,26% do total das despesas realizadas, enquanto que 34,74% das despesas foram realizadas por conta de outras fontes de receitas.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**

**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

**ANÁLISE DOS GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO TEMOS OS SEQUINTES DADOS:**

<b>DESPESA DE PESSOAL</b>	
1. Total da Receita Corrente Líquida	11.548.940,69
2. Total da Despesa com Pessoal Ativo	4.330.899,35
3. Total da Despesa com Inativos e Pensionistas	0,00
4. Valor Contratos Terceirização (Art. 18 da LRF)	0,00
5. Total das Despesas com Pessoal	4.330.899,35
<b>6. Percentual Aplicado</b>	<b>37,50%</b>
7. Limite Legal Permitido (art. 20 da LRF - 54%)	6.236.427,97
8. Limite Prudencial (art.22 da LRF - 51,3%)	5.924.606,57
9. Diferença em Valor do Limite Permitido	-1.905.528,86
10. Diferença em Percentual do Limite Permitido	-16,50%
11. Total de Gastos com Pessoal Consolidado (Exec. + Legislativo)	4.659.863,42
<b>12. Percentual Consolidado (Executivo + Legislativo)</b>	<b>40,35%</b>

Analisando a tabela acima, constata-se que as Despesas Líquidas realizadas com Pessoal do Poder Executivo, no valor total de R\$ 4.330.899,35, o que equivale a 37,50% da Receita Corrente Líquida arrecadada até o período em exame, demonstra que o município está **CUMPRINDO OS LIMITES** de pessoal estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, III alíneas a e b, da Lei Complementar nº 101, - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante destes números, o município não está obrigado a adotar as medidas enunciadas no Parágrafo Único, incisos I a V, do Artigo 22 da LRF, pois sequer atingiu o limite prudencial de 51.3% da RCL.





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

#### **PODER LEGISLATIVO**

O Poder Legislativo do Município de Riqueza, numa demonstração de elevado espírito público e reconhecimento de que pode desempenhar suas funções de forma harmônica e independente, não se utiliza da prerrogativa de operar com autonomia financeira.

Nesta condição, não recebe transferências financeiras, não realiza processos licitatórios, não edita atos de pessoal e não executa o seu próprio orçamento da despesa, não sendo, por consequência, alvo de auditoria para verificação do cumprimento das principais normas de controle interno.

Os limites de gasto do Poder Legislativo do Município de Riqueza, estabelecidos pelo artigo 29, VII, e 29-A da CF e pela LRF, são observados a partir da Lei Orçamentária Anual, na fixação das despesas, se situando em todos os exercícios bem abaixo dos limites constitucionais e legais.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo somaram R\$ 328.964,07, o equivalente a 2,85% das receitas correntes líquidas, portanto abaixo dos limites, prudencial e total de 5,7% e 6% estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

### ANÁLISE DA TRANSMISSÃO e-SFINGE

A remessa dos dados do e-SFINGE - Sistema de informações integradas de Gestão, referente ao exercício de 2013 foram devidamente transmitidos, em cumprimento aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº TC-01/2005, de 03 de outubro de 2005. Os dados transmitidos já foram devidamente confirmados no site do Tribunal de Contas, através do qual se obteve a Chave de Avanço n.º

K3x+q9KmwabclrLsVfAy8A/jdP5bs4PgrbVNXp/klqsR6glmBKjKtmPwhJo6NROjau4iKUQfcg=  
para proceder a Virada de Competência.

Sobre a remessa dos dados do sistema e-SFINGE, referente à transmissão das informações ao TCE/SC referente ao exercício de 2013, informo que as remessas encontram-se da seguinte maneira:

Análise	Confirmação de Competências					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Controle Interno do Município de Riqueza	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado
Prefeitura Municipal de Riqueza	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado
Câmara Municipal de Riqueza	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado

Fonte: Site TCE/SC.

### NA ANÁLISE DOS DADOS DE GESTÃO FISCAL INFORMADOS PELA PREFEITURA, RESSALTOU-SE O QUE SEGUE:

Em cumprimento ao disposto nos artigos 48 e 52 da LC 101/200.

Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO		
Período	Meio de Comunicação	Data de Publicação
1º Bimestre	Mural Público e Imprensa Local	01/04/2013
2º Bimestre	Mural Público e Imprensa Local	23/05/2013
3º Bimestre	Mural Público e Imprensa Local	19/07/2013
4º Bimestre	Mural Público e Imprensa Local	20/09/2013
5º Bimestre	Mural Público e Imprensa Local	14/11/2013
6º Bimestre	Mural Público e Imprensa Local	31/01/2014





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

Publicação do Relatório De Gestão Fiscal - RGF		
Período	Meio de Comunicação	Data de Publicação
1º Semestre	Mural Público e Imprensa Local	19/07/2013
2º Semestre	Mural Público e Imprensa Local	31/01/2014

Em cumprimento ao disposto nos artigos 48, 54, 55 e 59 da LC 101/200. O Município de Riqueza com uma população inferior a 50 mil habitantes e com base no que dispõe o artigo 63 da Lei complementar nº 101/2000 optou por elaborar o anexo de metas fiscais em semestral a partir do exercício financeiro de 2005 com vigência em 2006. O 1º Bimestre/2013 por motivos de atualização e configurações dos sistemas descumpriu a legislação em vigor.

## ANÁLISE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

### Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Em conformidade com o § 4º do artigo 9º da LRF estabelece que o poder executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública estabelecidas para cada quadrimestre, **EM CUMPRIMENTO**, a mesma foi realizada as referidas audiências públicas:

1º Quadrimestre de 2013 – Data: 27/05/2013 – Local: Câmara Municipal de Vereadores

2º Quadrimestre de 2013 – Data: 30/09/2013 – Local: Câmara Municipal de Vereadores

3º Quadrimestre de 2013 - Data: 24/02/2014 – Local: Câmara Municipal de Vereadores

## ANÁLISE DO SISTN

No 6º bimestre de 2013, havia necessidade do setor responsável encaminhar, através do módulo SISTN - Sistema de Informações da Secretaria do Tesouro Nacional



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

os dados contábeis do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao sexto bimestre de 2013, na data de 30/01/2014, que recebeu da Caixa Econômica Federal a chave de autenticação número 2014012917534900706268 em atendimento ao disposto na Portaria N° 109 de 08 de março de 2002, e alterações posteriores da STN, evidenciando que foram cumpridos os prazos estabelecidos.

### CONCLUSÃO

Considerando, as medidas tomadas no sentido de promover reuniões, tirar dúvidas, discutir e aprimorar as normas de controle interno, para dividir responsabilidades com servidores no desempenho de suas funções, objetivando prevenir e corrigir falhas para assegurar a boa gestão dos recursos públicos;

Considerando, que o resultado da arrecadação foi de superávit financeiro de R\$ 1.821.347,06;

Considerando, que as metas físicas e financeiras na execução das ações financiadas com recursos ordinários podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando, a observância aos limites de gastos com pessoal e de endividamento;

Considerando a observância aos limites e condições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a abertura de créditos adicionais atendeu ao princípio da legalidade e às normas constitucionais e legais vigentes;

Considerando, a observância aos limites de pessoal;

Considerando, o cumprimento aos limites do poder legislativo, e

Considerando, o cumprimento dos limites mínimos com saúde e educação, a

**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA,  
CONCLUI POR ENTENDER ADEQUADA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE  
2013, EXPRESSAS NO BALANÇO GERAL.**



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**

**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 -E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)

---

Riqueza (SC), 26 de Fevereiro de 2014.

---

IVAN GRUNEVALD  
Controlador Interna



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

Ofício - N.º 001/2014

Riqueza (SC), 18 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal  
RIQUEZA – SC

Senhor Prefeito

Cumprimentando cordialmente, que faço com muita satisfação, venho através deste informar que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, reuniu-se dia 07 de Fevereiro de 2014, para avaliação dos gastos da Educação referente ao exercício 2013, onde se deve obrigatoriamente aplicar 25%, constatou-se que o município de Riqueza aplicou 27,6% dos recursos do Fundeb em Educação. Analisou-se também os gastos do Fundeb com o magistério, onde o mínimo é 60% e o município aplicou 91,28%.

Após reunião e avaliação o conselho emitiu parecer favorável conforme ata de aprovação em anexo;

Na oportunidade reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Inês Demarco  
Presidente do Conselho do Fundeb

---

*Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC*  
*CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE/FAX: 0\*\* 49 3675-3200 –*  
*e-mail:contabilidade@riqueza.sc.gov.br*

8

dente a Sr<sup>a</sup> Inês Demarco, cumprimentou aos presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Em seguida foi realizada a leitura do Regimento Interno, após estudos e análise foi reelaborado artigos e incisos do antigo Regimento Interno de 25 de agosto de 1998, seguindo o disposto nas leis Municipal 0397 de 15 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal 0478 de 03 de julho de 2009 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Após apontamentos e discussões, o conselho do FUNDEB aprovou por unanimidade dos presentes o novo Regimento Interno que será encaminhado por ofício da presidente ao chefe do Poder Executivo Municipal. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a presente ata que se aprovada for, será assinada pelos presentes. Riqueza-SC, 17 de outubro de 2013. Cassiane Martins, Roseli Machry, Inês Demarco, Leonardo Benz, Jéssica Vicente, Mercida M.H. Schwambke, Eliana Soares da Silva;

Ata nº 01/2014

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (07/02/2014) às 08:00 horas, estiveram reunidos junto à Secretaria Municipal de Educação de Riqueza, sito rua João Mari, 55, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB para deliberar sobre o Relatório Contábil com informações dos gastos constitucionais realizados com a educação e recursos do FUNDEB até o mês de dezembro de 2013. A presidente Inês Demarco fez abertura da reunião e realizou a leitura do Ofício CT nº 020/2014 de 04/02/2014, em seguida passou a informar

O contador Juliano Bertolanga que explicou sobre o relatório. Após análise e discussão e conselho do FUNDEB aprovou as demonstrativas dos gastos com os recursos do FUNDEB até dezembro de 2013. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata que se aprovada por, será assinada por todos os presentes. Riqueza - SC (07/02/2014). Cassiane Martins, Maruês Suarda, Luis Demarcos Rumpfeller, Jessica Vicente, Roseli Mackay, Eliana Deus da Silva

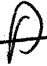


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 25/03/2013  
CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0623, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o Reajuste e Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.



**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Lei Municipal n° 583/2011, a revisar a remuneração dos servidores públicos municipais, concedendo reposição salarial de 6,73% (seis vírgula setenta e três por cento) sobre o vencimento base do cargo, relativamente à inflação medida pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado no período entre Março de 2012 e Fevereiro de 2013, e reajuste salarial de 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) sobre o vencimento base, totalizando um aumento salarial efetivo de 8,50% (oito vírgula cinqüenta por cento) sobre o vencimento.

**Parágrafo Único:** Com a revisão geral da remuneração dos servidores e a reposição salarial, referida no *caput* deste artigo, ficam revisados os valores constantes dos Anexos I e II da Lei n° 0428/2007, do Anexo IV e V da Lei n° 214/1999, do Anexo I da Lei n° 0276/2001, Anexo I da Lei n° 0277/2001, Artigo 4° da Lei n° 359/2005 e Artigo 10° da Lei n° 536/2010, passando a vigorar os novos valores anexos à presente Lei.

**Art. 2°** O Poder Executivo fica autorizado, nos cargos em que o vencimento seja menor que o valor do salário mínimo nacional, a equiparar o vencimento do cargo ao valor equivalente do salário mínimo nacional, efetuando-se o pagamento como verba denominada "equiparação salarial".

**Art. 3°** Os vencimentos cujo valor reajustado/reposto não atingirem o valor do salário mínimo nacional, serão acrescidos, a título de "equiparação com o salário mínimo nacional", parcela que somada

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC  
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-0033 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

ao valor do vencimento reajustado/reposto perfaça o valor equivalente de um salário mínimo nacional.

§ 1º As vantagens de caráter individual do servidor incidirão sobre o valor resultante da soma do vencimento do cargo e da parcela de equiparação com o salário mínimo nacional, quando for o caso.

§ 2º A parcela de "equiparação com o salário mínimo nacional" não incorpora ao vencimento básico, extinguindo-se na medida em que o vencimento básico atingir o valor do salário mínimo nacional.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 25 de Março de 2013.

  
**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

ANEXO I DA LEI Nº 0428, DE 19/11/2007

**QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO
1. Serviços Gerais SEG	SEG-01	Auxiliar de Serviços Gerais	644,64
	SEG-02	Atendente de Serviços	659,15
	SEG-03	Atendente de Saúde	659,15
	SEG-04	Recepcionista	659,15
	SEG-05	Servente	644,64
	SEG-06	Zelador	644,64
	SEG-07	Vigia	644,64
2. Serviços Operacionais SOP	SOP-01	Mecânico	1.184,36
	SOP-02	Operador de Máquinas I	924,38
	SOP-03	Operador de Máquinas II	1.081,95
	SOP-08	Operador de Maquinas III	1.239,50
	SOP-04	Motorista	924,38
	SOP-05	Motorista de Ambulância	924,38
	SOP-06	Pedreiro	798,34
SOP-07	Carpinteiro	798,34	
3. Serviços Auxiliares SAU	SAU-01	Auxiliar de Enfermagem	1.263,15
	SAU-02	Auxiliar Administrativo	659,15
	SAU-03	Auxiliar de Contabilidade	1.386,56
	SAU-04	Vigilante Sanitário	1.386,56
	SAU-05	Instrutor	818,45
4. Técnico Profissional TEP	TEP-01	Técnico em Contabilidade	2.058,85
	TEP-02	Técnico Agrícola	1.386,56
	TEP-03	Agente Administrativo	1.084,57
	TEP-04	Fiscal de Tributos	2.058,85
	TEP-05	Fiscal de Posturas	2.058,85
	TEP-06	Tesoureiro-Caixa	1.604,54
	TEP-07	Técnico em Enfermagem	1.488,12
	TEP-08	Agente de Desenvolvimento Agropecuário	2.022,10
5. Técnico Científico TEC	TEP-09	Fiscal em Vigil. Sanitária	1.666,45
	TEC-01	Médico	4.868,78
	TEC-02	Cirurgião Dentista	3.432,31
	TEC-03	Enfermeiro	3.432,31
	TEC-04	Assistente Social	3.161,84
	TEC-05	Nutricionista	3.161,84
	TEC-06	Procurador Municipal	3.432,31
	TEC-07	Engenheiro Agrônomo	3.156,57
	TEC-08	Médico Veterinário	3.156,57
	TEC-09	Contador	3.889,22
	TEC-10	Engenheiro Civil	3.432,31
	TEC-11	Orientador Pedagógico	2.022,10
	TEC-12	Farmacêutico	2.110,87

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-0033 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

ANEXO II DA LEI N° 0428, DE 19/11/2007

**QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

ORGÃO/DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
Coordenador de Controle Interno	FC-24	3.889,22
Assessor de Planejamento	FC-02	2.022,10
Assessor de Imprensa	FC-01	2.022,10
Assessor Jurídico	FC-06	2.574,26
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
Diretor de Departamento	FC-09	2.859,83
Subdiretor	FC-10	2.022,10
Chefe de Divisão	FC-11	1.604,54
Assessor de Administração	FC-12	1.213,24
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
Diretor de Departamento	FC-14	2.859,83
Subdiretor	FC-15	2.022,10
Chefe de Divisão	FC-16	1.604,54
Assessor de Administração	FC-17	1.213,24
Administrador Escolar	FC-18	2.022,10
<b>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
Diretor de Departamento	FC-26	2.859,83
Subdiretor	FC-27	2.022,10
Chefe de Divisão	FC-28	1.604,54
Assessor de Administração	FC-29	1.213,24
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Diretor de Departamento	FC-20	2.859,83
Subdiretor	FC-21	2.022,10
Chefe de Divisão	FC-22	1.604,54
Assessor de Administração	FC-23	1.213,24
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
Diretor de Departamento	FC-31	2.859,83
Subdiretor	FC-32	2.022,10
Chefe de Divisão	FC-33	1.604,54
Assessor de Administração	FC-34	1.213,24

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-0033 - E-mail: [juridico@riqueza.sc.gov.br](mailto:juridico@riqueza.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

**ANEXOS IV e V, DA LEI N° 0214, DE 15/04/1999**

<b>ANEXO IV</b>			
<b>GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POR JORNADA DE VINTE HORAS DE TRABALHO</b>			
FUNÇÕES GRATIFICADAS	REFERÊNCIAS		RECEBERÁ ATÉ
	NÍVEL	PISO	
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL:</b>			
Responsável por Creche .....	Especial	787,16	30%
Responsável por Pré-Escola.....	Especial	787,16	30%
<b>ENSINO FUNDAMENTAL:</b>			
Responsável por EI, ER, GE com mais de 25 alunos .....	Especial	787,16	40%
Responsável por Secretaria de Escola.....	Especial	787,16	70%
<b>Diretor de Escola do Ensino Fundamental:</b>			
- Com até 200 alunos .....	1	944,60	70%
- Com mais de 200 alunos .....	1	944,60	80%

**OBS. 1** - A gratificação de função não é acumulável com a Gratificação de Incentivo à Regência de Classe.

<b>ANEXO V DA LEI N° 214/1999, DE 15/04/1999</b>											
<b>TABELA SALARIAL DE 20 HORAS - GRUPO: DOCENTES E DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO</b>											
Hab.	Nível	Referências									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magist.	Esp.	787,16	826,52	865,88	905,23	944,59	983,95	1023,31	1062,67	1102,02	1180,74
Lic. Plena	1	944,60	991,83	1039,06	1086,29	1133,52	1180,75	1227,98	1275,21	1322,44	1416,90
Pós Grad.	2	1023,31	1074,47	1125,64	1176,80	1227,97	1279,14	1330,30	1381,47	1432,63	1534,90
Mestrado	3	1102,03	1157,13	1212,23	1267,33	1322,44	1377,54	1432,64	1487,74	1542,84	1653,05
Doutorado	4	1180,75	1239,79	1298,83	1357,86	1416,90	1475,94	1534,98	1594,01	1653,05	1771,13

**OBS: 1** - Este piso está calculado para uma média de 15 alunos por professor no Ensino Fundamental.

**2** - Os índices entre as classes é de 5%, com 09 intervalos com variação de 45% do piso ao teto.

**3** - Os professores não habilitados deverão receber um piso de 80% do nível especial.

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-0033 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

**ANEXO DA LEI Nº 0276, DE 13/12/2001**

<b>ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS</b>				
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Vagas	Salário (R\$)
Servente	40	Temporário	05	709,05
Monitor	40	Temporário	10	840,34

**ANEXO DA LEI Nº 0277, de 13/12/2001**

<b>ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS</b>			
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Salário (R\$)
Agente Comunitário	40	Temporário	644,64
Agente Sanitário	40	Temporário	644,64
Médico	40	Temporário	6.565,26
Enfermeira	40	Temporário	3.413,92
Auxiliar de Enfermagem	40	Temporário	1.260,53
Odontólogo	40	Temporário	3.413,92
Auxiliar de Dentista	40	Temporário	656,53
Assistente Social	40	Temporário	3.413,92
Técnico em Enfermagem	40	Temporário	1.488,12
Técnico em Saúde Bucal	40	Temporário	1.253,17
Agente de Combate a Endemias	40	Temporário	644,64

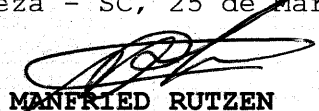
**CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 536, DE 02/09/2010, EM, SEU ARTIGO 10º -  
RELATIVOS AO CRAS**

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração/mensal
Psicólogo	20 horas semanais	1.139,25
Assistente Social	40 horas semanais	2.278,50
Pedagogo	20 horas semanais	757,40
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	585,90
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	564,20

**CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 359/2005, EM SEU ARTIGO 4º, ALTERADA PELA  
LEI Nº 561/2011, RELATIVO AO VALOR DA BOLSA DOS ESTAGIÁRIOS:**

Nº vagas	Carga Horária Semanal	Denominação	Requisitos	Valor da Bolsa R\$
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Superior	478,48
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Superior	341,77
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	341,77
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	227,85

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 25 de Março de 2013.

  
**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 28/06/2012

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI Nº 0604, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, do Município de Riqueza/SC, à Legislatura 2013/2016, e dá outras providências.

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou o projeto de sua iniciativa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único: O Vice Prefeito Municipal, e aquele que substituir o Prefeito Municipal, mesmo que temporariamente, receberá o mesmo subsídio mensal do titular, considerando-se para efeito de cálculo o período em que ocupou o cargo.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal no período compreendido em 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais no período compreendido em 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica fixado em R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) o subsídio mensal do Vereador Municipal no período compreendido em 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

§ 1º O suplente de vereador, quando convocado, receberá o mesmo subsídio mensal do titular, desde sua posse até o término da substituição, considerando-se para efeito de cálculo o número de sessões da Câmara realizadas e comparecidas.

§ 2º A ausência injustificada do Vereador, assim considerada pela Mesa Diretora, acarretará desconto no subsídio mensal, considerando-se para efeito de cálculo o número de sessões da Câmara realizadas e não comparecidas.

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-0033 - E-mail: juridico.riqueza@cpnet.com.br





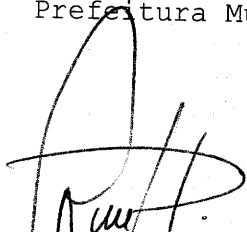
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

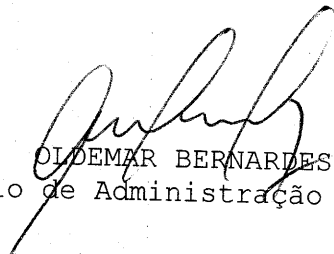
Art. 5º Fica assegurado ao Presidente da Câmara a percepção de parcela adicional mensal de caráter indenizatório, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal dos vereadores, no período compreendido em 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

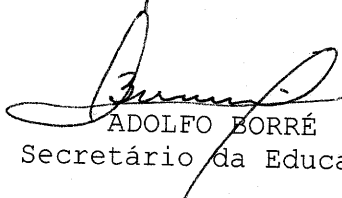
Art. 6º Os subsídios mensais, fixados por esta lei, serão revistos anualmente, nas mesmas datas e nos mesmos índices da revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, consoante dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal.


Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de Junho de 2012.

  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

  
OLDEMAR BERNARDES  
Secretário de Administração e Finanças

  
ADOLFO BORRÉ  
Secretário da Educação

  
DIRCEU ANTÔNIO PERONDI  
Secretário de Saúde e Promoção Social

  
VALMOR RIGO  
Secretário de Obras, Serviços  
Públicos e Transportes

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-0033 - E-mail: juridico.riqueza@cpnet.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Ofício - N.º 001/2014

Riqueza (SC), 18 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal  
RIQUEZA – SC

Senhor Prefeito

Cumprimentando cordialmente, que faço com muita satisfação, venho através deste informar que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, reuniu-se dia 07 de Fevereiro de 2014, para avaliação dos gastos da Educação referente ao exercício 2013, onde se deve obrigatoriamente aplicar 25%, constatou-se que o município de Riqueza aplicou 27,6% dos recursos do Fundeb em Educação. Analisou-se também os gastos do Fundeb com o magistério, onde o mínimo é 60% e o município aplicou 91,28%.

Após reunião e avaliação o conselho emitiu parecer favorável conforme ata de aprovação em anexo;

Na oportunidade reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Inês Demarco  
Presidente do Conselho do Fundeb

---

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC  
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE/FAX: 0\*\* 49 3675-3200 –  
e-mail: contabilidade@riqueza.sc.gov.br


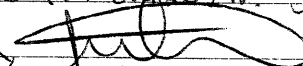
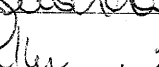

8

dente a Sr<sup>a</sup> Inês Demarco, cumprimentou aos presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Em seguida foi realizada a leitura do Regimento Interno, após estudos e análise foi reelaborado artigos e incisos do antigo Regimento Interno de 25 de agosto de 1998, seguindo o disposto nas leis Municipal 0397 de 15 de maio de 2007, alterada pela lei Municipal 0478 de 03 de julho de 2009 e lei Federal n<sup>o</sup> 11.494, de 20 de junho de 2007. Após apontamentos e discussões, o conselho do FUNDEB aprovou por unanimidade dos presentes o novo Regimento Interno que será encaminhado por ofício da presidente ao chefe do Poder Executivo Municipal. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a presente ata que se aprovada for, será assinada pelos presentes. Riqueza - SC, 17 de outubro de 2013. Cassiane Martins, Roseli Machry, Inês Demarco, Leonardo Benz, Jéssica Vicente, Mercilda M. H. Schwank, Eliana Soares da Silva,

Ata n<sup>o</sup> 01/2014

Aos sete dia do mês de fevereiro de dois mil e catorze (07/02/2014) às 08:00 horas, estiveram reunidos junto à Secretaria Municipal de Educação de Riqueza, sito rua João Mari, 55, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB para deliberar sobre o Relatório Contábil com informações dos gastos constitucionais realizados com a educação e recursos do FUNDEB até o mês de dezembro de 2013. A presidente Inês Demarco fez abertura da reunião e realizou a leitura do Ofício CT n<sup>o</sup> 020/2014 de 04/02/2014 em reunião convocada em 04/02/2014



o contador Juliano Bertelanga que explicou sobre o relatório. Após análise e discussão o conselho do FUNDEB aprovou os demonstrativos dos gastos com os recursos do FUNDEB até dezembro de 2013. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata que se aprovada for, será assinada por todos os presentes. Riqueza - SC (07/02/2014) Cassiane Martins, , Maruês Suarda , Luís Demarco , Jessica Vicari, , Roseli Mackay, Eliana Deus do Pinho

Florianópolis, 4 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 07002 Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

RIQUEZA (SC)

Fls

111

TCE/SC

Juliano Luis Bertolucci  
Contador CRC-SC 023552

LEI Nº 0169, DE 23 DE ABRIL DE 1997.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Riqueza, será efetuado através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitam será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Pode ser criado no Município, na medida das prementes necessidades, o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º - Para o perfeito funcionamento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pode ser criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Parágrafo Único - A criação dos serviços mencionados nos artigos 4º e 5º desta Lei, serão efetuados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

RIQUEZA (SC)

Fls

112

TCE/SC

*Juliano Luiz Bertolanza*  
Contador CRC-SC 023552

TÍTULO II  
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I  
Das Disposições Preliminares

Art. 7º . A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único . Cada Conselho terá seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

- I - natureza e finalidade;
- II - composição e organização;
- III - competência de seus órgãos;
- IV - serviços administrativos e técnicos;
- V - sessões do Conselho;
- VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

Seção I  
Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 8º . Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e ou consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

Seção II  
Da Competência do Conselho

Art. 9º . Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação de recursos;
- II - zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizarem;
- III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização

*R.*

*Ruth*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8069 - as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semiliberdade;
- g) internação;

VI - cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros dos Conselhos Tutelares do Município;

VIII - dar posse aos membros dos Conselhos Tutelares, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

IX - deliberar ano por ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

X - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;

XI - alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo dois terços dos seus membros;

XII - elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico da situação da criança e do adolescente;

Seção III  
Dos Membros do Conselho

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de oito membros, sendo:

I - quatro membros representando o Município, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - quatro membros indicados pelo Fórum das entidades representativas da participação popular, convocado pelo Poder Executivo Municipal por seu Prefeito.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução;

§ 2º - A substituição será efetuada a qualquer tempo.

Art. 11 - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único - O regime de adiantamentos e pagamentos de diárias ou despesas de locomoção por indenização será definido no Regimento Interno, aos membros do Conselho e servidores do Município.

*B.*

*Antônio Luiz Bastos*





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

COPIA FIEL DO ORIGINAL  
RIQUEZA (SC) 21024  
Fls 114  
TCE/SC  
Juliano Luiz Bastian  
Contador - CRC-SC 023552

cópia colocados à disposição.

Art. 12 . Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de dois terços, para um mandato de dois anos, facultada uma reeleição.

Parágrafo Único . A reeleição mencionada neste artigo refere-se ao cargo, permitida a reeleição dentro da Diretoria em outro cargo.

## CAPÍTULO XIX DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

### Seção I Da Criação e da Natureza do Fundo

Art. 13 . Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado, priorizando-se os programas de proteção e sócio-educativos, para atendimento ao disposto no § 2º do artigo 240 da Lei Federal nº 8069/90.

### Seção II Da Formação do Fundo

Art. 14 . Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - doações de contribuições do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II - dotação consignada anualmente no orçamento;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- IV - produto da aplicação de recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- V - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
- VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não governamentais, que tenha destinação específica.

### Seção III Da Competência do Fundo

Art. 15 . Compete ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescências:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

RIQUEZA (SC) 73024

Fls

115

TCE/SC

*Juliano Luiz Bortolanza*  
Contador CRC-SC 023552

pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - publicar, semestralmente, no periódico municipal de maior circulação, ou na falta deste, em edital afixado no átrio da Prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com relação ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 16 . O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será o gestor e ordenador das contas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

CAPÍTULO IV  
DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

Seção I

Da Criação e Natureza dos Conselhos

Art. 17 . Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronologicamente, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Dos Membros e da Competência do Conselho

Art. 18 . Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma recondução para o mesmo cargo.

Art. 19 . Para cada Conselheiro haverá um suplente.

Art. 20 . Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III

Da Escolha dos Conselheiros

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Art. 21 . São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no Município;

IV - reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos, preferencialmente, no trabalho, ou seja, com crianças ou adolescentes;

V - Preferencialmente com 2º Grau completo ou estar cursando.

Art. 22 . Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, para um período de três anos.

Parágrafo Único . Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a composição de chapas, forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro de candidaturas, proclamação e posse dos Conselheiros escolhidos.

Art. 23 . O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu Presidente e fiscalizado por membro do Ministério Público.

Seção IV

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 24 . O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Art. 25 . Os Membros escolhidos para mandato de Conselheiro não serão considerados funcionários efetivos dos quadros da Administração Municipal, mas poderão ter remuneração fixada pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único . O Poder Executivo fica autorizado a criar ou transformar cargos em Comissão para atender o disposto neste artigo.

Art. 26 . Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado a no mínimo um ano de prisão pela prática de crime, cuja sentença transite em julgado, ou ainda, por decisão da metade mais um de seus votos.

Art. 27 . São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único . Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infân-





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
RIQUEZA (SC) *[Handwritten Signature]*  
Fls 117  
TCE/SC  
*[Handwritten Signature]*  
Contador CRC-SC 023557

cia e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional ou distrito (local).

TITULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 . No prazo máximo de 15 dias de publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 10, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Art. 29 . Nos casos omissos da presente Lei aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8049, de 20 de julho de 1990.

Art. 30 . Fica revogada na sua íntegra a Lei Municipal nº 0045, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 31 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de abril de 1997.

*[Handwritten Signature]*  
Manoel Ried Rützen  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
Elicou Rasch  
Secretário Chefe de Gabinete

*[Handwritten Signature]*  
Renado Mueller  
Secretário de Administração e Finanças



LEI N.º 0267, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO COMO UNIDADE GESTORA INDEPENDENTE, CONSOLIDANDO A CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA À CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Visando implementar os princípios da economicidade, eficiência da gestão governamental da entidade, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, com a consolidação das contas públicas, racionalização de procedimentos intrínsecos da Lei Complementar nº 101/2001, **FICA EXTINTO**, como Unidade Gestora Independente, o Fundo Municipal para Infância e Adolescência, passando a Contabilidade Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Compensado e integrar à Contabilidade Geral do Município, como Unidade Orçamentária tratada por FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

**Art. 2º** As receitas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência deverá ser identificada com a sigla FIA para a sua devida caracterização nos demonstrativos, visando dar transparência aos órgãos fiscalizadores.

**Art. 3º** As contas bancárias dos recursos vinculados por parte do Fundo Municipal para Infância e Adolescência deverá também ter, além da sigla FIA, a sigla do órgão repassador dos recursos e a identificação do Convênio, Ação ou Programa, sendo que as despesas pagas com recursos do Município poderão ser utilizadas as contas de movimentação de recursos ordinários municipais.

**Art. 4º** Os Ativos e Passivos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência serão incorporados à Contabilidade Geral do Município.

**Art. 5º** A contabilidade do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, será parte integrante da Contabilidade Geral do Município, evidenciando a qualquer momento os dados contábeis e movimentações pertinentes a este.

**Art. 6º** Os documentos de despesas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência deverão ser arquivado em separado, visando facilitar os serviços de auditoria e controle externo, feito periodicamente pelos órgãos repassadores de recursos e Poder Legislativo, bem como a otimização do controle interno do município.




Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, os incisos II e VI do artigo 14, art. 15 e art. 16, todas da Lei nº 0169, de 23 de abril de 1997.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 15 de outubro de 2001.

  
MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal

  
RENALDO MUELLER  
Secretário de Administração e Finanças

  
VALMOR RIGO  
Séc. Trans/Obr/Serv. Pub. e Agricultura

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

**PORTARIA N° 218/2012**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 10 da Lei n° 0169, de 23 de abril de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

**I -** Membros Representantes do Município, indicados pelo Prefeito Municipal:

1- a) Titular: Graciele Regina Bizello  
b) Suplente: Simone Rohde Bizello

2- a) Titular: Inês Demarco  
b) Suplente: Adolfo Borré

3- a) Titular: Gabriela Maróstica  
b) Suplente: Sandra Mara da Rosa

4- a) Titular: Marina Araldi  
b) Suplente: Jucimar Felício

**II -** Membros indicados pelo Fórum de Entidades Representativas do Município:

1- a) Titular: Sandro Spielmann  
b) Suplente: Vanessa Crystina Fraportti Albugeri

2- a) Titular: Vanderléia Pesamosca  
b) Suplente: Dirceu Faíta

3- a) Titular: Ivánir Moysés Fincatto  
b) Suplente: Rosane Marisa Pasini Rutzen

4- a) Titular: Cynthia Raquel Ferraboli  
b) Suplente: Romualdo Ferraboli




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

**Art. 2º** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e definidos conforme determinação constante do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

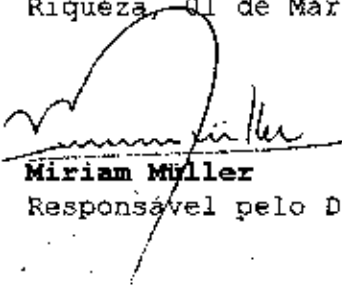
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da portaria nº 260/2011.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de Março de 2012.



**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de Março de 2012.



**Miriam Müller**  
Responsável pelo Depto. de Recursos Humanos





comuna Riqueza/SC, 07 de fevereiro de 2012

Santa Helena, Eliana Soares da Silva, Leocádia Fricassi  
Yanete Vailto, Paulo Biselli, José Vitor Mello, Nêscia Bonalho.

Ata nº 02/2012

Nos cinco dias do mês de março, de dois mil e doze, reuniram-se nas dependências do Centro Social Urbano de Riqueza, os novos membros do CMDCA para deliberar sobre os seguintes assuntos: eleição do conselho tutelar, eleição da diretoria do CMDCA, conferência Regional da Criança e do Adolescente. A assistente social Graciele Biselli, deu as boas vindas a todos, e sendo que todos são novos no conselho ela explicou um pouco sobre a função do conselho e suas atribuições, também expôs uma cópia da lei que criou o CMDCA, entregando assim uma cópia para cada um dos conselheiros, para que dessa forma pudessem entender melhor o funcionamento de mesmo, falou-se também dos deveres do conselho em finalizar os recursos cabendo do ITCI, digo, passar-se a eleição da diretoria que ficou assim composta: Presidente: Gabriela Maróstica, vice: Cynthia Raquel Ferraboli; secretário: Sandro Spielmann, vice-secretário: Simone Rêde Biselli. Também ficando as reuniões definidas para as quarta feiras, no horário de 9:30 horas, invariavelmente. Depois passou-se a falar da conferência da Criança e do Adolescente que será em Maravilha dia 21 de março de 2012, e que ficou definido que cada município irá com cinco pessoas representando o CMDCA a conselheira Gabriela Maróstica (gov) e a conselheira Cynthia Raquel Ferraboli (não gov), em seguida foram debatidos alguns casos envolvendo crianças e adolescentes. Dando a sequência, tratou-se da eleição do Conselho Tutelar,

e sobre a resolução do CONANDA, que prevê os trâmites legais para eleições: ficou definido a data de 06 a 16/03/12 para inscrições de candidatos, das 08 às 11:45, e das 13:30 às 17:30, a data para homologação das inscrições ficou 21/03/12, e para a eleição o dia 03/04/12 das 09 às 15:00 horas. Sem mais nada a tratar encerra-se a presente ata que após lida, se aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes. Riquessa, 05 de março de 2012,    
Vandaleia Rosamaria, Marina Traldi, Carmelita, Demarco  
Graciele R. Bizello.

### Ata nº 03/2012

Nos vinte e um dias do mês de março de dois mil e doze reuniram-se nas dependências do Centro Social Urbano os integrantes do CMDCA para deliberar sobre os seguintes assuntos: homologação das inscrições de candidatos ao conselho tutelar que a eleição se realizará no dia 03 de abril de 2012, também o afastamento da conselheira Izde Kerber Hoeffel por motivo de outro emprego, sendo que já estão sendo tomadas providências quanto ao chamamento dos suplentes pela ordem de classificação. Foram aprovadas as seguintes inscrições: Antônio De Zorzi Macedo (falso), Eldemar Daltro Jung, Elizabete Silveira Rosamai, Jurema Fátima de Amarante Perondi, Leonora Regina Bedaty, Luciane Ines Butzge Schröder, Maruane Bering, Marilda Lemes, Marli Fátima Schu Rigo, Marulin Keini Gurke, Salete Forchetto Schinatto, Silvana Carmem Bassani, Sir-



Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 07001 Fundo Municipal de Assistência Social e alcançou o montante de R\$ 44.748,00.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito

Florianópolis, 4 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**Plano de Ação  
2013**

**Riqueza – SC,09 de julho de 2013.**



**PLANO DE AÇÃO**  
**2013**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 Órgão Proponente:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**1.2 Responsável pela Execução:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**1.3 Tel/Fax:** (049) 3675 0165

**1.4 E-mail:** [social@riqueza.sc.gov.br](mailto:social@riqueza.sc.gov.br)

**1.5 Endereço:** Rua Iracema, nº 99

**1.6 Município:** Riqueza

**1.7 UF:** SC

**1.8 CEP:** 89.895-000

*gmarostica*

## JUSTIFICATIVA

Assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar, são hoje preceitos constitucionais atribuídos à família, à sociedade ao Estado (C.F. art. 227).

Dentro deste conceito e embasado pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, que considera estes como pessoas em desenvolvimento, mercedores por tanto de oportunidades e facilidades que lhes permitam um desenvolvimento físico, mental, moral e social em condições de liberdade e dignidade, pretende-se através deste, garantir meios que possam dar condições a este segmento de serem realmente sujeitos de direito, cidadãos de fato e não de papel.

O artigo 86 do Estatuto da criança e do adolescente estabelece que a Política de Atendimento far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com a descentralização de poder a partir da Constituição de 1988, as cidades assumiram novas atribuições e são indispensáveis para o desenvolvimento humano.

Como os entes federados, os municípios também possuem plena autonomia para se organizarem política e administrativamente, podendo legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal ou estadual onde couber.

“Um mundo para as crianças e adolescentes é aquele onde todas as crianças e adolescentes adquirem a melhor base possível para sua vida futura, têm acesso ao ensino de qualidade e possam desfrutar de várias oportunidades para desenvolver sua capacidade individual em um meio seguro e propício.” (Patrícia Saboya Gomes, 2005).

Observa-se assim, que a Administração municipal tem um papel decisivo na concretização das medidas de proteção e defesa das crianças e adolescentes.

Neste sentido, o município de Riqueza preocupado com a questão da infância e da adolescência, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como competência entre outras, definir a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município; planejar a aplicação dos recursos, decidindo onde e

*Gmarostica*

como utilizar as verbas disponíveis; fazer o Plano de aplicação dos recursos do fundo; controlar os gastos e fazer demonstração de despesas em relação às verbas captadas.

Enfim, implementar políticas públicas que possam garantir proteção e defesa do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, através do acesso ao atendimento das necessidades básicas, conforme prevê os princípios básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **OBJETIVO GERAL**

Elaborar políticas públicas que possam garantir o atendimento integral às crianças e adolescentes do município de Riqueza, bem como de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.

### **ACÕES BÁSICAS/ATIVIDADES**

#### **1. DIREITO À VIDA E À SAÚDE**

##### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Oportunizar o acesso aos serviços de saúde através de políticas públicas que possam permitir o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições digna de existência;
- Acompanhamento sócio familiar;
- Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada;
- Planejar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Garantir o desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

*gmarostica*

- Possibilitar o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Desenvolver programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Viabilizar a execução de programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e;
- Se necessitar o acolhimento sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

#### AÇÕES EXISTENTES

- Atendimento à família (ESF);
- Teste do pezinho;
- Grupo de gestante (adolescentes) para orientação e acompanhamento (higiene, medicação, amamentação, cuidados pós – parto, entre outras);
- Campanhas de Prevenção (DST, gravidez na adolescência,...);
- Projeto saúde bucal (em parceria com as escolas) e corporal;
- Auxílio consultas, exames, medicação;
- Visita domiciliar;
- Acompanhamento Psicológico individual e familiar (permanente);
- Acompanhamento e orientação de Nutricionista para os que necessitarem;
- Transporte.

#### AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

- Formação de um grupo de crianças de 07 a 11 anos e de adolescente de 12 a 18 anos

*gmanistica*



com objetivo de orientação, informação e acompanhamento;

- Acompanhamento e orientação de Fonoaudióloga.

**RECURSOS**

Fonte de Financiamento: Federal, Estadual e Municipal.

**2. DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE.**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Proteger a integridade física, psicológica e moral de crianças e adolescentes;
- Orientação e acompanhamento familiar;
- Ocupar adolescentes fora do período escolar, com atividades de lazer, esporte, atividades lúdicas, canto, dança, teatro, reforço escolar.

**AÇÕES EXISTENTES**

- Programa de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida;
- Acompanhamento Psicossocial;
- Acompanhamento de crianças e de adolescentes em situação de risco em turno inverso ao da escola;
- Atendimento familiar.

**AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS**

- Creche de 0 a 3 anos

**RECURSOS**

Fonte de Financiamento: Federal e Municipal.

**3. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

*Gmarostica*

- Proteger crianças e adolescentes contra toda a forma de negligencia;
- Orientação e acompanhamento familiar.

#### AÇÕES EXISTENTES

- Programa Bolsa Família;
- Projeto Riqueza Florida para as famílias;
- Atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Visitas domiciliares;
- Palestras e reuniões.

#### AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

- Articular as ações com programas de profissionalização e geração de emprego e renda;
- Estágios Profissionalizantes;
- Formação de grupo anti-tabagismo.

*campanhas de prevenção (18 de maio)*

#### RECURSOS

Fonte de Financiamento: Federal, Estadual e Municipal.

### 4. DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar condições para que crianças e adolescentes possam ter desenvolvimento pessoal e social condizente com a situação de pessoa em desenvolvimento.

#### AÇÕES EXISTENTES

- Escolinha de futebol;
- Aulas de teatro, violão, gaita, teclado e canto;

*Gmanostura*

- Cursos de Artesanato em geral (crochê, tricô, pintura, etc...);
- Parceria CRAS e PRONATEC Social com cursos de Operador de Computador e Manicure e Pedicure;
- Hortas escolares.

#### AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

- Aulas de Informática;
- Aulas de Danças;
- Aulas de capoeira;
- Oficinas de geração de emprego e renda;
- Hortas Comunitárias;
- Atividades esportivas (voleibol, basquete, handebol, xadrez, trilha,...) e recreativas em dias e horários diferenciados do período escolar;
- Brinquedoteca.

#### RECURSOS

Fonte de Financiamento: Federal e Municipal.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação e de Aplicação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação.

Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Riqueza – SC, 09 de julho de 2013.

*Gabriela Maróstica*  
**GABRIELA MARÓSTICA**  
Presidente do CMDCA

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**1.1 NOME DO PRESIDENTE:** Gabriela Maróstica

**1.2 TÍTULO DO PROJETO:** Assistência a Criança e ao Adolescente

**1.3 OBJETIVO:** Possibilitar a criança e ao adolescente a garantia de proteção e defesa ao acesso aos seus direitos fundamentais, garantindo assim desenvolvimento e proteção.

**1.4 FINALIDADE:** Prestar assistência às crianças e aos adolescentes, proporcionado orientação às famílias, desenvolvendo planos, programas e projetos que visem ações de atendimento integral a este segmento.

Item	Especificação	Valor R\$
<b>2. Infância e Adolescência</b>	2.1 Palestras;	R\$ 55.000,00 (Recursos ordinários)
	2.2 Programas e serviços complementares;	
	2.3 Campanhas educativas;	
	2.4 Material informativo: (folders; cartazes; banners, faixas, entre outros);	
	2.5 Capacitações em geral;	
	2.6 E outros.	
<b>3. Assistência a Infância e a Adolescência</b>	3.1	R\$ (Transferência Recursos FNAS)
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>		

Riqueza, SC, 09 de julho de 2013.

*Gabriela Maróstica*  
**GABRIELA MARÓSTICA**  
Presidente do CMDCA

Unidade Gestora: (420 / Prefeitura Municipal de Riqueza)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.044.101,77	ORÇAMENTÁRIAS	10.069.079,40
Receitas Correntes	10.556.201,60	Despesas Correntes	6.959.275,86
Receita Tributária	648.637,59	Pessoal e Encargos Sociais	3.711.314,48
Receita de Contribuições	69.441,03	Juros e Encargos da Dívida	20.614,25
Receita Patrimonial	165.017,67	Outras Despesas Correntes	3.227.347,13
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.463.513,92
Receita de Serviços	84.045,78	Investimentos	948.810,25
Transferências Correntes	11.352.351,01	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	35.552,92	Amortização da Dívida	514.703,67
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.798.844,40	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.646.289,62
Receitas de Capital	487.900,17		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	495.374,63		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-7.474,46		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.798.325,82	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.793.566,46
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	737.211,69	Depósitos	725.852,33
Consignações	339.769,36	Consignações	339.769,36
Depósitos de Diversas Origens	397.442,33	Depósitos de Diversas Origens	386.082,97
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	13.900,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	13.900,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	1.053.814,13	Outras Operações	1.053.814,13
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	1.053.814,13	Outras Obrigações	1.053.814,13
Acréscimos Patrimoniais	7.300,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	12.842.427,59	SOMA	11.862.645,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	898.283,73	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.878.065,46
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	739.446,39	Bancos Conta Movimento	1.539.693,93
Bancos Conta Vinculada	158.837,34	Bancos Conta Vinculada	338.371,53
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	13.740.711,32	TOTAL	13.740.711,32

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (420 / Prefeitura Municipal de Riqueza)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.878.065,46	FINANCEIRO		277.374,08
DISPONÍVEL		1.878.065,46	DEPÓSITOS		277.374,08
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		1.539.693,93	Depósitos de Diversas Origens		277.374,08
Bancos Conta Vinculada		338.371,53	RESTOS A PAGAR		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		14.830.339,07	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		101.290,24	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		101.290,24	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		20.634,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		20.634,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		14.708.414,83	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		14.708.414,83			
Bens Imóveis		8.427.524,62			
Bens Móveis		6.280.890,21			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		16.708.404,53	PASSIVO REAL		277.374,08
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		16.431.030,45
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		16.431.030,45
COMPENSADO		1.878.065,46	COMPENSADO		1.878.065,46
TOTAL		18.586.469,99	TOTAL		18.586.469,99



Ofício 01/2014

Riqueza (SC), 24 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal  
Riqueza - SC

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, o que faço com muita satisfação, na condição de presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, venho através deste encaminhar cópia Ata de aprovação dos gastos com Saúde exercício 2013. Ao mesmo tempo emitir parecer de aprovação das contas citadas.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção ao exposto, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

LILIANE RUMPEL TEIXEIRA MULLER  
Presidente Conselho Municipal de Saúde  
CPF: 974.365.000-82

*Liliane Rumpel Teixeira Müller*

Liliane R. Teixeira Müller  
Enfermeira  
Coren-SC - Reg. 145383  
CPF 974.365.000-82

*Parecer  
24/02/2014*

*Juliano L. Bertolanza*  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza



## Ata 01/2014

Aos (11) onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (2014), reuniram-se na sala de reuniões anexa a Unidade de Saúde de Riqueza os membros do Conselho Municipal de Saúde, para apresentação e aprovação do SIOPS, Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos e Visita do PMAQ. A presidente do Conselho Liliane deu as boas vindas a todos os presentes, dando início a reunião. Com o uso da palavra a presidente ressaltou a importância da reunião, pois será apresentado a todos para aprovação do conselho os gastos em Saúde do município de Riqueza. Sendo que os números apresentados com percentual de 17, 72% dos recursos próprios em relação aos gastos com programas dos recursos vinculados. Sendo esse o percentual que fecha os gastos de saúde do exercício dois mil e treze(2013). O presente conselho aprova os relatórios apresentados. Em seguida Liliane comentou e explicou sobre a Visita do PMAQ que aconteceu durante todo dia (17) de janeiro de dois mil e quatorze (2014), a qual é importante para o município. Sendo este um órgão fiscalizador, que regulamenta e fiscaliza os programas da saúde, ou seja, o ESF e suas áreas de atendimento. A presidente agradece a todos pela presença. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata, que após lida e aprovado for será assinada por mim e demais presentes. *Regulamento*

*Liliane D'Ampl...  
Carmen Pin Ebsbão, Suellem Fincatto,  
Prof. Graciele R. Bizello, Marlene J. S. Demarchi,  
J. de Lima...*

OFICIO 01/2014

Riqueza (SC), 22 de Abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal  
Riqueza - SC

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, o que faço com muita satisfação, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** vem através deste emitir parecer de aprovação dos gastos do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos na legislação em vigor.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção ao exposto, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*Terezinha G. Pinheiro*

**TEREZINHA GAYARDO PINHEIRO**

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

CPF: 927.536.129-00

Ofício - N.º 001/2014

Riqueza (SC), 08 de Abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal  
RIQUEZA - SC

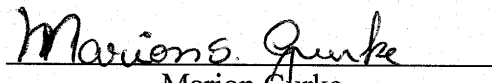
Senhor Prefeito

Cumprimentando cordialmente, que faço com muita satisfação, venho através deste informar que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar — CAE, reuniu-se no dia 07 de Abril de 2014 às 16:30 hrs junto a Secretaria Municipal de Educação, para avaliação dos gastos com Alimentação Escolar referente ao exercício 2013, onde foram demonstrados as Receitas e Despesas com o PNAE no ano de 2013;

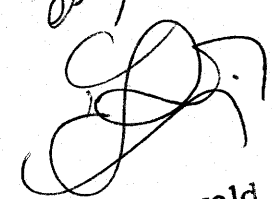
Após análise e discussão o Conselho de Alimentação Escolar emitiu parecer favorável aprovação conforme ata em anexo, também aprovou os demonstrativos junto a SIGECON;

Na oportunidade reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
Marion Gyrke  
Presidente do Conselho do PNAE

*Recibido e  
14/04/2014  
às 15:45 hrs*

  
Ivan Grunevald  
Matr Nº 1078-2  
Controlador Interno  
Prefeitura Mun de Riqueza

Florianópolis, 28 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O conselho Municipal do Idoso foi criado pela Lei nº 652 de 18 de Dezembro de 2013, e esta sendo constituída no ano de 2014.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito

OFICIO 01/2014

Riqueza (SC), 22 de Abril de 2014.

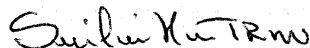
Excelentíssimo Senhor  
MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal  
Riqueza - SC

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, o que faço com muita satisfação, na condição de presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE**, venho através deste emitir parecer de aprovação dos gastos do respectivo fundo especial, conforme trata seu plano de ação e plano de aplicação.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção ao exposto, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente



**SUELLI HENRIQUES TRAMM**

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Infancia e do Adolescente

CPF: 937.066.690-72



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Excelentíssimo Senhor  
SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
DD. Conselheiro Presidente Tribunal de Contas Estado de Santa  
Catarina  
**Florianópolis - SC**

Através do presente, encaminho **Resposta ao Ofício nº TC/DMU 3546/2014,**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA.**

ANEXO I

Repasses de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Repasses realizados em 2013				
N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
69	2.449,20	29.390,40	1	2013
87	2.449,20	29.390,40	1	2013
190	2.449,20	29.390,40	1	2013
377	2.449,20	29.390,40	1	2013
458	2.449,20	29.390,40	1	2013
525	2.449,20	29.390,40	1	2013
650	2.449,20	29.390,40	1	2013
792	2.449,20	29.390,40	1	2013
856	2.449,20	29.390,40	1	2013
979	2.449,20	29.390,40	1	2013
1099	2.449,20	29.390,40	1	2013
1143	2.449,20	29.390,40	1	2013
1144	2.063,55	33.453,95	1	2013
1221	2.000,00	33.453,95	1	2013
<b>Total</b>	<b>33.453,95</b>			

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio

1

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC  
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE/FAX: 0\*\* 49 3675-3200  
e-mail: contabilidade@riqueza.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

	"não há informações"				
Total					

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

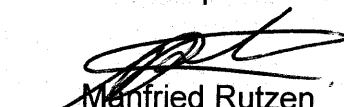
Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recursos (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de rateio	Devolução
33.453,95	33.453,95	33.453,95	102	1	2013	
Total	33.453,95	33.453,95				

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
	"não há informações"			
Total				

Assim nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Riqueza – SC 14 de abril de 2014.

  
Manfried Rutzen  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIQUEZA - SC

Administração | Receitas | Despesas | Credores | Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 18/12/2013

[Voltar](#) [Imprimir](#)

## Filtros Utilizados

<b>Exercício</b> 2013	<b>Período</b> 01/12/2013 a 18/12/2013
<b>Unidade Gestora</b> CONSOLIDADA	

## Empenhos a Pagar

Não há informações de empenho para o filtro selecionado.  
PRONIM TB 514.01.00-005

quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

de dezembro de 2013

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4

14:38:47

[Alterar configurações de data e hora...](#)



# MUNICÍPIO DE RIQUEZA - SC

Administração | Receitas | Despesas | Credores | Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 18/12/2013

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

## Filtros Utilizados

<b>Exercício</b>	2013	<b>Período</b>	DEZEMBRO a DEZEMBRO
<b>Unidade Gestora</b>	CONSOLIDADA		

## Receita por Natureza da Receita

Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 10.622.781,00	R\$ 1.544.200,00	R\$ 5.100,00	R\$ 9.073.481,00	R\$ 1.453.185,26	R\$ 167.601,74	R\$ 0,00	R\$ 1.285.583,52
2 - Receitas De Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.886,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.886,34
<b>Total do período</b>	<b>R\$ 10.622.781,00</b>	<b>R\$ 1.544.200,00</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>	<b>R\$ 9.073.481,00</b>	<b>R\$ 1.457.071,60</b>	<b>R\$ 167.601,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.289.469,86</b>

PRONIM TB 514.01.00-005

quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



14:34:00

[Alterar configurações de data e hora...](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

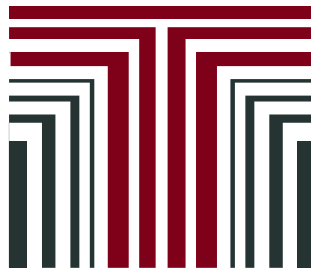
**PROCESSO Nº: @PCP 14/00083300**  
**INTERESSADO: Manfred Rutzen**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Riqueza**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 148 à 150.

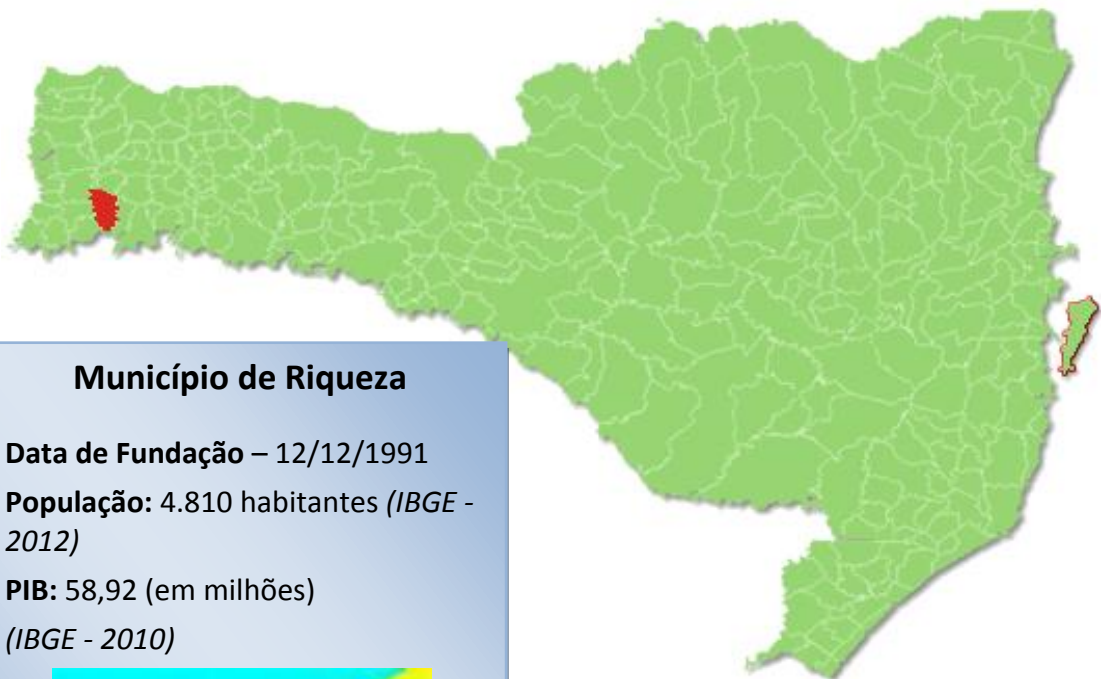
Florianópolis, 21 de julho de 2014.

JULIO CESAR DE MELO



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Riqueza

**Data de Fundação** – 12/12/1991

**População:** 4.810 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 58,92 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	22
5.2. Ensino .....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB .....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	38
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	48
CONCLUSÃO .....	48
ANEXO .....	50
APÊNDICE.....	52



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00083300</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Riqueza</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Manfred Rutzen - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	2966/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Riqueza, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Riqueza, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 04/07/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>**

A colonização de Riqueza começou em 1930, com a chegada de imigrantes alemães e russos. Eram 300 famílias que fugiam da extinta União Soviética, então dominada pela ditadura de Stalin. O local recebeu o nome de Colônia Iraceminha, mas a exuberância das florestas inspirou a mudança para Riqueza. Três anos mais tarde, outra centena de famílias da mesma origem chegou ao local. Os colonizadores não sabiam lidar com a terra, por isso passaram a derrubar as matas para explorar a madeira. Somente em 1937, com a chegada de imigrantes italianos, é que a agropecuária começou a se desenvolver. O engenheiro Carlos Culmey, responsável pela colonização de boa parte do Extremo-Oeste, foi quem trouxe os italianos, que antes viviam no Rio Grande do Sul.

O Município de Riqueza tem uma população estimada em 4.810<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 58.919.709,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 12.241,78, considerando uma população estimada em 2011 de 4.813 habitantes.

---

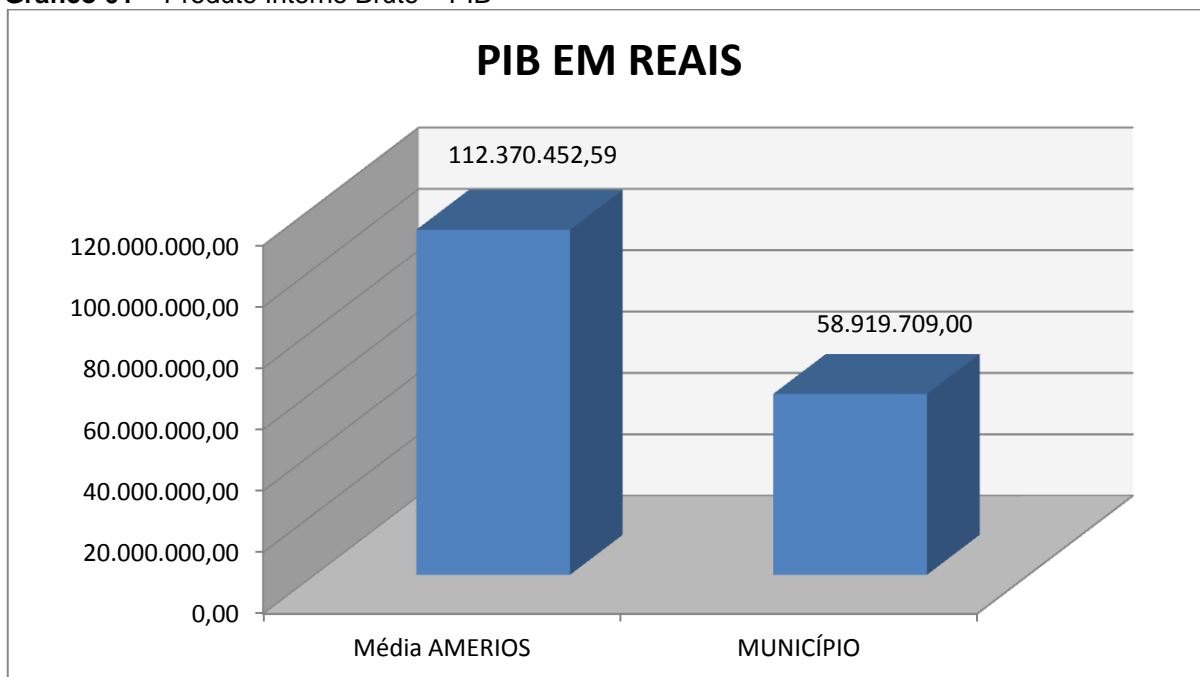
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

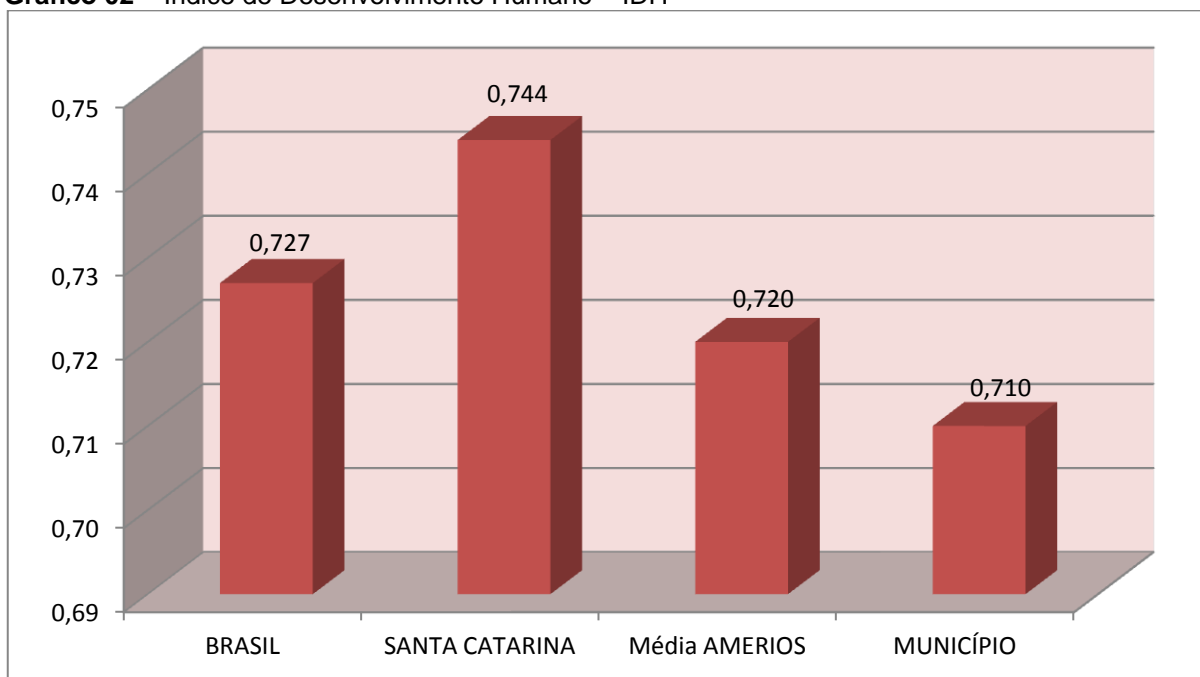
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Riqueza encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	9.073.481,00
PPA	496/2009	03/09/2009		
LDO	607/2012	10/09/2012	DESPESA FIXADA	9.073.481,00
LOA	608/2012	10/09/2012		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.045.075,77**, correspondendo a **8,68%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.045.075,77, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 975.022,37 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 70.053,40.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	9.073.481,00	12.036.840,86	132,66
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	11.609.456,36	10.991.765,09	94,68
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.045.075,77</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 7.300,00.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Riqueza nos últimos 5 anos:

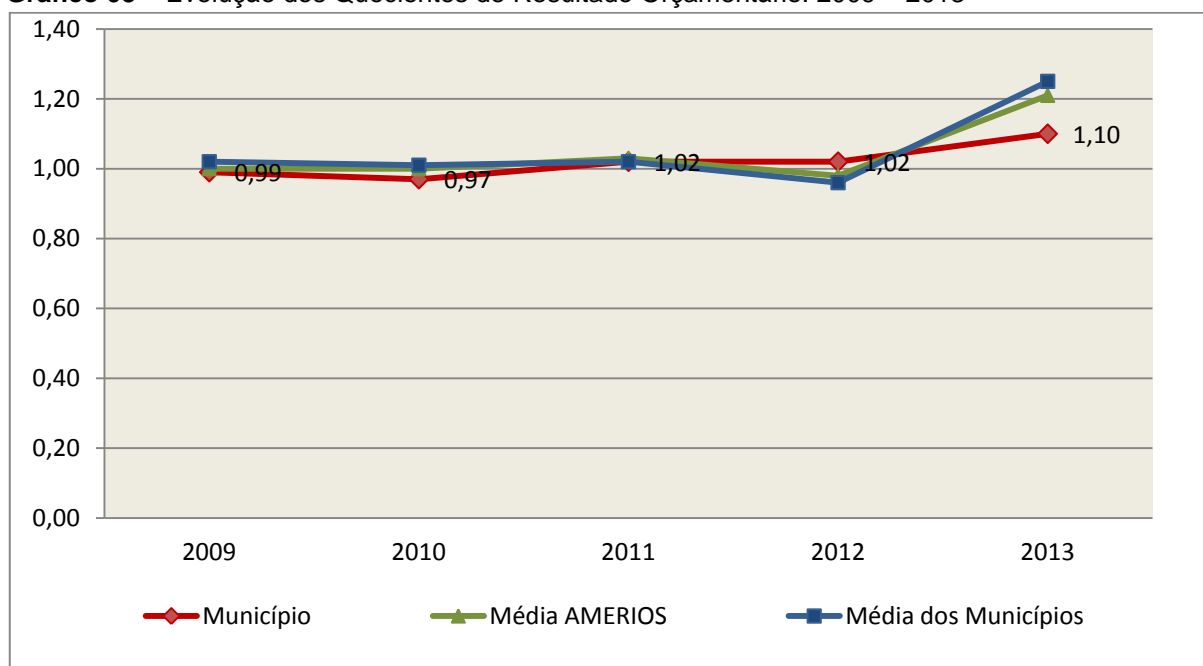
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	8.090.904,33	8.773.959,33	10.584.742,45	12.748.730,06	12.036.840,86
2	Despesa executada	8.134.818,96	9.034.742,55	10.428.139,05	12.499.301,67	10.991.765,09
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	0,97	1,02	1,02	1,10

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 12.036.840,86**, equivalendo a **132,66%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

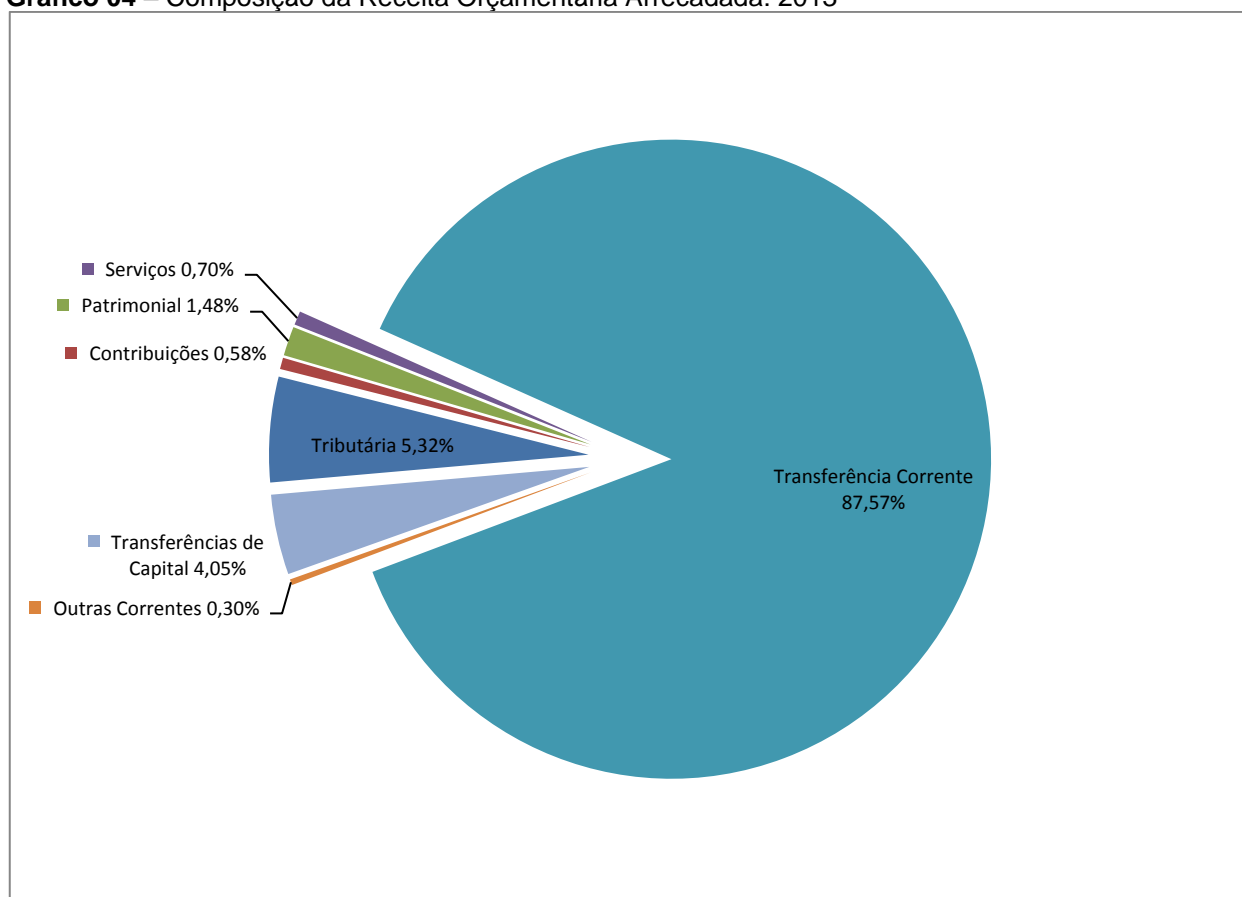
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	437.900,00	640.635,50	146,30
Receita de Contribuições	55.000,00	69.441,03	126,26
Receita Patrimonial	6.000,00	178.050,63	2.967,51
Receita de Serviços	70.000,00	84.045,78	120,07

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	8.495.931,00	10.541.214,83	124,07
Outras Receitas Correntes	8.650,00	35.552,92	411,02
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>9.073.481,00</b>	<b>11.548.940,69</b>	<b>127,28</b>
Transferências de Capital	-	487.900,17	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>487.900,17</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>9.073.481,00</b>	<b>12.036.840,86</b>	<b>132,66</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013



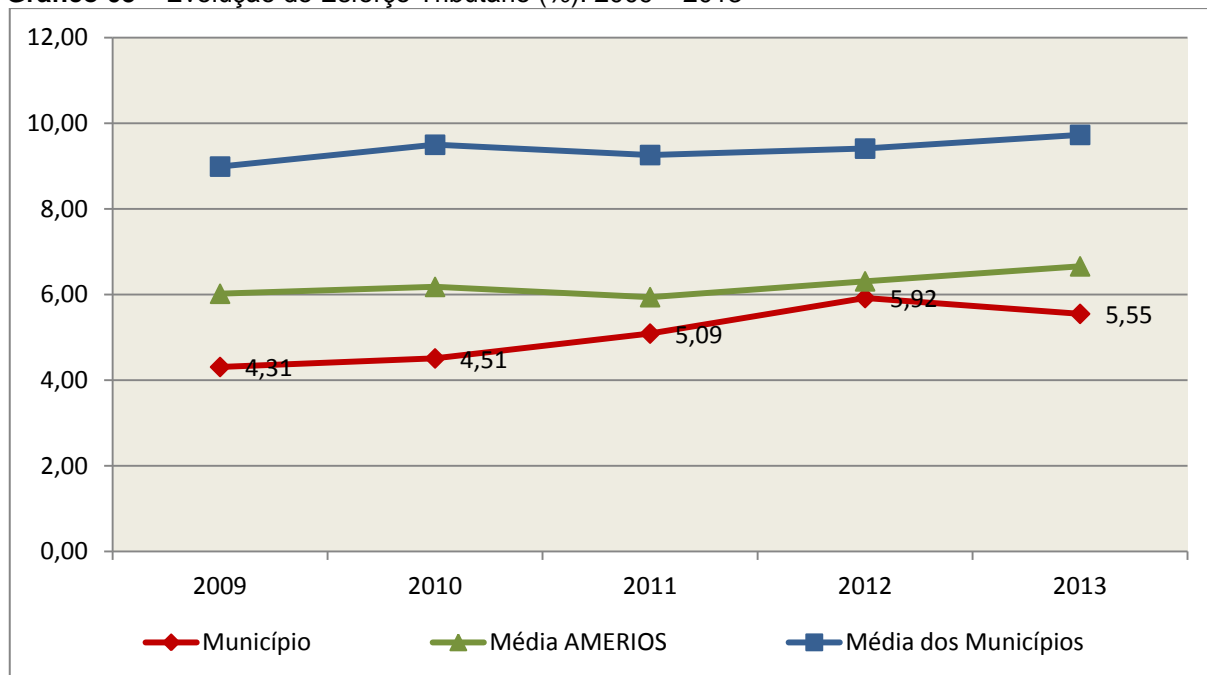
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,57%**, está concentrada nas transferências correntes.



Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

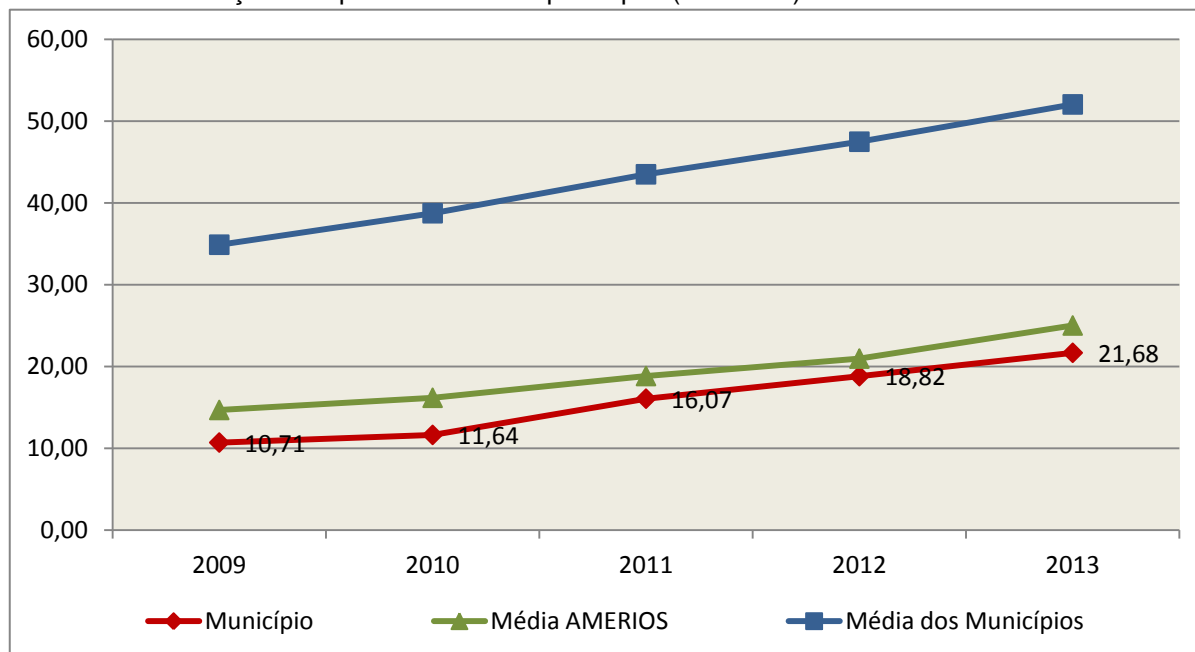


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

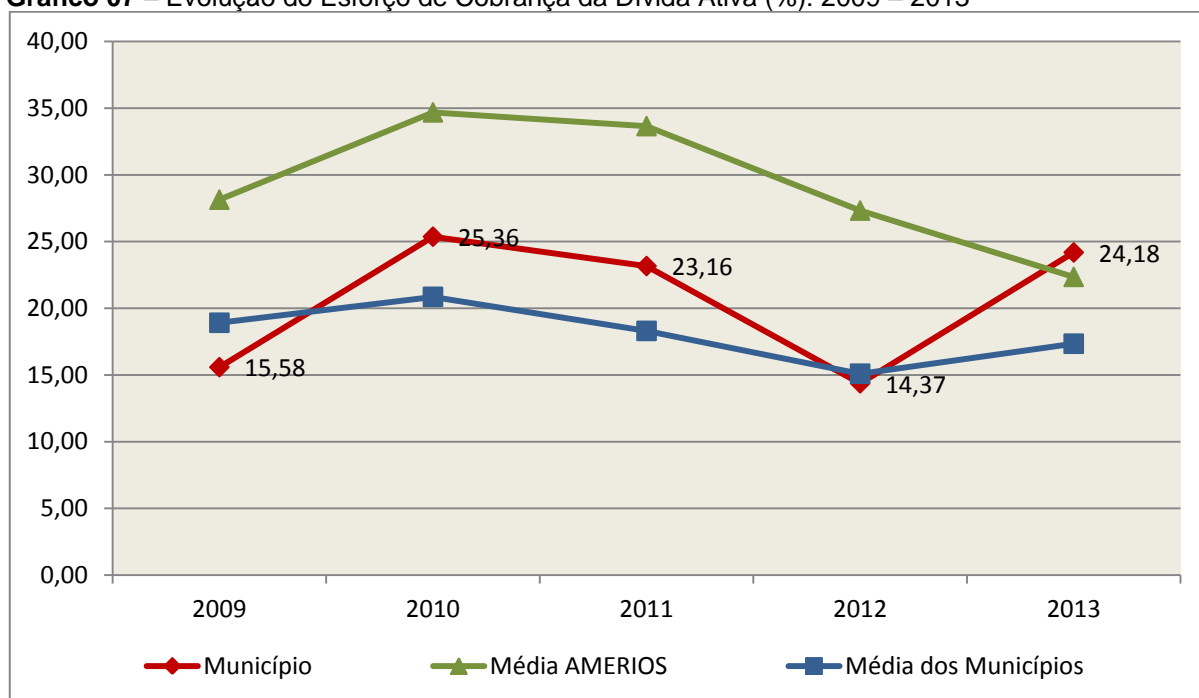
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
101.163,29	24.934,14	0,00	0,00	24.457,79	349,40	101.290,24

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

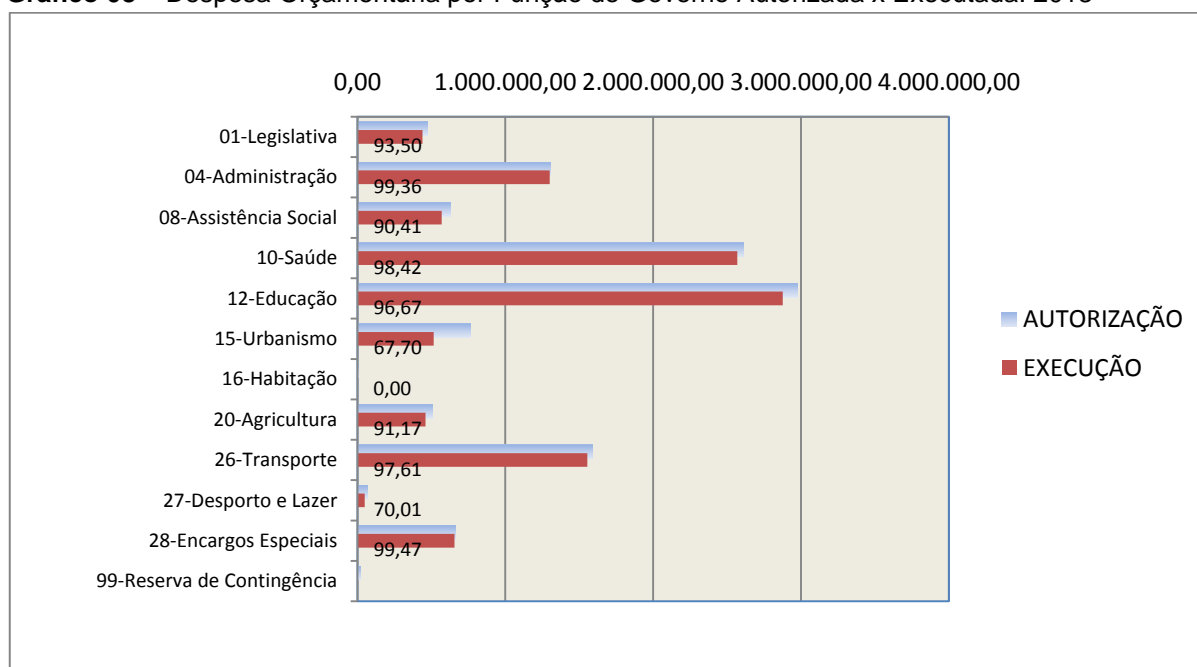
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	470.965,00	440.373,90	93,50
04-Administração	1.308.788,00	1.300.459,80	99,36
08-Assistência Social	629.685,00	569.299,57	90,41
10-Saúde	2.610.272,37	2.568.975,31	98,42
12-Educação	2.974.947,25	2.875.967,13	96,67
15-Urbanismo	761.192,43	515.331,53	67,70
16-Habitação	5.000,00	-	-
20-Agricultura	505.400,00	460.766,48	91,17
26-Transporte	1.592.788,39	1.554.703,24	97,61
27-Desporto e Lazer	70.100,00	49.080,43	70,01
28-Encargos Especiais	660.317,92	656.807,70	99,47
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>11.609.456,36</b>	<b>10.991.765,09</b>	<b>94,68</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	231.685,67	254.133,84	270.006,27	336.225,01	440.373,90
04-Administração	942.587,92	1.181.925,34	1.498.756,37	1.264.982,56	1.300.459,80
08-Assistência Social	427.281,29	654.420,37	731.960,87	706.756,88	569.299,57
10-Saúde	1.577.627,75	1.858.128,21	2.012.259,52	2.460.521,73	2.568.975,31
12-Educação	1.903.710,68	2.024.644,97	2.399.005,90	3.677.724,15	2.875.967,13
15-Urbanismo	-	-	415.065,65	1.423.919,81	515.331,53
20-Agricultura	681.042,50	567.768,56	1.201.524,35	358.950,67	460.766,48
26-Transporte	1.920.513,55	2.052.112,54	1.568.651,77	1.930.147,57	1.554.703,24

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
27-Desporto e Lazer	111.520,86	140.336,47	196.973,34	164.103,32	49.080,43
28-Encargos Especiais	338.848,74	301.272,25	133.935,01	175.969,97	656.807,70
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>8.134.818,96</b>	<b>9.034.742,55</b>	<b>10.428.139,05</b>	<b>12.499.301,67</b>	<b>10.991.765,09</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	104.262,82	1,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	155.860,79	1,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	120.267,82	1,24
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	101.377,78	1,05
Cota do ICMS	3.384.943,33	34,91
Cota-Parte do IPVA	224.198,06	2,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	51.424,82	0,53
Cota-Parte do FPM	5.508.918,58	56,82
Cota do ITR	2.846,72	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	15.718,52	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	20.209,96	0,21
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.798,63	0,05
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>9.694.827,83</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013**

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	13.339.753,98
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.790.813,29
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.548.940,69</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Riqueza (em Reais): 2012 – 2013**

<b>ATIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Financeiro</b>	<b>1.048.886,01</b>	<b>2.098.721,14</b>	<b>Financeiro</b>	<b>279.914,72</b>	<b>277.374,08</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.048.886,01</b>	<b>2.098.721,14</b>	<b>Depósitos</b>	<b>266.014,72</b>	<b>277.374,08</b>
Bancos Conta Movimento	771.594,66	1.541.664,17	Depósitos de Diversas Origens	266.014,72	277.374,08
Bancos Conta Vinculada	277.291,35	557.056,97	<b>Restos a Pagar</b>	<b>13.900,00</b>	-
			Obrigações a Pagar	13.900,00	-
<b>Permanente</b>	<b>13.649.803,42</b>	<b>15.295.298,42</b>	<b>Permanente</b>	<b>514.703,68</b>	-
<b>Dívida Ativa</b>	<b>101.163,29</b>	<b>101.290,24</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>514.703,68</b>	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	101.163,29	101.290,24	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>20.634,00</b>	<b>20.634,00</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	20.634,00	20.634,00			
<b>Imobilizado</b>	<b>13.528.006,13</b>	<b>15.173.374,18</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>794.618,40</b>	<b>277.374,08</b>
Bens Móveis e Imóveis	13.528.006,13	15.173.374,18	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>13.904.071,03</b>	<b>17.116.645,48</b>
Bens Imóveis	7.698.072,37	8.532.709,97	Ativo Real Líquido	13.904.071,03	17.116.645,48
Bens Móveis	5.829.933,76	6.640.664,21			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>14.698.689,43</b>	<b>17.394.019,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.698.689,43</b>	<b>17.394.019,56</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>14.698.689,43</b>	<b>17.394.019,56</b>			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.821.347,06** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,13** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.052.375,77** passando de um Superávit de **R\$ 768.971,29** para um Superávit de **R\$ 1.821.347,06**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.600.691,38**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	1.048.886,01	2.098.721,14	1.049.835,13
Passivo Financeiro	279.914,72	277.374,08	-2.540,64
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>768.971,29</b>	<b>1.821.347,06</b>	<b>1.052.375,77</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.



Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Riqueza, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (Em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.322,68	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	14.296,07	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 14.930,98	14.930,98	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	33.597,35	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	126.379,46	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	3,41	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	23.095,50	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	61.804,15	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	2.412,14	Superávit
58 - Salário Educação	46.162,32	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.485,46	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7.792,21	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.708,55	Superávit
64 - Atenção Básica	64.565,24	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	69.267,20	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	80.149,89	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	4.703,11	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	1.246.701,10	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.970,24	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.248.671,34</b>	<b>Superávit</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013**

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	8.134.818,96	9.034.742,55	10.428.139,05	12.499.301,67	10.991.765,09
2 Restos a Pagar	36.394,50	0,00	0,00	13.900,00	0,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	751.194,95	588.767,91	671.904,45	1.048.886,01	2.098.721,14

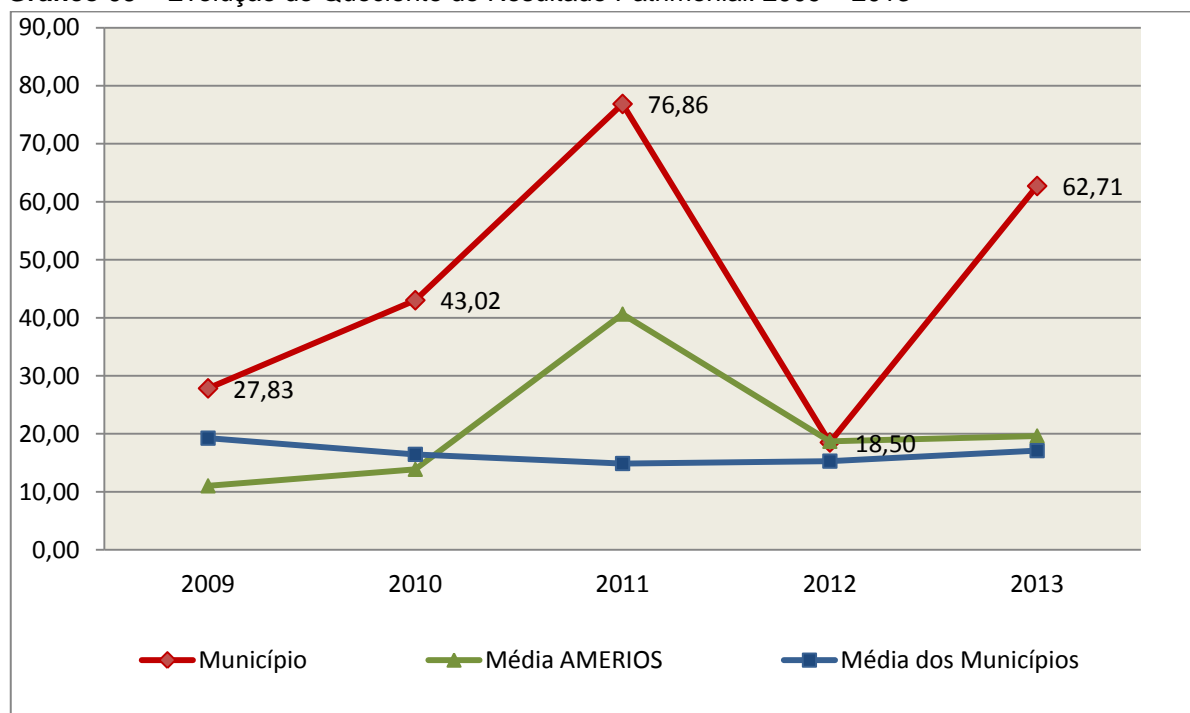
4	Passivo Financeiro Ajustado	136.061,92	227.138,61	152.361,55	279.914,72	277.374,08
5	Ativo Real	9.507.033,15	10.490.543,10	11.709.941,25	14.698.689,43	17.394.019,56
6	Passivo Real	341.596,53	243.824,96	152.361,55	794.618,40	277.374,08
<b>QUOCIENTES</b>		<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)		27,83	43,02	76,86	18,50	62,71
Situação Financeira (3÷4)		5,52	2,59	4,41	3,75	7,57
Restos a Pagar (2÷1)*100		0,45	0,00	0,00	0,11	0,00

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



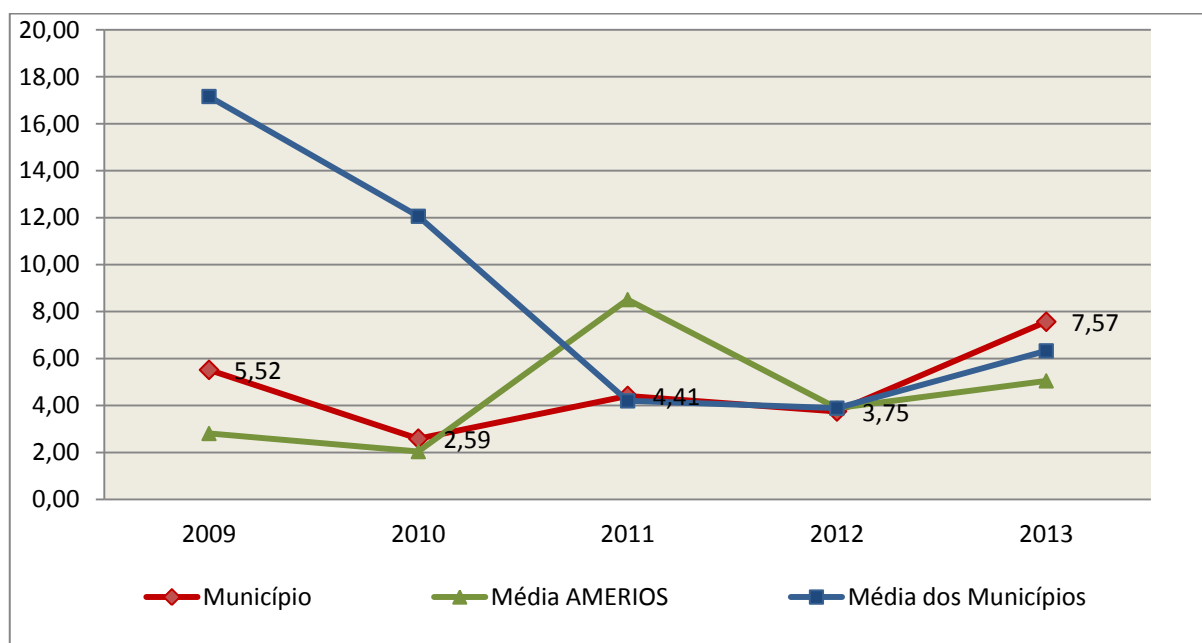
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **62,71** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

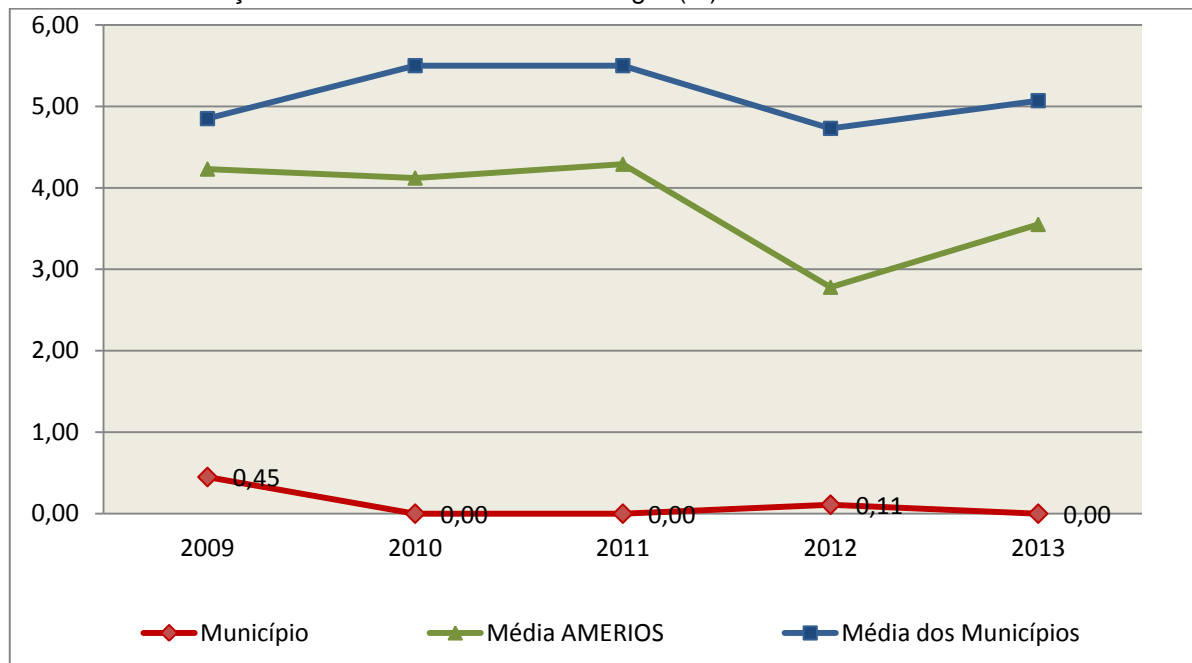
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **7,57** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Riqueza é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.647.492,59** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,99%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 193.268,42**, representando **1,99%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

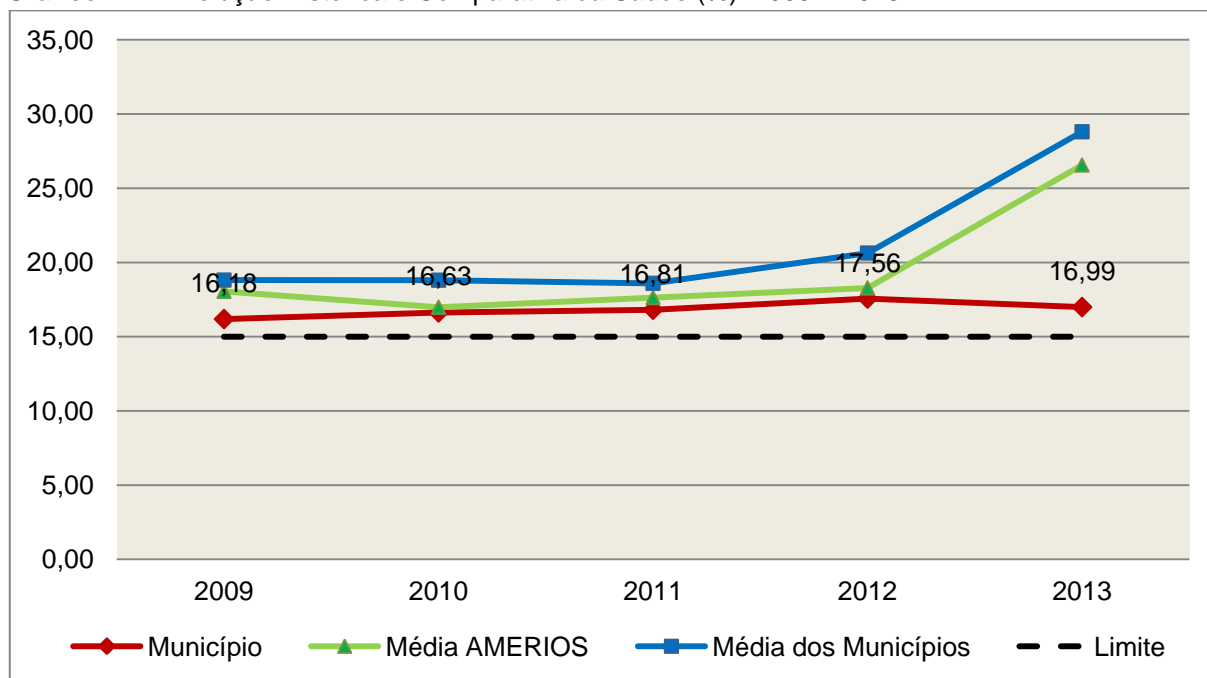
<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>9.694.827,83</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.568.975,31	26,50
Atenção Básica	2.568.958,51	26,50
Vigilância Sanitária	16,80	-
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	921.482,72	9,50
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.647.492,59</b>	<b>16,99</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.454.224,17	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>193.268,42</b>	<b>1,99</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Riqueza em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.597.988,21** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,80%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 174.281,25**, representando **1,80%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

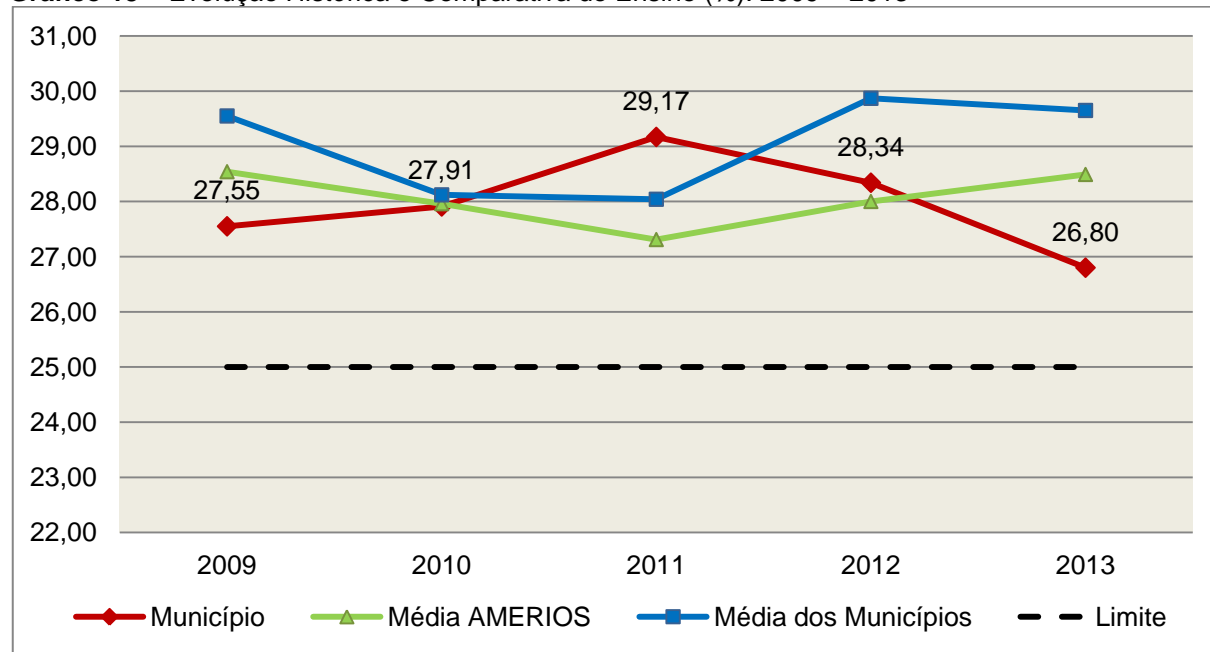
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>9.694.827,83</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>771.453,71</b>	<b>7,96</b>
Educação Infantil	771.453,71	7,96
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.104.513,42</b>	<b>21,71</b>
Ensino Fundamental	2.104.513,42	21,71
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	651.392,15	6,72
(+) Perda com FUNDEB	378.719,91	3,91
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.306,68	0,05
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.597.988,21</b>	<b>26,80</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.423.706,96	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>174.281,25</b>	<b>1,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Riqueza em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.



## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.293.752,76**, equivalendo a **91,28%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

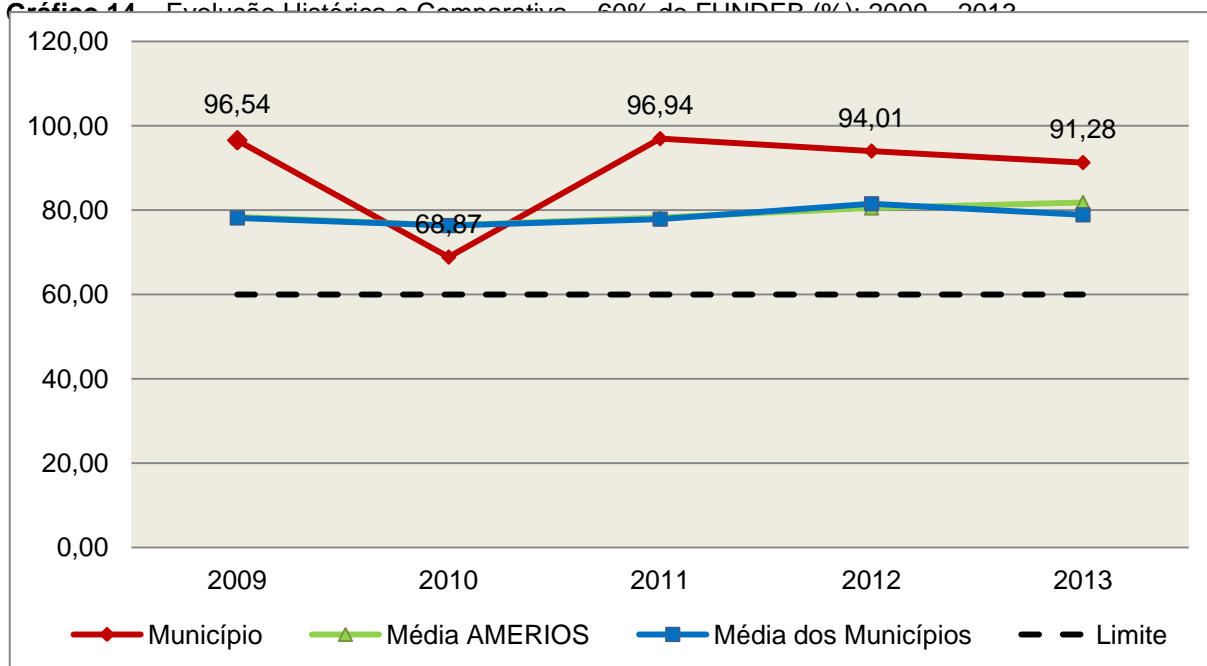
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.412.093,38
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.306,68
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.417.400,06</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	850.440,04
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.293.752,76
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>443.312,72</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.402.469,08**, equivalendo a **98,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

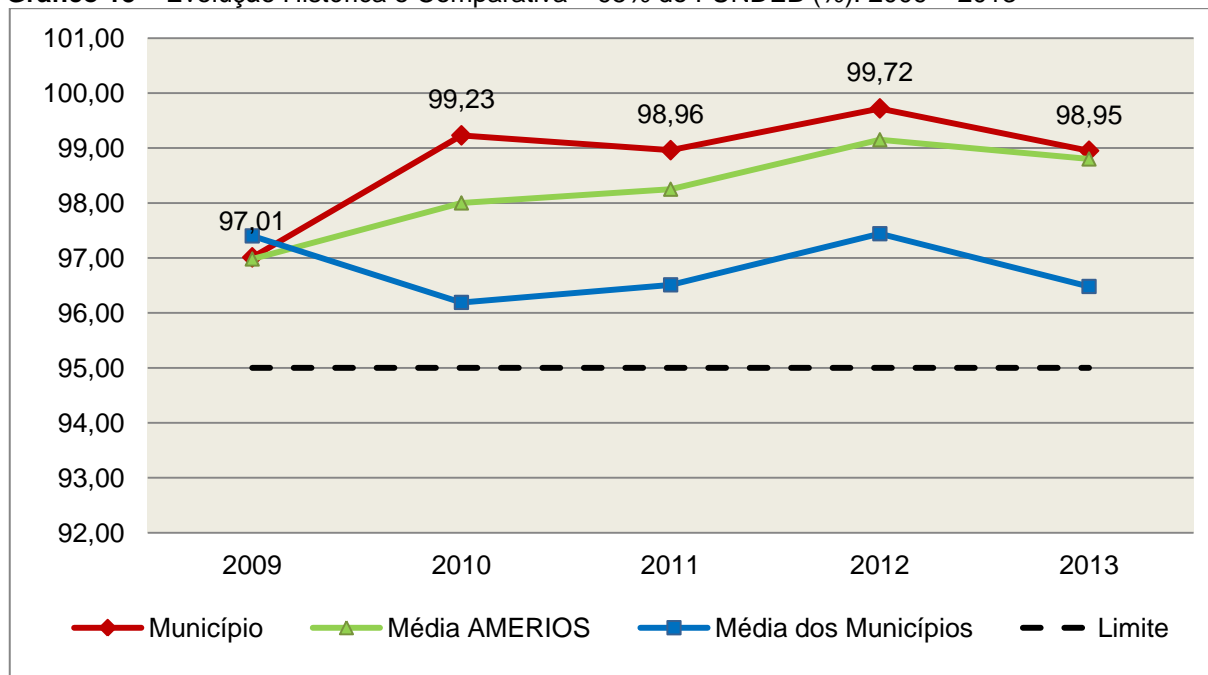
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.417.400,06</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.346.530,06
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.402.469,08
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>55.939,02</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Riqueza reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 3.805,03, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	14.930,98
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>14.930,98</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

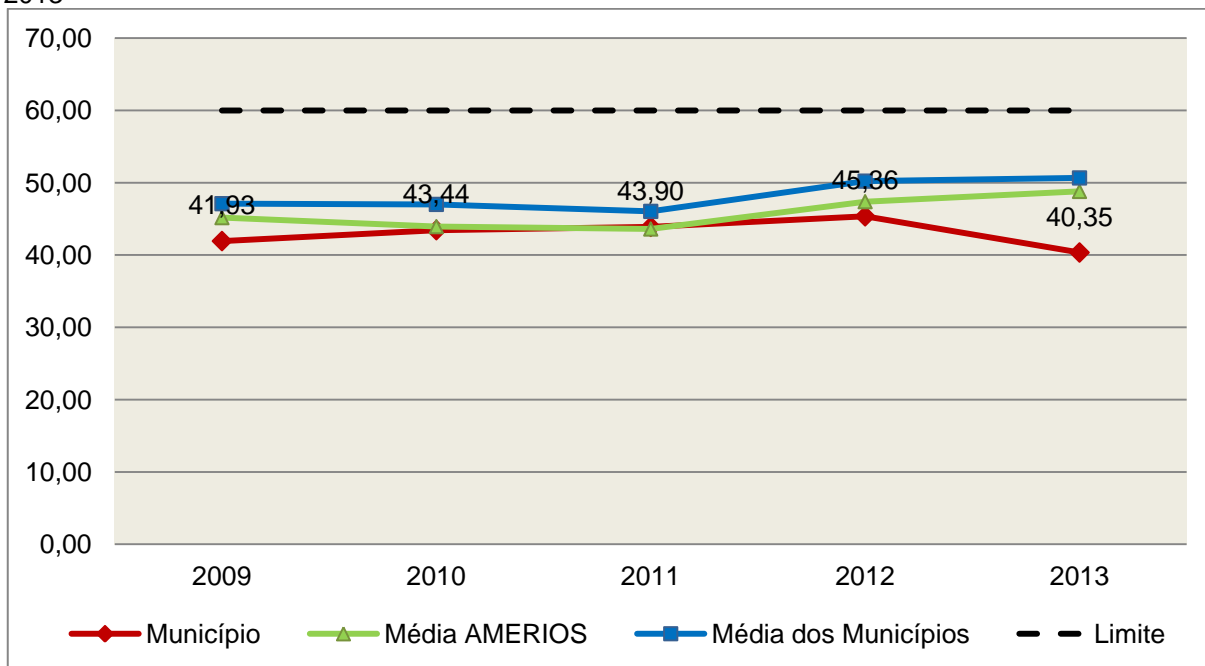
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.548.940,69</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.929.364,41	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.330.899,35</b>	<b>37,50</b>
Pessoal e Encargos	4.330.899,35	37,50
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>328.964,07</b>	<b>2,85</b>
Pessoal e Encargos	328.964,07	2,85
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.659.863,42</b>	<b>40,35</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.269.500,99	19,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **40,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Riqueza, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

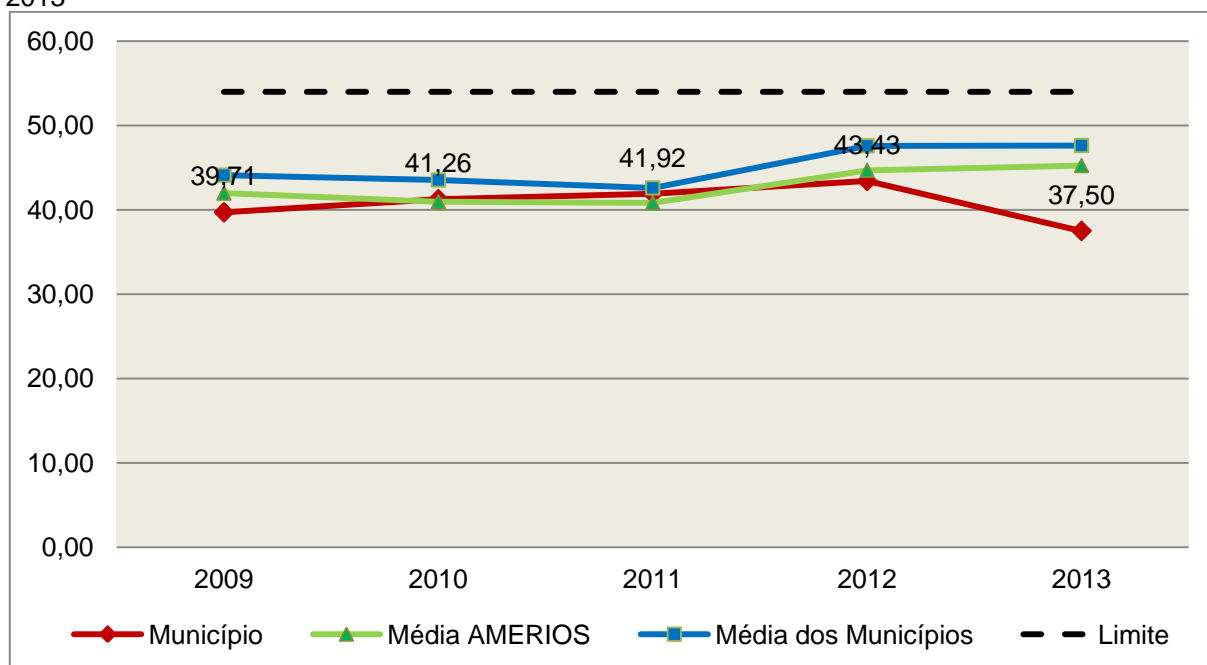
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.548.940,69</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.236.427,97	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.330.899,35	37,50
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.330.899,35</b>	<b>37,50</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.905.528,62	16,50

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **37,50%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

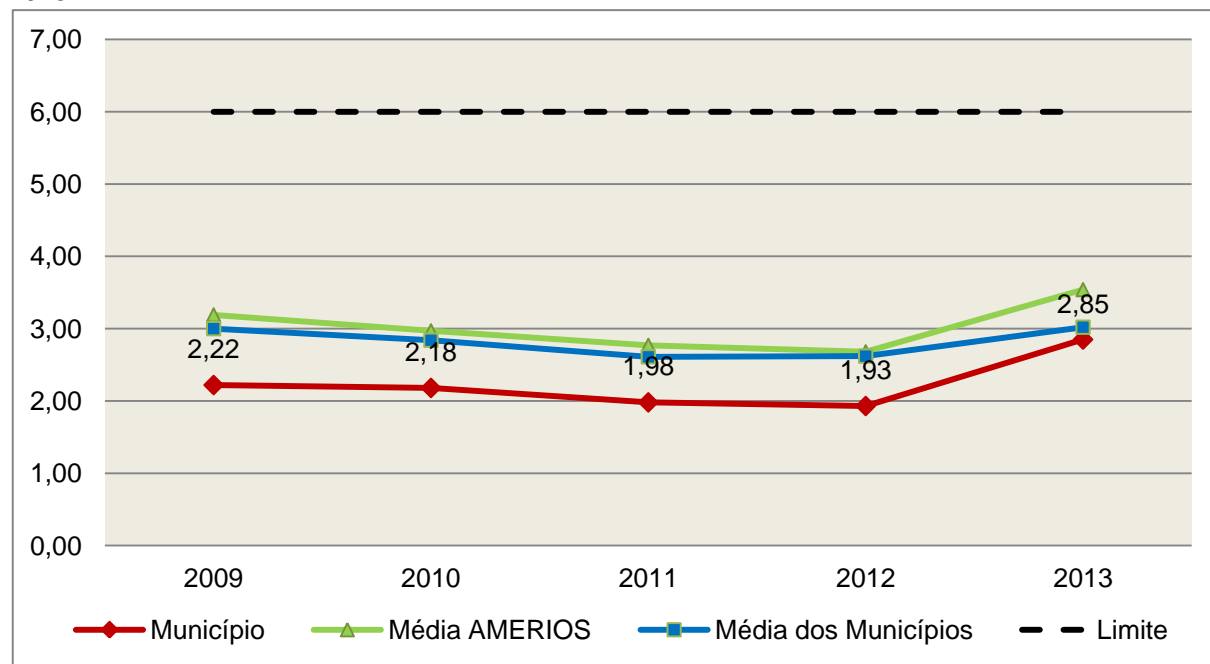
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.548.940,69</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	692.936,44	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	328.964,07	2,85
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>328.964,07</b>	<b>2,85</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	363.972,37	3,15

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,85%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.



## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do

processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo

informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Riqueza, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 51.270,81) representa 0,61% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 8.422.789,78).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 110 a 137, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 121 a 124;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da FMAS, conforme fls. 125.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No

entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.



§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais

dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

- b) lançamento, quando for o caso; e  
c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Riqueza**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 18/12/2013 (fls. 148/149).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, deste Relatório).

### 8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 1.045.075,77
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 1.821.347,06
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	16,99%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	26,80%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	91,28%
	95,00%	98,95%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	40,35%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	37,50%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,85%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Riqueza**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;



III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 21/07/2014.

JULIO CESAR DE MELO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 21/07/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	892.507,66
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.975,06
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>921.482,72</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	356.103,49
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	9.307,39
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	247.067,85
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	38.913,42
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>651.392,15</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2013	301	793.259,35	793.259,35	793.259,35
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	46.680,00	46.680,00	46.680,00
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	16,80	16,80	16,80
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	52.551,51	52.551,51	52.551,51
<b>TOTAL</b>			<b>892.507,66</b>	<b>892.507,66</b>	<b>892.507,66</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de Riqueza: Saúde	301	214	20/03/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Março/2013 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de Riqueza: Saúde	301	325	15/04/2013	HENRIQUE A CORSO - ME.	50,00	50,00	50,00	Conserto radiadorServiços destinados a manutenção em micro-onibus placas mdq 5761 dpto de educação
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de Riqueza: Saúde	301	341	15/04/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Abril/2013 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de Riqueza: Saúde	301	397	30/04/2013	MARLI AGOSTINI - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Serviços tecnicos especializados de assessoria, consultoria, treinamento, e desenvolvimento profissional na gestão municipal de saude publica ref a Abril/2013 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de Riqueza: Saúde	301	482	27/05/2013	MARLI AGOSTINI - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Serviços tecnicos especializados de assessoria, consultoria, treinamento, e desenvolvimento profissional na gestão municipal de saude publica ref a Maio/2013 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de Riqueza: Saúde	301	493	03/06/2013	ILSON FARSEN - (ME)	323,00	323,00	323,00	Reservatorio Liquido Freioliquido de freioCilindro de freioAquisição de peças para reposição em micro-onibus placas mdq 5761 dpto de educação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Riqueza	Transf de impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	507	03/06/2013	CARLA MARIA RIGONI D AGUSTINI - ME	28,00	28,00	28,00	Serviços destinados ao balancemaneto pneu em micro-onibus placas mjc 9881 dpto de educação
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	508	03/06/2013	CARLA MARIA RIGONI D AGUSTINI - ME	24,00	24,00	24,00	Serviços destinados (Balanceamento de roda, valvula) para reposição em micro-onibus placas mjz 7344 dpto de educação
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	551	17/06/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Junho/2013 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	559	17/06/2013	MARLI AGOSTINI - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Serviços tecnicos especializados de assessoria, consultoria, treinamento, e desenvolvimento profissional na gestão municipal de saude publica ref a Junho/2013 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	608	26/06/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	8,00	8,00	8,00	Aquisição de alimentação (Cuca Recheada) para encontro de gestantes dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	630	03/07/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	6,88	6,88	6,88	Aquisição de alimentação (Cha maça 10 x 20gr, e Suco abacaxi 30gr) destinados ao encontro de gestantes no dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	655	22/07/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Julho/2013 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	707	29/07/2013	CARLA MARIA RIGONI D AGUSTINI - ME	114,00	114,00	114,00	geometriaCambagemVALVULAbalanceamentoServiços destinados a manutenção em veiculo furgão kangoo placas met 7977 dpto de educação
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	730	01/08/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	35,00	35,00	35,00	Aquisição de generos de alimentação (Bolo de cenoura) para enocntro das gestantes dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	777	16/08/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.040,96	1.040,96	1.040,96	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Agosto/2013 dpto de saude municipal

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Riqueza	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	902	20/09/2013	MARLI AGOSTINI - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, treinamento, e desenvolvimento profissional na gestão municipal de saúde
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	926	27/09/2013	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	3.722,00	3.722,00	3.722,00	Aquisição de material (Pneu 175/70R13, Pneu 215/75R17.5, Pneu 205/70R15, Pneu 205 /75R16) para reposição em veículos onibus e micro-onibus dpto de educação
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	931	01/10/2013	CAROLINA BEATRIZ FERNANDES SOBRINHO	135,00	135,00	135,00	Serviços destinados ao atendimento de terapia ocupacional para Leonardo Conte cfe estudo socio-economico em anexo dpto de assistência social
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1008	15/10/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços de estagiários ref o mes Outubro/2013 dpto de saúde municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1020	15/10/2013	MARLI AGOSTINI - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, treinamento, e desenvolvimento profissional na gestão municipal de saúde ref a Outubro/2013
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1136	20/11/2013	MEGHA EQUIPAMENTOS E MAT MEDICOS LTDA	3.652,00	3.652,00	3.652,00	Aquisição de material (Espectra descart. G, M, P, Equipos macro gota, Fixador celular 100ml e outros) para reposição dpto de assistência social
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1180	03/12/2013	MARLI AGOSTINI - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, treinamento, e desenvolvimento profissional na gestão municipal de saúde ref a Novembro/2013
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1181	03/12/2013	PADARIA CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	133,00	133,00	133,00	Aquisição de gêneros de alimentação para encontro com as gestantes dpto de saúde municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	34	25/01/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	483,00	483,00	483,00	Aquisição de serviços de estagiários ref o mes janeiro 2013
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	94	08/02/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	483,00	483,00	483,00	Aquisição de serviços de estagiários ref o mes Fevereiro/2013

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	445	20/05/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Maio/2013 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	661	22/07/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	162,00	162,00	162,00	Aquisição de alimentos (Cuca recheada, Salgados, Bolo de cenoura) para reunião funcionarios dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	700	22/07/2013	ILSON FARSEN - (ME)	200,00	200,00	200,00	Socorro serviçoServiços destinados a manutenção em onibus placas mdq 5761 dpto de educação
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	877	20/09/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.120,38	1.120,38	1.120,38	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Setembro/2013 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1029	25/10/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	91,00	91,00	91,00	Aquisição de generos de alimentação (Kg torta, refrigerante 02 LT) para confraternização dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1108	11/11/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços estagiarios ref o mes novembro 2013
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1212	13/12/2013	MARLI AGOSTINI - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Serviços tecnicos especializados de assessoria, consultoria, treinamento, e desenvolvimento profissional na gestão municipal de saude ref a Dezembro/2013
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1249	13/12/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços estagiarios ref o mes Dezembro/2013
<b>TOTAL</b>						<b>28.975,06</b>	<b>28.975,06</b>	<b>28.975,06</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	80.513,80	80.513,80	80.513,80
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	365	141.401,60	141.401,60	141.401,60
58 - Salário Educação	2013	365	122.039,72	122.039,72	122.039,72
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	365	1.360,00	1.360,00	1.360,00
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	10.788,37	10.788,37	10.788,37
<b>TOTAIS</b>			<b>356.103,49</b>	<b>356.103,49</b>	<b>356.103,49</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2265	22/07/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	560,00	560,00	560,00	EsfiraPão de cachorro quente - 50 g.bolopão fatiadoAquisição de generos de alimentação para curso programa de formação contituada para professores dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2266	22/07/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	238,00	238,00	238,00	EsfiraboloCuca recheada - médiaAquisição de generos de alimentação para conferencia da cultura dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3398	15/10/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	2.215,06	2.215,06	2.215,06	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Outubro/2013 dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3587	01/11/2013	CELSE GALLON - ME	208,38	208,38	208,38	Aquisição de generos de alimentação (Goma gomets 300gr, Maça kg, Bombom sonho de valsa 01 kg, Abacaxi und) para dia das crianças dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4046	13/12/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	5,95	5,95	5,95	Aquisição de generos de alimentação Sal bom 01kg, para programação semana do municipio Natal dos Sonhos dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	948	01/04/2013	MARLI APARECIDA DE MENEZES MAROSTICA ME	1.151,65	1.151,65	1.151,65	Aquisição de generos de alimentação (Bombom cx 400gr) destinados a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2267	22/07/2013	COMERCIAL ROSIN LTDA.	419,01	419,01	419,01	AlhoLeite integralMortadela sem gorduraFile Bovino.LinguinchaFileAquisição de generos de alimentação para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3411	15/10/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	1.489,05	1.489,05	1.489,05	Aquisição de generos de alimentação (Carne bovina moida, Carne bovina 1ª, Carne suina 1ª) para reposição aos alunos da rede

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Riqueza	Impostos: Educação								municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3989	03/12/2013	THIAGO FRANCISCO PEREIRA	303,60	303,60	303,60	Aquisição de material Roupas Papai Noel para comemorações natalinas dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4144	13/12/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	2.716,69	2.716,69	2.716,69	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Dezembro/2013
<b>TOTAL</b>						<b>9.307,39</b>	<b>9.307,39</b>	<b>9.307,39</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	109.607,46	109.607,46	109.607,46
58 - Salário Educação	2013	361	39.196,20	39.196,20	39.196,20
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	36.385,79	36.385,79	36.385,79
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	61.878,40	61.878,40	61.878,40
<b>TOTAL</b>			<b>247.067,85</b>	<b>247.067,85</b>	<b>247.067,85</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	321	01/02/2013	COMERCIAL ROSIN LTDA.	38,01	38,01	38,01	Yogurte Natures Bana 7 x 5 43Aquisição de generos de alimentação para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	353	08/02/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	134,00	134,00	134,00	PastelzinhoboloBolacha MariaAquisição de generos de alimentação para encontro professores dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	373	08/02/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	483,00	483,00	483,00	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Fevereiro/2013



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	580	28/02/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	288,00	288,00	288,00	Leite integralAquisição de generos de alimentação para alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	637	01/03/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	64,07	64,07	64,07	Ovos Vermelhos GrandesCebola - (média) de boa qualidadeAlfacetomateFermento em pó Royal 250grVinagreAquisição de generos de alimentação para alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	638	01/03/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	191,04	191,04	191,04	leite longa vida 1ltAquisição de generos de alimentação (Leite integral 01 LT) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	639	01/03/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	39,92	39,92	39,92	Oleo de sojaleite longa vida 1ltcreme de leiteFermento em pó Royal 250grAçucar tipo Cristal (embalagem com 5 kg) ingrediente: sacaroseAquisição de generos de alimentação para alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	736	11/03/2013	COMERCIAL ROSIN LTDA.	61,06	61,06	61,06	Aquisição de generos de alimentação s/ lactose (Leite Piracanjuba e Massa Isabela Macarrão) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	742	20/03/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	923,46	923,46	923,46	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Março/2013 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	761	20/03/2013	CLAIR VICENTE TROMBETTA ME	1.138,06	1.138,06	1.138,06	Aquisição de generos de alimentação (Bombom 400gr, Pirulitos, balas diversos sabores) para alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	933	01/04/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	934,20	934,20	934,20	Aquisição de generos de alimentação (Maça e Banana Catura) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	946	01/04/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	1.322,54	1.322,54	1.322,54	Aquisição de generos de alimentação (Bombom cx 400gr) para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1009	01/04/2013	ENIO FRANCISCO ARBOIT	214,00	214,00	214,00	Aquisição de material de expediente (Cebola crioula e Adubo 09.33.12 50kg) para reposição dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1133	08/04/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	79,40	79,40	79,40	Feijão carioca ]Aquisição de generos de alimentação para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1195	15/04/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.505,69	1.505,69	1.505,69	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Abril/2013 dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	163	25/01/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	203,70	203,70	203,70	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes janeiro 2013
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	322	01/02/2013	COMERCIAL ROSIN LTDA.	332,17	332,17	332,17	Touca descartável - embalagem com 100 und.Suco Shefa OriginalCrean Cracker IsabelMassa Urbano MacarraBiscoito - sabores variadosfaca tramontina 12 undSupra soy sem lactoseRalador Inox 4 FacesAquisição de generos de alimentação para reposição aos alunos da rede municipal de enisno dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	354	08/02/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	125,00	125,00	125,00	cucaBolacha caseiraPastelzinhoAquisição de generos de alimentação para reuniões com os professores dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	486	20/02/2013	SCS COMERCIO LTDA ME	675,26	675,26	675,26	Aquisição de generos de alimentação (achocolatado em pó 01kg, Açucar 05kg, Amido de milho e biscoito doce 800gr) para reposição aos alunos dpto de educação
Prefeitura	01 - Receitas de	361	923	01/04/2013	SUPERMERCADO	282,30	282,30	282,30	Leite UHT Integral 1LTOregano 10grAquisição de generos de alimentação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Riqueza	Impostos e Transf de Impostos: Educação				NAIBO LTDA ME				para reposição dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	947	01/04/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	1.248,24	1.248,24	1.248,24	Aquisição de generos de alimentação (Bombom cx 400gr) destinados a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	951	01/04/2013	MARLI APARECIDA DE MENEZES MAROSTICA ME	71,40	71,40	71,40	Aquisição de generos de alimentação (Chocolate s/ lactose) para alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1039	08/04/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	399,80	399,80	399,80	Aquisição de generos de alimentação (Leite Realta 01LT, Colorau Incas 500gr, e Feijão grão do Sul 01kg) para reposição dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1212	15/04/2013	SCS COMERCIO LTDA ME	767,74	767,74	767,74	Aquisição de generos de alimentação (Achocolatado 01kg, Açucar 05kg, Amido de milho, Biscoito Doce 800gr e outros) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1329	24/04/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	621,00	621,00	621,00	Aquisição de generos de alimentação (pão frances) destinados aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1330	24/04/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	656,12	656,12	656,12	Aquisição de generos de alimentação (Coxa de frango 144,84 Kg) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1331	24/04/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	61,84	61,84	61,84	Aquisição de generos de alimentação (Sagu 500gr, Farinha max 05kg) destinados aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1380	24/04/2013	MEPAR - MERCADO DE PARAFUSOS LTDA	78,50	78,50	78,50	macacoAquisição de peças para reposição em micro-onibus placas mel 0672 dpto de educação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Riqueza	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1523	13/05/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	298,80	298,80	298,80	Aquisição de generos de alimentação (Leite integral 1lt) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1630	27/05/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	360,00	360,00	360,00	Aquisição de generos de alimentação (Leite Inte. Terra Nova 01Lt) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1351	24/04/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	126,50	126,50	126,50	Aquisição de generos de alimentação (Pão frances, Cuca Recheada, Pão cachoro quente) para reunião dos pais dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1455	02/05/2013	IDA LUIZA MUNCH	430,35	430,35	430,35	Aquisição de Feijão Carioca para reposição centro educacional nedyr Spessatto dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1495	13/05/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	396,65	396,65	396,65	Coxa e Sobrecoxa de frango (de médio porte).LinguinchaCame bovina 1ºAquisição de generos de alimentação para encontro professores dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1562	20/05/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	2.111,32	2.111,32	2.111,32	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Maio/2013 dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1758	03/06/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	324,50	324,50	324,50	Aquisição de generos de alimentação (Pastelzinho, Nega maluca, Cuca Recheada, Pão Hot Dog) destinadas a Conferencia CONAE dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1877	10/06/2013	IDA LUIZA MUNCH	225,75	225,75	225,75	Aquisição de generos de alimentação (Batata doce, Beterraba e Alface) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino merenda escolar parte municipio dpto de educação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2155	03/07/2013	COMERCIAL ROSIN LTDA.	433,70	433,70	433,70	Aquisição de generos de alimentação (Leite sem lactose) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpot de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2306	22/07/2013	CLAIR VICENTE TROMBETTA ME	200,00	200,00	200,00	Manutenção em ParqueServiços destinados a manutenção em parque ginasio de esportes linha cambucica dpto do drm
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2338	22/07/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	375,45	375,45	375,45	Aquisição de generos de alimentação (Cebola, polpa de tomate, Fermento em pó 250gr, canela em po 30gr e outros) para cursos formação continuada para professores dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2450	29/07/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	443,00	443,00	443,00	Aquisição de fornecimento de alimentação (Pastelzinhos, pão frances, esfiras e outros) destinados ao curso formação continuada aos professores da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2483	01/08/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	488,00	488,00	488,00	Aquisição de generos de alimentação (Pcte bolacha, Cuca Recheada, Pão Hot Dog, Bolos) para encontro dia dos pais dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2613	16/08/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	2.677,01	2.677,01	2.677,01	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Agosto/2013 dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2971	20/09/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	2.215,06	2.215,06	2.215,06	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Setembro/2013 dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	3099	20/09/2013	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	354,16	354,16	354,16	Aquisição de generos de alimentação (Pão Frances) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3296	01/10/2013	DEBONA & DEBONA ITDA	1.455,00	1.455,00	1.455,00	Aquisição de generos de alimentação (Sorvetes) para evento alusivo ao dia das crianças dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1754	03/06/2013	CLARICE RIGON PERTILE	840,00	840,00	840,00	Aquisição de generos de alimentação (Feijão Preto) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1828	10/06/2013	CELSO GALLON - ME	2.461,61	2.461,61	2.461,61	Aquisição de generos de alimentação (Sal refinado 01kg, Abacaxi und, carne bovina moida, cebola kg e outros) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2006	17/06/2013	COMERCIAL ROSIN LTDA.	521,30	521,30	521,30	Aquisição de generos de alimentação (Biscoi. Povilhão, Paleta Bovina) destinados a reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2154	03/07/2013	JOSÉ JOVENIL ALVES DE AZEVEDO - MEI	350,00	350,00	350,00	Serviços destinados a sonorização para festa junina no centro educacional Izabel Bassani dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2162	03/07/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	558,57	558,57	558,57	Aquisição de generos de alimentação (Carne Bovina 1ª) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2239	10/07/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	416,47	416,47	416,47	Aquisição de generos de alimentação (Leite me pó 01lt, Oleo Soja 900ml, Oregano 20gr, Tomate Kg e outros) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2240	10/07/2013	CELSO GALLON - ME	206,96	206,96	206,96	Aquisição de generos de alimentação (Linguiça 400gr, batata palha 120gr, Batata, Alho 90gr, Abacaxi Und e outros) para encontro dos professores em curso programa de formação continuada dpto de educação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2254	22/07/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	2.032,87	2.032,87	2.032,87	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes Julho/2013 dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2348	22/07/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	62,61	62,61	62,61	Aquisição de generos de alimentação (Polpa de tomate 520gr, Milho verde 200gr, Frango picado e outros) para encontro professores formação continuada dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2361	22/07/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	69,20	69,20	69,20	Aquisição de generos de alimentação (Queijo 150gr, Leite Inte. 01Lt, Açucar cristal 05kg) para reposição aos alunos da rede de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2487	01/08/2013	GRUPO ARTE ESPETAC. NAVE DE ARGOS - GRUNA	300,00	300,00	300,00	Serviços destinados a apresentação de teatro peça - A empresa do alemão Helmutt, para homenagem ao dia dos pais dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2493	01/08/2013	CELSO GALLON - ME	492,98	492,98	492,98	Aquisição de generos de alimentação (Carne bovina moída, Tomate, Cebola Kg, Polpa de tomate e outros) para curso formação continuada para professores dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2807	26/08/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	43,19	43,19	43,19	Aquisição de material de expediente (Farinha de mandioca 01kg, Guardanapo 20, 50, Guardanapo 30x30 50 und dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2993	20/09/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	199,90	199,90	199,90	Aquisição de generos de alimentação (Amor Carioca 01kg) para reposição dia das crianças dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3591	01/11/2013	CELSO GALLON - ME	648,15	648,15	648,15	Aquisição de generos de alimentação (Linguicinha toscana, coxa e sobre coxa, carvão vegetal) para reposição dpto de educação
Prefeitura	01 - Receitas de	361	3667	01/11/2013	LU CRISTOFOLI	303,40	303,40	303,40	Aquisição de material (Festao verde c/ 5mts, Pano de rede 0,40 x 8,00 48 Alt.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Riqueza	Impostos e Transf de Impostos: Educação				ARTIGOS DE PESCA LTDA				Fita para laços em geral, papai noel para decoração) para comemorações natalinas dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3691	01/11/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	23,92	23,92	23,92	Aquisição de generos de alimentação (Espetinho para churrasco 100und) para dia das crianças
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3666	01/11/2013	CLECI MENEGASSI CRISTOFOLI -ME.	297,20	297,20	297,20	Aquisição de material (papai noel tecido VM NO Rapel 12, Bola pl 14cm) para comemorações natalinas dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3689	01/11/2013	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	174,26	174,26	174,26	Aquisição de generos de alimentação (Milho verde 200gr, Guardanapos 50 x 33 x 30, Ovos vermelhos, Palito de madeira e outros) para encontro dos professores dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3736	11/11/2013	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	2.215,06	2.215,06	2.215,06	Aquisição de serviços de estagiarios ref o mes novembro 2013
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3794	20/11/2013	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	246,00	246,00	246,00	Coxa e Sobrecoxa de frango (de médio porte).Refrigerante 2,5 LTCarvão Vegetal 3,5 KgLinguicinhaAquisição de generos de alimentação (Coxa de frango, refrig. Carvao 3,5kg, Linguicinha kg) para confraternização aos alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4223	13/12/2013	PASA & FILHAS LTDA ME	595,00	595,00	595,00	Aquisição de cartoes de latao c/ estojo para Homenagem a alunos em Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente
<b>TOTAL</b>						<b>38.913,42</b>	<b>38.913,42</b>	<b>38.913,42</b>	



### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
16	1.322,68	0,00	0,00	1.322,68	0,00	0,00	0,00	1.322,68	Superávit
17	14.296,07	0,00	0,00	14.296,07	0,00	0,00	0,00	14.296,07	Superávit
18	14.930,98	0,00	0,00	14.930,98	0,00	0,00	0,00	14.930,98	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
22	33.597,35	0,00	0,00	33.597,35	0,00	0,00	0,00	33.597,35	Superávit
24	126.379,46	0,00	0,00	126.379,46	0,00	0,00	0,00	126.379,46	Superávit
47	3,41	0,00	0,00	3,41	0,00	0,00	0,00	3,41	Superávit
50	23.095,50	0,00	0,00	23.095,50	0,00	0,00	0,00	23.095,50	Superávit
52	61.804,15	0,00	0,00	61.804,15	0,00	0,00	0,00	61.804,15	Superávit
53	2.412,14	0,00	0,00	2.412,14	0,00	0,00	0,00	2.412,14	Superávit
58	46.162,32	0,00	0,00	46.162,32	0,00	0,00	0,00	46.162,32	Superávit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	9.485,46	0,00	0,00	9.485,46	0,00	0,00	0,00	9.485,46	Superávit
61	7.792,21	0,00	0,00	7.792,21	0,00	0,00	0,00	7.792,21	Superávit
62	12.708,55	0,00	0,00	12.708,55	0,00	0,00	0,00	12.708,55	Superávit
64	64.565,24	0,00	0,00	64.565,24	0,00	0,00	0,00	64.565,24	Superávit
65	69.267,20	0,00	0,00	69.267,20	0,00	0,00	0,00	69.267,20	Superávit
66	80.149,89	0,00	0,00	80.149,89	0,00	0,00	0,00	80.149,89	Superávit
67	4.703,11	0,00	0,00	4.703,11	0,00	0,00	0,00	4.703,11	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	1.524.075,18	0,00	0,00	1.524.075,18	277.374,08	0,00	0,00	1.246.701,10	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	1.970,24	0,00	0,00	1.970,24	0,00	0,00	0,00	1.970,24	
<b>T.</b>	<b>1.526.045,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.526.045,42</b>	<b>277.374,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.248.671,34</b>	<b>Superávit</b>



**PARECER n°:** MPTC/28918/2014  
**PROCESSO n°:** @PCP-14/00083300  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Riqueza  
**INTERESSADO:** Manfred Rutzen  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-150.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 151-216, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

#### **8. RESTRIÇÕES APURADAS**

- 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL
  - 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, deste Relatório).
- 8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR
  - 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e

normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

### **Da gestão financeiro-orçamentária**

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$1.045.075,77, correspondendo a 8,68% da receita arrecadada.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

### **Das aplicações mínimas em educação**

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**5. A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.**

6. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do

FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

### **Das aplicações mínimas em saúde**

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

### **Dos limites para gastos com pessoal**

8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

11. Houve (fls. 108-109) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

### **Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

12. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

12.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 189-190, Relatório nº. 2.966/2014).

**A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.**

**Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.**

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade

civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

**§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)**

**Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.**

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

**A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:**

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

**IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**

**Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.**

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA<sup>1</sup>. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA<sup>2</sup>.**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

**Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão**

<sup>1</sup> GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares [http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo\\_detalhe](http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe).

<sup>2</sup> CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

**de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.**<sup>3</sup>

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo<sup>4</sup>, método<sup>5</sup> e gestão<sup>6</sup> nos

---

<sup>3</sup> **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

<sup>4</sup> Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>5</sup> Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*



organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

12.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

**Prejulgado nº 1832**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o

---

<sup>6</sup> Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>7</sup>

### **Prejulgado nº 1681**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.<sup>8</sup>

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;

<sup>7</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial: 14/11/2006.

<sup>8</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão: 1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. Data da Sessão: 03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;

E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).

F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;

B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;

C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

12.3) Houve (fl. 190) a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.4) Houve (fl. 190) a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.5) É certo que as finalidades do fundo da criança e do adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado. Essas despesas devem mesmo ser realizadas pelos programas de caráter geral do município, sem descuidar, contudo, da prioridade reclamada pela Constituição Federal (art. 227, *caput*). **Em Riqueza, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.**

13. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, de assistência social e de alimentação escolar.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

14. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Riqueza não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

2) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso.

### **Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Riqueza, relativas ao exercício de 2013;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 197 dos autos);

2.1.2) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

4) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.

DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC

DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC



<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-14/00083300
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Riqueza
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Manfried Rutzen
<b>INTERESSADO:</b>	
<b>PROCURADOR:</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	COE/GSS - 490/2014

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO.  
INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE  
ENSEJAR A REJEIÇÃO DAS CONTAS.  
APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. DEFICIÊNCIA  
NA ATUAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.**

Os Conselhos municipais, formados por gestores e representantes da sociedade civil, visam ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação do poder público municipal, motivo pelo qual deve haver recomendação à Unidade para a adoção de providências destinadas ao efetivo funcionamento de todos os Conselhos, inclusive com a instituição dos órgãos colegiados por lei municipal, quando for o caso.

## I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Riqueza referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Manfried Rutzen, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Riqueza remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2013 e as informações dos registros

contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico nº 2966/2014, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

A DMU conclui também possa o Tribunal de Contas:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Exmo. Sr. Diogo Roberto Ringenberg, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), por meio do Parecer nº MPTC/28918/2014, assim se manifestou conclusivamente:

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada** a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Riqueza, relativas ao exercício de 2013;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 197 dos autos);

2.1.2) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

4) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnadas pela Instrução.

É o relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico nº 2966/2014, demonstra que o Município de Riqueza apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada** da ordem de **R\$ 12.036.840,86** (doze milhões, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), perfazendo **132,66% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual do Município.

A **despesa realizada pelo Município foi de R\$ 10.991.765,09** (dez milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), o que representou **94,68% da despesa autorizada** na LOA.

Com efeito, a apuração do resultado da execução orçamentária levantada pela DMU revelou que o Município de Riqueza apresentou um **superávit de execução orçamentária** da ordem de **R\$ 1.045.075,77** (um milhão, quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondendo a **8,68% da receita arrecadada**.

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro** de **R\$ 1.821.347,06** (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos) e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00** (um real) **de recursos financeiros** existentes, o Município possui **R\$ 0,13** (treze centavos de real) **de dívida de curto prazo**.

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico nº 2966/2014, que **no ano de 2013 o Município de Riqueza observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		<b>1.454.224,17</b> (mínimo)	<b>1.647.492,59</b> <b>(16,99%)</b>
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, (art. 212 da CF/88).	X		<b>2.423.706,96</b> (mínimo)	<b>2.597.988,21</b> <b>(26,80%)</b>
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		<b>850.440,04</b> (mínimo)	<b>1.293.752,76</b> <b>(91,28%)</b>
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		<b>1.346.530,06</b> (mínimo)	<b>1.402.469,08</b> <b>(98,95%)</b>
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		<b>6.929.364,41</b> (máximo)	<b>4.659.863,42</b> <b>(40,35%)</b>
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		<b>6.236.427,97</b> (máximo)	<b>4.330.899,35</b> <b>(37,50%)</b>

Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC n° 101/2000).	X	692.936,44 (máximo)	328.964,07 (2,85%)
---	---	------------------------	-----------------------

As considerações contidas no item 6 do Relatório nº 2966/2014 tratam dos Conselhos Municipais que tem como atribuição a fiscalização da execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no artigo 20, §2º da Resolução nº TC-16/1994<sup>1</sup>, alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 077/2013 em 29 de abril de 2013, passou a exigir relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes conselhos:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Os Conselhos municipais visam, sobretudo, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos em cada segmento de atuação do poder público municipal, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida pelo órgão colegiado em questão. A DMU constatou a entrega dos seguintes relatórios:

CONSELHO	RELATÓRIO
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	ENTREGUE

<sup>1</sup> Art. 20 A prestação de contas anual do Prefeito será remetida ao Tribunal de Contas por meio informatizado, via sistema corporativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte a que se refere, composta de: [...] § 2º - A partir da prestação de contas anual relativa ao exercício de 2013, deverão ser anexados ao respectivo processo eletrônico, até 30 de abril, além das informações previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, mais o parecer dos seguintes órgãos:

Conselho Municipal de Saúde	<b>ENTREGUE</b>
Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	<b>ENTREGUE</b>
Conselho Municipal de Assistência Social	<b>ENTREGUE</b>
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	<b>ENTREGUE</b>
Conselho Municipal do Idoso	<b>NÃO ENTREGUE</b>

Levando em conta que o exame da remessa dos referidos documentos passou a ser realizado a partir do exercício de 2013, entendo, neste momento, ser mais adequado concluir-se por fazer **recomendação** à Unidade, sem a necessidade de formação de autos apartados, sugerindo a adoção de providências para o efetivo funcionamento dos Conselhos, inclusive com a instituição dos órgãos colegiados por lei municipal, se for o caso.

Quanto ao item **6.3**, que versou sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a DMU relatou que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 51.270,81) representa 0,61% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 8.422.789,78). Ademais, a diretoria técnica constatou o seguinte:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 121 a 124;
- 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da FMAS, conforme fls. 125.

Assim, deixou de indicar irregularidades na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O parágrafo segundo do artigo 25 da Lei (Municipal) nº 169/97, de abril de 1997, que trata da Reestruturação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterado pelo artigo 1º da Lei (Municipal) nº 299/03, de 31 de março de 2003 dispõe:

### **Lei (Municipal) nº 169/97**

#### **Art. 25. [...]**

**Parágrafo Segundo:** O pagamento aos Conselheiros será realizado via Fundo Municipal de Assistência Social, acrescido dos encargos sociais pertinente a remuneração dos mesmos. [...]

Entretanto, inobstante a Lei disponha nesse sentido, é recomendável que os fundos atenham-se às suas finalidades específicas. Nesse contexto, o disposto na Lei (Municipal) nº 169/97 parece não se coadunar com o propósito subjacente à criação de um fundo destinado a cobrir despesas de determinada área.

É primordial ressaltar que a instituição dos fundos municipais, em regra, vislumbra o custeio de projetos e políticas públicas e sociais para o incremento da área que atua, e não o pagamento de remuneração de entidade permanente e necessária ao Município, caso do Conselho Tutelar, cujo objetivo é a fiscalização e acompanhamento do cumprimento dos direitos da criança e do adolescente<sup>2</sup>. Por exemplo, entre as funções do Conselho Tutelar está, inclusive, a assessoria ao poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente<sup>3</sup>, que no âmbito municipal também são custeados pelo FIA.

Levando em conta esse raciocínio, torna-se ilógico pensar que o Conselho Tutelar seja um "projeto ou programa" a ser mantido pelo FIA ou qualquer outro fundo, sendo, na verdade, um órgão fiscalizador dos recursos fundiários e independente deles, a ser mantido pelo ente municipal.

Ademais, tão grave quanto o custeio do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais têm como finalidade a promoção dos direitos fundamentais na infância e na adolescência<sup>4</sup>, é a

---

<sup>2</sup> Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. (Lei Federal nº 8.069/90)

<sup>3</sup> Art. 136, inciso IX da lei (Federal) nº 8.069/90.

<sup>4</sup> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal)



utilização de meios financeiros de fundo que busca o incremento de políticas sociais e amparo aos necessitados<sup>5</sup>, caso do Fundo Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, a remuneração dos conselheiros nem em tese enquadra-se como assistência. Assim, entendo que o custeio da despesa com remuneração dos conselheiros tutelares deve ser realocado para uma fonte que tenha condições para assumi-la, motivo pelo qual se faz necessária a recomendação para que a Prefeitura Municipal de Riqueza adote providências no sentido de revisar a sua legislação para que o Fundo Municipal de Assistência Social passe a suportar unicamente despesas relacionadas à assistência social.

A análise feita pela DMU, constante do item 7 do Relatório Técnico nº 2966/2014 decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar transparência à gestão fiscal.

O Município de Riqueza, por força do art. 73-B, III,<sup>6</sup> acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e 48-A a partir do exercício de 2013, concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DMU analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados por meio de pesquisa ao Portal da Transparência no *site* da Prefeitura Municipal em 18/12/2013 e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue:

---

<sup>5</sup> Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

<sup>6</sup> Lei Complementar nº 131/2009. Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.



**a) quanto à forma:** verificou-se que **não permitiu o armazenamento, a importação e a exportação de dados**, em descumprimento ao art. 4º, II, do Decreto (federal) nº 7.185/2010;

**b) quanto ao conteúdo:** foram **observadas falhas** na disponibilização de informações da despesa, a qual não apresentou dados sobre o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo. Além disso, verificou-se **deficiência** na apresentação da receita, visto que há informações referentes à previsão e a arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**. Assim, face à análise ter se referido ao primeiro ano de vigência do novo regramento, a recomendação para que a Unidade passe a observar a legislação pertinente é medida suficiente, embora não se possa deixar de considerar que a ausência de informações sobre licitações deve ser objeto de extrema preocupação do gestor público, isso porque a deficiência pode criar sérios obstáculos para o controle social.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### III - PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

**1 - Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Riqueza, relativas ao exercício de 2013.

**2 - Recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Riqueza, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

**2.1 - Adotar** providências no sentido de revisar a sua legislação para que o Fundo Municipal de Assistência Social passe a suportar unicamente despesas relacionadas à assistência social na forma descrita na fundamentação desta proposta de voto.

**2.2 - Prevenir e corrigir** as restrições descritas no item 8. do Relatório Técnico nº 2966/2014:

**2.2.1 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).**

**2.2.2 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).**

**3 – Recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Riqueza que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

**4 – Solicitar** à Câmara de Vereadores de Riqueza que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº

202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

**5 – Dar ciência** do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Riqueza; e

**6 – Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 2966/2014, ao Sr. Manfred Rutzen, Prefeito Municipal de Riqueza no exercício de 2013.

Florianópolis, em 05 de novembro de 2014.

GERSON DOS SANTOS SICCA  
AUDITOR RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00083300
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Manfred Rutzen
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Riqueza
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0213/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Riqueza a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Riqueza, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

**6.2.1.** adotar providências no sentido de revisar a sua legislação para que o Fundo Municipal de Assistência Social passe a suportar unicamente despesas relacionadas à assistência social na forma descrita na fundamentação do Voto do Relator.

**6.2.2.** prevenir e corrigir as restrições descritas no item 8. do Relatório DMU n. 2966/2014:

**6.2.2.1.** ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4º, II e 7º, II do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7).

**6.2.2.2.** ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 Relatório DMU).

**6.3.** Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Riqueza que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**6.4.** Solicita à Câmara de Vereadores de Riqueza que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Riqueza;

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2966/2014**, que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Riqueza.

**7. Ata n.:** 80/2014

**8. Data da Sessão:** 03/12/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca (Relator)

JULIO GARCIA  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 23388/2014

Florianópolis, 16/12/2014

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 03/12/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00083300, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Riqueza, exarou o Parecer Prévio nº 213, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 23388/2014 @PCP-14/00083300  
Lucia Rohde  
Presidente da Câmara Municipal de Riqueza  
Rua José Bressan, 2116, Centro  
89.895-000 - RIQUEZA - SC



Of. TCE/SEG Nº 23387/2014

Florianópolis, 16/12/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 03/12/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00083300, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Riqueza, exarou o Parecer Prévio nº 213, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23387/2014 @PCP-14/00083300  
Manfried Rutzen  
Prefeito Municipal de Riqueza  
Rua Teotonia, 156, Centro  
89.895-000 - RIQUEZA - SC